



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano C

Edição Digital nº 8948 | 89 páginas
Curitiba, Terça-feira, 30 de Abril de 2013

| Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Educação	27
Procuradoria Geral do Estado.....	18	Secretaria da Fazenda	31
Secretarias de Estado		Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	34
Secretaria da Administração e da Previdência	18	Secretaria da Segurança Pública.....	34
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	19	Secretaria da Infraestrutura e Logística	52
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	21	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	54
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	24	Ministério Público do Estado do Paraná	54



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Flávio José Arns

Casa Civil
Reinhold Stephanes
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado
Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara

Secretário

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamar Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefia de Gabinete

Assuntos da Copa do Mundo 2014
Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabricio Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Controle Interno
Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral
Reinaldo de Almeida César Sobrinho

Secretário

Cultura
Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Ratinho Junior

Secretário

Educação
Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Esportes
Evandro Rogério Roman

Secretário

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Luiz Carlos Jorge Haully
Clovis A. Rogge

Secretário
Diretor-Geral

Governo
Cezar Silvestri

Secretário

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul
Ricardo José Magalhães Barros
Ercilio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Luiz Eduardo Cheida

Secretário

Planejamento e Coordenação Geral
Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Relações com a Comunidade
Ubirajara Schreiber

Secretário

Saúde
Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Segurança Pública
Cid Marcus Vasques
Ramatis Fávero

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Luiz Claudio Romanelli
Marcello Alvarenga Panizzi

Secretário
Diretor-Geral

Turismo
Jackson Pitombo Cavalcante Filho
Antonio Devechi

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 17.551

Data 30 de abril de 2013

Súmula: Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013 e à Copa do Mundo FIFA 2014.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e aos Eventos relacionados que serão realizados no Estado do Paraná.

Art. 2º Para os fins desta Lei serão observadas as seguintes definições:

I – *Fédération Internationale de Football Association – FIFA*: associação suíça de direito privado, entidade mundial que regula o esporte de futebol de associação e suas subsidiárias não domiciliadas no Brasil;

II – Subsidiária FIFA no Brasil: pessoa jurídica de direito privado, domiciliada no Brasil, cujo capital social total pertence à FIFA;

III – Copa do Mundo FIFA 2014 – Comitê Organizador Brasileiro Ltda. - COL: pessoa jurídica de direito privado, reconhecida pela FIFA, constituída sob leis brasileiras com o objetivo de promover a Copa das Confederações FIFA 2013 e a Copa do Mundo FIFA 2014, bem como os Eventos relacionados;

IV – Confederação Brasileira de Futebol - CBF: associação brasileira de direito privado, sendo a associação nacional de futebol no Brasil;

V – Competições: a Copa das Confederações FIFA 2013 e a Copa do Mundo FIFA 2014;

VI – Eventos: as Competições e as seguintes atividades relacionadas, oficialmente organizadas, chanceladas, patrocinadas ou apoiadas pela FIFA, Subsidiárias FIFA no Brasil, COL ou CBF:

a) os congressos da FIFA, cerimônias de abertura, encerramento, premiação e outras cerimônias, sorteio preliminar, final e quaisquer outros sorteios, lançamentos de mascote e outras atividades de lançamento;

b) seminários, reuniões, conferências, *workshops* e coletivas de imprensa;

c) atividades culturais, concertos, exposições, apresentações, espetáculos ou outras expressões culturais, bem como os projetos Futebol pela Esperança (*Football for Hope*) ou projetos beneficentes similares;

d) Partidas de futebol e sessões de treino;

e) outras atividades consideradas relevantes para a realização, organização, preparação, *marketing*, divulgação, promoção ou encerramento das Competições.

VII – Períodos de Competição: espaço de tempo compreendido entre o 20º (vigesimo) dia anterior à realização da primeira Partida e o 5º (quinto) dia após a realização da última Partida de cada uma das Competições;

VIII – Prestadores de Serviços da FIFA: pessoas jurídicas licenciadas ou autorizadas, com base em relação contratual, para prestar serviços relacionados à organização e à produção dos Eventos, tais como:

a) coordenadores da FIFA na gestão de acomodações, de serviços de transporte, de programação de operadores de turismo e dos estoques de Ingressos;

b) fornecedores da FIFA de serviços de hospitalidade e de soluções de tecnologia da informação;

c) outros prestadores licenciados ou autorizados pela FIFA para a prestação de serviços ou fornecimento de bens.

IX – Parceiros Comerciais da FIFA: pessoas jurídicas licenciadas ou autorizadas com base em qualquer relação contratual, em relação aos Eventos, bem como os seus subcontratados, com atividades relacionadas aos Eventos, excluídas as entidades referidas nos incisos III, IV e VII a X;

X – Locais Oficiais de Competição: locais oficialmente relacionados às Competições, tais como estádios, centros de treinamentos, centros de mídia, centros de credenciamento, áreas de estacionamento, áreas para a transmissão de Partidas, áreas oficialmente designadas para atividades de lazer destinadas aos fãs, bem como qualquer local no qual o acesso seja restrito aos portadores de credenciais

emitidas pela FIFA ou de Ingressos;

XI – Partida: jogo de futebol realizado como parte das Competições;

XII – Ingressos: documentos ou produtos emitidos pela FIFA que possibilitem a entrada em um Evento, inclusive pacotes de hospitalidade e similares.

CAPÍTULO II DO CONTROLE DE ENTRADA E DA PERMANÊNCIA NOS LOCAIS OFICIAIS DE COMPETIÇÃO

Art. 3º O acesso e a permanência nos Locais Oficiais de Competição durante os Períodos de Competição serão restritos às pessoas autorizadas pela FIFA.

§ 1º A FIFA tornará públicas, até 3 (três) meses antes do início de cada Evento, todas as restrições e condições que definir, nos termos do *caput*, com respeito ao controle de entrada e permanência de pessoas nos Locais Oficiais de Competição.

§ 2º Não se aplicam aos Eventos quaisquer normas estaduais que disponham sobre o controle de entrada e permanência de pessoas nos Locais Oficiais de Competição, inclusive aquelas que disponham sobre acesso preferencial e outros benefícios atribuídos a grupos especiais de pessoas.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES DE OFERTA E COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS

Art. 4º Não se aplicam aos Eventos quaisquer normas estaduais que disponham sobre produção, distribuição e comercialização dos Ingressos, bem como as informações que devam neles constar e as medidas de segurança para fins de combate à falsificação.

Art. 5º Nenhuma norma estadual que conceda gratuidade, redução de preço, meia-entrada ou qualquer outra forma de subvenção a consumidores será aplicável sobre os preços dos Ingressos.

Parágrafo único. Inclui-se no disposto no *caput* qualquer norma estadual que disponha sobre a reserva de quantidade absoluta ou percentual de Ingressos para quaisquer categorias de pessoas, seja para distribuição gratuita, venda preferencial ou a preço reduzido.

Art. 6º Nenhum direito relacionado a cadeiras cativas, cabines, camarotes, tribunas ou outras instalações semelhantes que tenham sido objeto de concessão, permissão ou autorização pelo Poder Público, será aplicável aos Eventos.

§ 1º Durante os Períodos de Competição, os Locais Oficiais de Competição, em especial os estádios onde sejam realizados os Eventos, deverão estar totalmente disponíveis, livres e desembaraçados, inclusive quanto ao uso de seus assentos.

§ 2º A FIFA poderá vender Ingressos para os locais mencionados no *caput* sem prévia autorização do Poder Público ou do concessionário, permissionário ou autoritário, e sem que lhes sejam devidas qualquer remuneração ou indenização.

§ 3º Exceto pelos torcedores que, em decorrência de lei ou de decisão de autoridade competente, sejam impedidos de comparecer a Eventos esportivos, o Poder Público e o concessionário, permissionário ou autoritário não poderão impedir ou de qualquer forma obstaculizar o acesso aos Locais Oficiais de Competição aos torcedores que detenham os Ingressos a que se refere o § 2º deste artigo, sob pena de responderem por perdas e danos ao detentor do Ingresso e à FIFA, bem como ao Poder Público, se for o caso.

CAPÍTULO IV DA SEGURANÇA NOS LOCAIS OFICIAIS DE COMPETIÇÃO

Art. 7º A segurança nos Locais Oficiais de Competição, nas suas imediações e principais vias de acesso, nos aeroportos, hotéis e centros de treinamento localizados no Estado do Paraná e as medidas de prevenção de acidentes ou incidentes de segurança de qualquer tipo, inclusive nos dias de Partida, será realizada, sem custos para a FIFA e para o COL, pelos poderes públicos competentes, não sendo aplicáveis aos Eventos quaisquer normas estaduais que disponham em sentido diverso, inclusive as que exijam a contratação de seguros de quaisquer espécies.

§ 1º O plano de segurança, a ser acordado entre a FIFA e os poderes públicos competentes, poderá contemplar o uso de segurança privada, a ser paga pela FIFA ou pelo COL, nos estádios onde se realizam os Eventos.

§ 2º O *caput* deste artigo aplica-se igualmente a normas estaduais que disponham sobre o dever de manter, nos Locais Oficiais de Competição, ambulância, médicos, equipes e equipamentos de socorro a emergências, cabendo à FIFA e às autoridades competentes decidirem sobre o tema.

CAPÍTULO V DO CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E PRODUTOS NOS LOCAIS OFICIAIS DE COMPETIÇÃO

Art. 8º Não se aplicam aos Eventos quaisquer normas estaduais que disponham sobre a divulgação de marcas, distribuição, venda, publicidade, ou propaganda de produtos e serviços, bem como outras atividades promocionais ou de comércio de rua, consumo de mercadorias, alimentos e bebidas no interior dos Locais Oficiais de Competição, nas suas imediações e principais vias de acesso, inclusive as que proíbem o consumo de bebidas alcoólicas.

CAPÍTULO VI DA PUBLICIDADE NOS LOCAIS OFICIAIS DE COMPETIÇÃO E DE- MAIS ESTABELECIMENTOS

Art. 9º Não se aplicam aos Eventos quaisquer normas estaduais que disponham sobre veiculação de propaganda, dever de informar, campanhas de conscientização ou publicidade, de caráter institucional ou não, nos Locais Oficiais de Competição, imediações, inclusive as zonas de restrição e principais vias de acesso a tais locais.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se igualmente às regras referentes à veiculação de publicidade, a todo e qualquer bem público ou a qualquer bem privado que venha a ser cedido, locado ou de qualquer forma utilizado pela FIFA, pela imprensa ou por qualquer pessoa física ou jurídica relacionada às Competições.

§ 2º Permanecem aplicáveis as regras estaduais que vedem a colocação de qualquer forma de publicidade ou propaganda que possa colocar em risco a segurança do trânsito nas vias públicas, estradas e rodovias, ou que promova ou incite qualquer forma de discriminação racial, sexual ou religiosa.

Art. 10. O Poder Público cooperará com a FIFA no combate a qualquer ilícito ou tentativa de violação ao disposto nos arts. 8º ou 9º, bem como aos direitos da propriedade intelectual relacionados aos Eventos, tais como marcas, símbolos, expressões e mascotes que caracterizem a FIFA ou os Eventos.

§ 1º O Poder Público criará, a pedido da FIFA, um comitê estadual, composto por membros dos departamentos e agências relevantes do Estado, que se reunirá a cada seis meses, ou em periodicidade menor, se necessário, para fins de revisar a implementação de aperfeiçoamentos e iniciativas, visando proteger os direitos mencionados no *caput*.

§ 2º As autoridades competentes do Estado ficam autorizadas, no exercício do poder de polícia, a tomar medidas para garantir a proteção dos direitos mencionados no *caput* podendo, inclusive, confiscar materiais relacionados à violação.

Art. 11. O Poder Público, no âmbito de sua competência, cooperará com a FIFA, investigando e combatendo as práticas publicitárias e comerciais que, sem a prévia aprovação da FIFA, visem tirar proveito econômico, mercadológico ou de imagem sobre os Eventos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para os fins previstos nesta Lei a FIFA fornecerá à Secretaria de Estado para Assuntos da Copa do Mundo 2014 lista contemplando os Prestadores de Serviços da FIFA, os Parceiros Comerciais da FIFA e as Subsidiárias FIFA no Brasil.

Art. 13. Durante os Períodos de Competição, as entidades públicas ou privadas que administram os estádios onde serão realizadas Partidas deverão, caso a FIFA solicite, alterar temporariamente os nomes de tais estádios, adotando os nomes indicados pela FIFA.

§ 1º Os nomes temporários adotados para os Estádios na forma do *caput* deverão ser utilizados para quaisquer fins relacionados aos Eventos.

§ 2º Durante os Períodos de Competição fica vedado o uso dos nomes temporários adotados para os estádios na forma do *caput* pelas entidades públicas ou privadas a quem pertençam tais estádios ou por aquelas que os administram, pelos clubes a eles associados e por pessoas por eles licenciadas.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também aos nomes originais dos estádios quando usados para fins associados aos Eventos com o objetivo de obter vantagem econômica, comercial ou de imagem.

Art. 14. Antes de cada Partida será executado o hino nacional das duas seleções participantes, que também terão suas bandeiras nacionais hasteadas no respectivo Local Oficial de Competição.

Parágrafo único. Não serão aplicáveis às Competições normas estaduais que disponham sobre formalidades a serem seguidas antes de Eventos desportivos, inclusive aquelas prevendo a obrigatoriedade de execução de outros hinos.

Art. 15. Aplicam-se, no que couber, às Subsidiárias FIFA no Brasil as disposições relativas à FIFA previstas nesta Lei.

Art. 16. O Governador do Estado poderá declarar feriados os dias que ocorrerem os Eventos em seu território.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Palácio do Governo, em 30 de abril de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Mario Celso Cunha
Secretário Especial para Assuntos da Copa do Mundo de Futebol de 2014

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Lei nº 17.552

Data 30 de abril de 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a entidade filantrópica O Bom Samaritano, com sede e foro no Município de Medianeira.

*A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade filantrópica O Bom Samaritano, com sede e foro no Município de Medianeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de abril de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

André Bueno
Deputado Estadual

Lei nº 17.553

Data 30 de abril de 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Ilha Península do Cavernoso – AAFCIPC, com sede no Município de Candói e foro no Município de Guarapuava.

*A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Ilha Península do Cavernoso – AAFCIPC, com sede no Município de Candói e foro no Município de Guarapuava.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de abril de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Luciana Rafagnin
Deputada Estadual

Lei nº 17.554

Data 30 de abril de 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, com sede no Município de Santa Cruz do Monte Castelo e foro no Município de Loanda.

*A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, com sede no Município de Santa Cruz do Monte Castelo e foro no Município de Loanda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de abril de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Luiz Accorsi
Deputado Estadual

Lei nº 17.555

Data 30 de abril de 2013.

Súmula: Institui, no âmbito do Estado do Paraná, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

*A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º O Estado do Paraná, quando da formulação e implementação da política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, se pautará pelas diretrizes nesta Lei elencadas, para sua aplicabilidade e consecução.

§ 1º Para efeitos desta Lei, será considerada pessoa com TEA aquela com prejuízo na comunicação e nas relações sociais, conforme critérios clínicos definidos na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID e na Organização Mundial de Saúde - OMS.

§ 2º A pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º A intersetorialidade deve pautar o desenvolvimento das ações e das políticas no atendimento à pessoa com TEA, aplicáveis através de convênios celebrados entre a Secretaria Estadual da Saúde - SES e a Secretaria Estadual da Educação - SEED e, sempre que possível, procurando envolver as Secretarias Municipais de Saúde, as Secretarias Municipais de Educação, as Universidades Federais e Estaduais e outras Instituições como Fundações e Associações.

Art. 3º Quando da formulação e implantação das políticas públicas em favor das pessoas com TEA, deve o Estado estabelecer as seguintes diretrizes junto às Instituições de Ensino por ele mantidas:

I – utilizar profissionais/docentes das Universidades, de forma a auxiliar o Estado na formação de profissionais aptos a diagnosticar o TEA precocemente, por meio de cursos, palestras e programas de incentivo profissional;

II – implementar a criação de um cadastro das pessoas Autistas visando à produção de pesquisas que auxiliem as famílias;

III – promover a inclusão dos estudantes com TEA nas classes comuns de ensino regular.

Parágrafo único. O Estado incentivará a formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com TEA e, ainda, indicará junto às Universidades Estaduais a inserção no seu quadro de disciplina do estudo do Autismo em seus cursos de medicina e outros ligados à área de saúde.

Art. 4º O Poder Público tem a responsabilidade de promover, junto à comunidade, campanhas educativas e de conscientização acerca do TEA, buscando:

I – auxílio na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com TEA;

II – controle social da implantação das políticas públicas em favor do Autismo, com seu acompanhamento e avaliação por meio da criação de Comitês Estadual e Municipal, compostos por representantes de Associações de Pais; Sociedades de Pediatria; Neurologia Pediátrica; Neurologia, Psicologia; Universidades participantes; bem como representantes dos gestores públicos estaduais e municipais designados;

III – contribuição e estimulação para inserção da pessoa portadora do TEA no mercado de trabalho, observando-se as peculiaridades da deficiência e previsão da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As campanhas educativas e de conscientização acerca do TEA devem utilizar-se da TV e Rádio Educativa e processos comunitários.

Art. 5º São direitos da Pessoa com TEA:

I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III – o acesso a medicamentos e exames médicos, quando necessário;

IV – o acesso à informação que auxilie no seu tratamento e diagnóstico;

V – o acesso à educação e ensino profissionalizante;

VI – o acesso à moradia;

VII – o acesso à previdência social e à assistência social.

Art. 6º A pessoa com TEA não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar, nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade de internação médica em unidades especializadas, deverá ser observado o que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

Art. 7º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o dia 2 de abril como o Dia de Conscientização do Autismo, data que já é reconhecida mundialmente pela Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de abril de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Péricles de Holleben Mello
Deputada Estadual

Lei nº 17.556

Data 30 de abril de 2013.

Súmula: Obriga o prestador de serviços de estacionamento de veículos automotores a fornecer ao consumidor, ao término da prestação de serviço, comprovante discriminado.

*A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º Fica o prestador de serviços de estacionamento de veículos automotores obrigado a fornecer ao consumidor, no ato do término da prestação de serviços, comprovante que discrimine o nome da empresa responsável e seu CNPJ, data e horário de entrada e saída, modelo, cor e placa do veículo.

Parágrafo único. Entende-se por prestador de serviços de estacionamento de veículos automotores as empresas que efetuam cobrança para o estacionamento e guarda de veículos, em área própria, de terceiro ou em área pública.

Art. 2º O prestador de serviço de estacionamento de veículos automotores deverá manter em seus arquivos, pelo prazo de cento e vinte dias, cópia do comprovante descrito no *caput* do art. 1º, permitindo ao consumidor ou órgãos públicos, em caso de necessidade, a garantia de consulta e nova cópia.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei acarretará ao infrator multa no valor de 20 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná), aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º As empresas terão o prazo de cento e vinte dias para se adaptarem aos termos da Lei.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo disciplinar sobre a fiscalização da Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de abril de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Hermes Brandão Jr
Deputado Estadual

Despachos do Governador**DESPACHOS DO GOVERNADOR****CASA CIVIL**

- 11.818.158-1 Mensagem 035/2013 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Anteprojeto Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a efetuar doação, ao Município de Marechal Cândido Rondon, de imóvel urbano com área total de 1.000,00 m², denominado Lote 8, da Quadra 44, situado na Rua Castelo Branco, esquina com a Rua Minas Gerais, conforme descrito na Matrícula nº 18.492, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.
- 11.473.003-3 Mensagem 036/2013 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Anteprojeto de Lei que objetiva dar nova redação ao artigo 2º da Lei nº 16.271, de 09 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 16.920, de 29 de setembro de 2011, que autorizou o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Chopinzinho, de área com 2.004,42 m², sob Matrícula nº 18.744, do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho.
- 11.966.717-8 Mensagem 037/2013 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Anteprojeto de Lei que solicita a aprovação de abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.912.650,00, ao vigente orçamento da AGEPAR, vinculada à SEIL.

38635/2013

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**

- 10.791.924-4/11 – Of. nº 155/2013 - Solicita autorização para que a SETS e a SEED, possam celebrar 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 07/2011, visando a alteração no plano de trabalho para inclusão de servidor da Secretaria de Estado da Educação na equipe de profissionais responsáveis pelo desenvolvimento e execução do objeto do ajuste, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, § 1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base nas Informações nº 25/2013 – AJ/SETS e nº 572/2013 – NJA/SEED, a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária e da Secretária de Estado da Educação, a celebrarem o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 07/2011, visando a alteração no plano de trabalho para inclusão de servidor da Secretaria de Estado da Educação na equipe de profissionais responsáveis pelo desenvolvimento e execução do objeto do ajuste. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SETS, em 30/04/13).

11.875.734-3/13 -

Solicita autorização para realização da despesa, referente à celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2009, Pregão Eletrônico nº 018/2009-SRP, firmado entre o Estado Paraná, através da SETS, e a empresa Tecnolimp Serviços Ltda., visando a prorrogação da vigência do referido instrumento por mais 06 (seis) meses, a partir de 04/05/2013, com término em 03/11/2013, conforme especifica. “**Autorizo**, de acordo com o art. 1º, inciso II do Decreto nº 6191/2012 e, nos termos do Parecer Jurídico nº 101/2013 – AJ/SETS e da Informação nº 1.118/2013 – NJA/CC, a realização da despesa referente à celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2009 – Pregão Eletrônico nº 018/2009-SRP, firmado entre o Estado Paraná, através da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS, e a empresa Tecnolimp Serviços Ltda., visando a prorrogação da vigência do referido instrumento por mais 06 (seis) meses, a partir de 04/05/2013,

com término em 03/11/2013, no valor mensal de R\$ 88.162,08 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos), perfazendo para o período o montante de R\$ 528.972,48 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Destaco que a SETS deverá enviar procedimentos administrativos junto ao órgão competente da Administração, caso a opção seja por aderir a uma Ata de Registro de Preços, ou promover a abertura de certame, tendo por objeto a prestação de serviço ora solicitada. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SETS, em 30/04/13).

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

11.717.005-5/12 –

Of. nº 095/2013 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, através da SEES, por intermédio do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte IPCE e a Associação Maringense de Vôlei de Praia, objetivando a realização do Projeto Centro de Excelência de Vôlei de Praia, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil, após a data de sua assinatura, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fundamento no art. 4º, § 1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base no Parecer nº 044/2013/AJ/SEES e Informação nº 1.120/2013-NJA/SEEG, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração de convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Esporte, por intermédio do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte IPCE e a Associação Maringense de Vôlei de Praia, objetivando a realização do Projeto Centro de Excelência de Vôlei de Praia, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil, após a data de sua assinatura. Para a execução do referido ajuste, a Associação Maringense de Vôlei de Praia solicita a liberação de recursos no importe de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEES, em 30/04/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

11.876.166-9/13 –

Of. nº 132/2013 - Solicita autorização para o lançamento de Edital de Apoio a Festivais de Artes no Estado do Paraná, objetivando selecionar projetos de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural, sediadas no estado do Paraná, para seleção de 30 (trinta) projetos de Festivais de Artes no Estado, visando o repasse de recursos financeiros, mediante convênio, no exercício de 2013, divididos em 3 (três) grupos de 10 (dez) projetos, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com base na deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, e nos termos das Informações nº 043/2013 – AJ/SEEC e nº 1.048/2013 – NJA/SEEG, o lançamento de Edital de Apoio a Festivais de Artes no Estado do Paraná, objetivando selecionar projetos de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural, sediadas no estado do Paraná, para seleção de 30 (trinta) projetos de Festivais de Artes no Estado, visando o repasse de recursos financeiros, mediante convênio, no exercício de 2013, divididos em 3 (três) grupos de 10 (dez) projetos, sendo que cada um dos grupo contemplados com recursos

no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que totalizaram o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEEC, em 30/04/13).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

11.948.087-6/13 –

Of. nº 3485/2013 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEDU, com o município de Bituruna, visando a construção de barracão industrial (parcial) e edificação administrativa, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, nos termos do Parecer nº 044/2013 – PJU/SEDU e da Informação nº 1208/2013 – NJA/CC, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, com o Município de Bituruna, no valor de R\$ 397.882,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para construção de barracão industrial (parcial) e edificação administrativa. Previamente à formalização do Convênio, devem ser cumpridas as formalidades descritas na Informação nº 1.208/2013 – NJA/CC, sob pena de perda da validade deste ato. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEDU, em 30/04/13).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

11.908.291-9/13 –

Of. nº 201/2013 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, vinculada da SEMA, e a Caixa Econômica Federal, objetivando a implantação de unidade móvel de cadastro e regularização fundiária (veículo tipo furgão adaptado), conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no artigo 99 e seus incisos, da Lei 15.608/2007, combinado com o artigo 61, da Lei 8.666/1993 e art. 4º, §1º, inciso IV, do Decreto nº 6.191/2012, com base no Parecer nº 045/2013 da Diretoria Jurídica do ITCG e na Informação nº 1178/2013 – NJA/CC, a celebração de convênio entre o Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, vinculada da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, e a Caixa Econômica Federal, objetivando a implantação de unidade móvel de cadastro e regularização fundiária (veículo tipo furgão adaptado), no valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEMA, em 30/04/13).

11.847.062-1/13 –

Of. nº 221/2013 - Solicita autorização para realização de despesa, referente à instauração de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de serviços de engenharia para a elaboração do Plano das Bacias do Cinzas, Itararé e Parapanema 1 e 2, conforme

especificado no Edital e Anexos, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, e nos termos do Parecer nº 1344/2013/AJ e da Informação nº 1172/2013-NJA/CC, a realização de despesa referente à deflagração de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de serviços de engenharia para a elaboração do Plano das Bacias do Cinzas, Itararé e Parapanema 1 e 2, conforme especificado no Edital e Anexos, com valor máximo estipulado em R\$ 1.255.055,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como das demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, por ato próprio, autorizar a instauração da licitação em questão, bem como providenciar os demais atos procedimentais, consoante o art. 1º, § 1º do Decreto nº 6.191/12. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEMA, em 30/04/13).

11.847.061-3/13 –

Of. nº 220/2013 - Solicita autorização para realização de despesa, referente à instauração de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de serviços de engenharia para a elaboração do Plano das Bacias do Pirapó, Parapanema 3 e 4, conforme especificado no edital e anexos, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, e nos termos do Parecer nº 1327/2013/AJ e da Informação nº 1162/2013-NJA/CC, a realização de despesa referente à deflagração de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de serviços de engenharia para a elaboração do Plano das Bacias do Pirapó, Parapanema 3 e 4, conforme especificado no Edital e Anexos, com valor máximo estipulado em R\$ 1.255.055,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como das demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, por ato próprio, autorizar a instauração da licitação em questão, bem como providenciar os demais atos procedimentais, consoante o art. 1º, § 1º do Decreto nº 6.191/12. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEMA, em 30/04/13).

11.810.482-0/13 –

Of. nº 175/2013 - Solicita autorização para realização da despesa, correspondente ao procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de serviços de medição e demarcação topográficas de lotes rurais e elaboração individual de plantas e memoriais descritivos, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6191/2012, nos termos do Parecer nº 029/2013 – DIJUR/ITCG e da Informação nº 1.160/2013 – NJA/CC, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Fiscal e Administrativa do Estado, a realização da despesa correspondente ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de serviços de medição e demarcação

topográficas de lotes rurais e elaboração individual de plantas e memoriais descritivos, no valor máximo de R\$ 377.250,00 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEMA, em 30/04/13).

11.847.060-5/13 –

Of. nº 198/2013 - Solicita autorização para realização de despesa, referente à instauração de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de serviços de engenharia para a elaboração do Plano das Bacias do Baixo Ivaí e Paraná 1, conforme especificado no edital e anexos, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, e nos termos do Parecer nº 992/2013/AJ e da Informação nº 1158/2013-NJA/CC, a realização de despesa referente à deflagração de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de serviços de engenharia para a elaboração do Plano das Bacias do Baixo Ivaí e Paraná 1, conforme especificado no Edital e Anexos, com valor máximo estipulado em R\$ 1.195.055,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e cinquenta e cinco reais). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como das demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, por ato próprio, autorizar a instauração da licitação em questão, bem como providenciar os demais atos procedimentais, consoante o art. 1º, § 1º do Decreto nº 6.191/12. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEMA, em 30/04/13).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7.971.630-8/12 –

Of. nº 413/2013 - Solicita autorização para realização da despesa, referente a formalização de Termo Aditivo ao Convênio nº 058/2012, celebrado entre a SEIL, com a intervenção do DER/PR e o município de Barracão, objetivando a alteração do Plano de Trabalho e a diminuição da contrapartida municipal, com o consequente aumento da partida do Estado, o que corresponde a um aumento de 18% (dezoito por cento), conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o art. 4º, § 1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e, tendo por base a Informação nº 020 – NJA/PGE/SEIL e o Despacho Administrativo nº 760/2013 - NJA/CC, e com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização da despesa referente a formalização de Termo Aditivo ao Convênio nº 058/2012, celebrado entre a SEIL, com a intervenção do DER/PR e o Município de Barracão, objetivando a alteração do Plano de Trabalho e a diminuição da contrapartida municipal, com o consequente aumento da partida do Estado, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), o que corresponde a um aumento de 18% (dezoito por cento). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento

acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8666/93, e Decreto Estadual nº 6.191/2012 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEIL, em 30/04/13).

11.774.091-9/12 –

Of. nº 313/2013 - Solicita autorização para realização de despesas pela SEIL, visando à aquisição de 15 (quinze) unidades de Hardware: Switch gerenciável 24 portas 1000, 2 portas 1000 SFP, Ethernet Layer2 Poe, bem como garantia, assistência e suporte técnico, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 097/2013 – NJA/SEIL e com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização de despesas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, visando à aquisição de 15 (quinze) unidades de Hardware: Switch gerenciável 24 portas 1000, 2 portas 1000 SFP, ETHERNET LAYER2 POE, bem como garantia, assistência e suporte técnico, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, com valor máximo de R\$ 270.909,33 (duzentos e setenta mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEIL, em 30/04/13).

11.836.220-9/13 –

Of. nº 410/2013 - Solicita autorização para realização de despesa, concernente ao procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de reparos e adaptações na sede do DER/PR sito à Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças, Curitiba/PR, conforme específica. "AUTORIZO a realização de despesa, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 6191/2012, e demais dispositivos legais, nos termos da Informação nº 043/2013 – NJA/SEIL, e conforme deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, concernente ao procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de reparos e adaptações na sede do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR sito à Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças – Curitiba – PR, no valor total máximo de R\$ 857.208,96 (oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos). Ressalta-se que a Declaração de Disponibilidade Financeira deverá ser apresentada no momento da contratação em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEIL, em 30/04/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.822.203-2/13 –

Solicita autorização para realização da despesa, decorrente da contratação emergencial da empresa

Tecnolimp Serviços Ltda., mediante dispensa de licitação, visando a prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação, para o atendimento das instalações dos Centros de Socioeducação I e II de Cascavel, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até conclusão do Pregão Eletrônico nº 205/2012, o que ocorrer antes, conforme especifica. “**RATIFICO** a situação de emergência atestada pela Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base na deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, e nos termos da Informação nº 106/2013 – NJA/SEDS, a realização da despesa, decorrente da contratação emergencial da empresa Tecnolimp Serviços Ltda., mediante dispensa de licitação, visando a prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação, para o atendimento das instalações dos Centros de Socioeducação I e II de Cascavel, no valor mensal de R\$ 47.297,17 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), totalizando o montante de R\$ 283.783,02 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e dois centavos), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até conclusão do Pregão Eletrônico nº 205/2012, o que ocorrer antes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEDS, em 30/04/13).

11.897.384-4/13 –

Of. nº 329/2013 - Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo que prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do contrato firmado entre Estado do Paraná, por meio da SEDS, e a empresa NBG Alimentação e Serviços Ltda., o qual tem por objeto o fornecimento de refeições nos Censos I, II e na Casa de Semiliberdade de Cascavel, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, com base na Informação nº 263/2013 – NJA/SEDS, Despacho Administrativo nº 672/2013 – NJA/CC e conforme deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a formalização do 1º Termo Aditivo que prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do contrato firmado entre Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, e a empresa NBG Alimentação e Serviços Ltda., o qual tem por objeto o fornecimento de refeições nos Censos I, II e na Casa de Semiliberdade de Cascavel, no valor mensal de R\$ 82.452,80 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o total de R\$ 1.978.869,60 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEDS, em 30/04/13).

10.787.439-9/10 –

Of. nº 356/2013 - Solicita autorização para formalizar Termo Aditivo ao Convênio nº 59/2010, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA, Fundo Estadual para Infância e a Adolescência - FIA/PR e a Comunidade Terapêutica Redenção - CTR, objetivando a execução de ações do programa de tratamento de adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, visando a alteração da denominação da Concedente, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no artigo 4º, § 1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, e nos termos da Informação nº 369/2013 - NJA/SEDS, observados as formalidades legais, a formalização de termo aditivo ao Convênio nº

59/2010, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CDCA, Fundo Estadual para Infância e a Adolescência-FIA/PR e a Comunidade Terapêutica Redenção-CTR, objetivando a execução de ações do programa de tratamento de adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, visando a alteração da denominação da Concedente, em razão da edição da Lei Estadual nº 15.840/2011 e a prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses, até 14/09/2013, no qual se previu, como responsabilidade do Estado, o repasse no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o período. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante, em especial ao art. 110 da Lei Estadual nº 15608/2007. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEDS, em 30/04/13).

10.825.814-4/10 –

Of. nº 335/2013 - Solicita autorização para realização de despesa referente à formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2011, celebrado entre o Estado do Paraná, através da SEDS, e a Brasil Telecom S/A, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR), conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, de acordo com a Informação nº. 207/2013 – NJA/SEDS e Despacho Administrativo nº 657/2013 – NJA/CC, conforme deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização de despesa referente à formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 09/2011, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Brasil Telecom S/A, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR). O objeto do referido aditivo corresponde à prorrogação do prazo do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 1.761.408,48 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como das demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEDS, em 30/04/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

11.915.360-3/13 –

Of. nº 153/2013 - Solicita autorização para realização de despesa, concernente ao pagamento de indenização pelos serviços prestados pela Vicenlab Laboratório de Análises Clínicas Ltda., aos usuários do sistema SAS/FASPM, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, nos termos da Informação nº 102/2013 – CJA/PGE, a realização de despesa concernente ao pagamento de indenização pelos serviços prestados pela VICENLAB LABORATÓRIO

DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, aos usuários do sistema SAS/FASPM, no valor total de R\$ 288.630,78 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, devendo o ressarcimento correr como despesa de natureza indenizatória. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SESP, em 30/04/13).

11.915.436-7/13 -

Solicita autorização para contratação emergencial de serviços especializados para a Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), visando atender o contingente de usuários militares e civis pertencentes às Regiões 30 e 31 do SAS, por até 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da adoção de providências para a deflagração de procedimento licitatório visando substituir, no prazo antes citado, a contratação emergencial, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual de Licitações, com base na Informação nº 086/2013-CJA/PGE e no Despacho Administrativo nº 0696/2013 - NJA/CC e, conforme a deliberação do Conselho de Gestão Fiscal e Administrativa do Estado, a contratação emergencial de serviços especializados para a Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), no valor de R\$ 508.992,00 (quinhentos e oito mil, novecentos e noventa e dois reais), para atender o contingente de usuários militares e civis pertencentes às Regiões 30 e 31 do Serviço de Assistência à Saúde - SAS, por até 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da adoção de providências para a deflagração de procedimento licitatório visando substituir, no prazo antes citado, a contratação emergencial. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SESP, em 30/04/13).

11.915.381-6/13 -

Of. nº 154/2013 - Solicita autorização para realização de despesa, concernente à indenização por serviços prestados pela Clínica de Saúde Local Ltda. aos usuários do sistema SAS/FASPM, conforme relatório referente à Nota Fiscal, acostada aos autos, conforme específica. "AUTORIZO a realização de despesa, com fulcro no art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, e nos termos da Informação nº 096/2013 - CJA/PGE, e do Despacho nº 200/2013/PGE, com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, concernente à indenização por serviços prestados pela Clínica de Saúde Local Ltda aos usuários do sistema SAS/FASPM, conforme relatório referente à Nota Fiscal, acostada aos autos, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, em especial devendo o ressarcimento ser realizado pela rubrica apropriada ao pagamento de indenizações. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular da entidade/ órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SESP, em 30/04/13).

7.646.810-9/09 -

Solicita autorização para efetivação de despesas para formalizar 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender às

Unidades do Departamento de Polícia Civil - DPC e Instituto Médico Legal - IML, compreendendo 36 (trinta e seis) postos, a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da SESP, e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., visando a prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e art. 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base na deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado e Informações nº 0525/2013-NJA/SESP, a efetivação de despesas para formalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender às Unidades do Departamento de Polícia Civil - DPC e Instituto Médico Legal - IML, compreendendo 36 (trinta e seis) postos, a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., visando a prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, com valor total para o novo período de R\$ 773.057,28 (setecentos e setenta e três mil e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SESP, em 30/04/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

11.721.415-0/12 -

Of. nº 463/2013 - Solicita autorização para realizar a presente despesa, referente à instauração de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto consiste na prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas à Casa de Custódia de Piraquara, conforme especificado no edital e anexos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme específica. "AUTORIZO, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, com fulcro no artigo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 162/2013-NJA/SEJU, a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos a realizar a presente despesa, referente à deflagração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto consiste na prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas à Casa de Custódia de Piraquara, conforme especificado no Edital e Anexos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total máximo de R\$ 15.592.953,30 (quinze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como das demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, por ato próprio, autorizar a instauração da licitação em questão, bem como providenciar os demais atos procedimentais previstos no art. 1º, § 1º do Decreto nº 6.191/12. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEJU, em 30/04/13).

11.814.450-3/13 -

Of. nº 474/2013 - Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2012, a ser celebrado entre a SEJU e a Empresa Aparecida Regina Cassarotti -EPP, o qual tem por objeto a ampliação do fornecimento transportado

de refeições para internos e funcionários da Penitenciária Estadual de Londrina-PEL, ante o aumento de internos naquela Unidade, e, por consequência, acrescer aproximadamente 6,14% (seis vírgula quatorze por cento) ao valor do contrato originalmente firmado, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.191/2012, tendo por base a Informação nº 157/2013 – NJA/SEJU e a deliberação do Conselho de Gestão e Fiscal do Estado, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2012, a ser celebrado entre a Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e a Empresa Aparecida Regina Cassarotti -EPP, o qual tem por objeto a ampliação do fornecimento transportado de refeições para internos e funcionários da Penitenciária Estadual de Londrina-PEL, ante o aumento de internos naquela Unidade, e, por consequência, acrescer aproximadamente 6,14% (seis vírgula quatorze por cento) ao valor do contrato originalmente firmado, representando o valor de R\$ 193.965,50 (cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEJU, em 30/04/13).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

11.798.708-6/13 -

Solicita autorização para realização da despesa, referente à celebração do Contrato, firmado entre o Estado do Paraná, através DETRAN, e a empresa Genesy Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., visando a contratação emergencial, mediante dispensa de licitação, para a prestação de Serviços de Vigilância Armada, para servir o Polo Regional “E” - Região Nordeste, conforme específica. “**Autorizo**, de acordo com o art. 1º, inciso II do Decreto nº 6191/2012 e, nos termos do Parecer Jurídico nº 088/2013 – AJ/DETRAN e da Informação nº 1.135/2013 – NJA/CC e da deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização da despesa referente à celebração contrato, firmado entre o Estado Paraná, através Departamento de Trânsito do Paraná, e a empresa Genesy Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, visando a contratação emergencial, mediante dispensa de licitação, para a prestação de Serviços de Vigilância Armada, para servir o Polo Regional “E” - Região Nordeste. A referida contratação terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do procedimento licitatório, limitado àquele prazo, no valor mensal de R\$ 66.070,00 (sessenta e seis mil e setenta reais), totalizando o montante de R\$ 396.420,00 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte reais). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. ao DETRAN, em 30/04/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11.191.305-6/11 -

Of. nº 887/2013 - Solicita autorização para formalizar 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 2920110531, firmado entre a SEED e a Prefeitura Municipal de Loanda, que tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira - Do Objetivo, Cláusula Terceira - Dos Recursos, e da Cláusula

Quinta - Da Vigência, com acréscimo de valor no montante, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, de acordo com a Informação nº 0309/2013 – NJA/SEED, conforme deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a formalização do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 2920110531, firmado entre a SEED e a Prefeitura Municipal de Loanda, que tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira – Do Objetivo, Cláusula Terceira – Dos Recursos, e da Cláusula Quinta – Da Vigência, com acréscimo de valor no montante de R\$ 15.788,68 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEED, em 30/04/13).

11.342.194-0/12 -

Of. nº 929/2013 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência, tipo menor preço, sistema registro de preço, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução simultânea de reparos e melhorias nas instalações dos prédios escolares e administrativos da rede pública estadual de ensino, com fornecimento de material e mão de obra coordenado pela SEED, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c Art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2391/2008, com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, e nos termos da Informação nº 754/2013 – NJA/SEED, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, tipo menor preço, Sistema Registro de Preço, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução simultânea de reparos e melhorias nas instalações dos prédios escolares e administrativos da rede pública estadual de ensino, com fornecimento de material e mão de obra coordenado pela SEED, com valor máximo estimado em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), **EXCEPCIONALIZO** o contido no caput do art. 4º, e todos os seus respectivos incisos, do Decreto 2391/2008, bem como, nos termos do art. 13 da Lei Estadual nº 17.431/2012, excepciono a participação da Paraná Edificações na realização do planejamento, projeto, coordenação e execução das presentes obras e serviços de engenharia e **AUTORIZO** a Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Desenvolvimento da Educação, a ser o órgão gerenciador, responsável pela condução dos procedimentos do certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade licitatória é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEED, em 30/04/13).

11.593.763-4/12 -

Of. nº 930/2013 - Solicita autorização para realização da despesa, referente a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0311/2012 - GAS/SEED, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da SEED e a empresa Lorena & Dallamuta Construções Cíveis Ltda., referente à obra de reparos no Colégio Estadual Edith de Souza Prado, no município de Santo Antônio da Platina, visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços, bem como o acréscimo do valor do contrato, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base na Informação nº 683/2013 - NJA/SEED e no Despacho Administrativo nº 0758/2013 - NJA/CC, com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização da despesa referente a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0311/2012 – GAS/

SEED, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Lorena & Dallamuta Construções Civis Ltda., referente à obra de reparos no Colégio Estadual Edith de Souza Prado, no Município de Santo Antônio da Platina, visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços, bem como o acréscimo do valor do contrato em R\$ 99.093,02 (noventa e nove mil, noventa e três reais e dois centavos). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 6.191/2012 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEED, em 30/04/13).

11.772.709-2/13 –

Of. nº 872/2013 - Solicita autorização para realização da despesa, decorrente da contratação emergencial da empresa Force Vigilância Ltda., visando a prestação de serviços de vigilância desarmada, destinado a atender as dependências que abrigam a SEED e suas Unidades Administrativas, compreendendo 17 (dezessete) postos de trabalho, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação, conforme específica. "RATIFICO, a situação de emergência atestada pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, bem como **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos da Informação 0763/2013 – NJA/SEED e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização da despesa, decorrente da contratação emergencial da empresa FORCE VIGILÂNCIA LTDA., prestação de serviços de vigilância desarmada, destinado a atender as dependências que abrigam a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e suas Unidades Administrativas, compreendendo 17 (dezessete) postos de trabalho, com valor de R\$ 1.444.390,32 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, é de responsabilidade do titular da entidade solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEED, em 30/04/13).

11.495.156-0/12 -

Solicita autorização para realização da despesa, objetivando a celebração de Contrato de Locação de Imóvel de propriedade da Associação Família de Maria, com o Estado do Paraná, por meio da SEED, visando abrigar a Escola Estadual Santa Terezinha, sito à Av. Coronel Vieira Mota, nº 786, no município de Santo Antônio da Platina/PR, para o período de 60 (sessenta) meses, conforme específica. "**AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c arts. 1º e 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, tendo por base as Informações nº 070/2013 – NJA/SEED e 535/2013 – NJA/SEAP e o Despacho Administrativo nº 735/2013 - NJA/CC, e com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização da despesa para a celebração de Contrato de Locação de Imóvel de propriedade da Associação Família de Maria, com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, para abrigar a Escola Estadual Santa Terezinha, sito à Av. Coronel Vieira Mota, nº 786, no Município de Santo Antônio da Platina/PR, no valor mensal de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para o período de 60 (sessenta) meses, totalizando

aproximadamente R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 6.191/2012 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SEED, em 30/04/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

11.534.864-7/12 –

Of. nº 3099/2013 - Solicita autorização para repasse financeiro, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, conforme específica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 20, caput, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, tendo por base o Parecer nº 2.487/2012 – AJ/SESA e nos termos da Informação nº 1.214/2013 – NJA/CC, o repasse financeiro, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, no valor de até R\$ 1.302.400,00 (um milhão, trezentos e dois mil e quatrocentos reais), conforme ofício nº 3099/2012/GS, da Secretaria de Estado da Saúde. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como das demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SESA, em 30/04/13).

11.886.141-8/13 –

Of. nº 951/2013 - Solicita autorização para realização da despesa, correspondente ao procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, visando aquisição do medicamento Leflunomida 20mg, destinado ao atendimento dos pacientes com Artrite Reumatóide, cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde no Estado do Paraná, conforme específica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6191/2012, nos termos do Parecer nº 515/2013 – AJU/SESA e na Informação nº 1.154/2013 – NJA/CC, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Fiscal e Administrativa do Estado, a realização da despesa correspondente ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição do medicamento LEFLUNOMIDA 20MG, destinado ao atendimento dos pacientes com Artrite Reumatóide, cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde no Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.745.469,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13". (Enc. proc. à SESA, em 30/04/13).

11.254.185-3/11 –

Of. nº 701/2013 - Solicita autorização para celebrar 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.320/2012SGS, entre a SESA/Fundo Estadual

de Saúde e o Hospital Nossa Senhora do Rocio/Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio (Campo Largo), visando alterar a redação da cláusula quarta, itens XXXIII a XXXV, para qualificação de 32 (trinta e dois) leitos de UTI tipo II, modalidade neonatal, e 10 (dez) leitos de gestação de alto risco, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 112, § 1º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Lei 15.608/2007, nos termos da deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, Parecer nº 146/2013 AJ/SESA e Informações nº 079/2013 e 1.106/2013 – NJA/SEEG, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.320/2012SGS, entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Nossa Senhora do Rocio/Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio (Campo Largo), visando alterar a redação da cláusula quarta, itens XXXIII a XXXV, para qualificação de 32 (trinta e dois) leitos de UTI tipo II, modalidade neonatal, e 10 (dez) leitos de gestação de alto risco, acrescendo ao contrato originário o valor anual de R\$ 4.059.845,36 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), passando o contrato originário ao valor total de R\$ 55.113.241,55 (cinquenta e cinco milhões, cento e treze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **RATIFICO**, nos termos da deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, Parecer nº 146/2013 AJ/SESA e Informações nº 079/2013 e 1.106/2013 – NJA/SEEG, o reconhecimento da dívida no valor de R\$ 2.029.922,64 (dois milhões, vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), compreendida entre o período de julho a dezembro de 2012, atestada pelo Secretário de Estado da Saúde (fls. 340), originária da edição da Portaria nº 2.297/2012, do Ministério da Saúde, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Paraná e estabelece repasse de recursos financeiros com efeitos retroativos a partir da competência de julho de 2012. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SESA, em 30/04/13).

11.719.764-6/12 -

Solicita autorização para realização da despesa, referente à celebração de Contrato de Prestação de Serviços de vigilância armada, entre o Estado do Paraná, por meio da SESA, e a empresa Master Vigilância Especializada SS Ltda., proveniente do Pregão Eletrônico nº 166/2011 - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 19 do Decreto nº 2.391/2008 e art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012, tendo por base o Parecer nº 2110/2012 – AJU/SESA e a Informação nº 1049/2013 – NJA/CC, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização da despesa referente à celebração de Contrato de Prestação de Serviços de vigilância armada, entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e a empresa MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., proveniente do Pregão Eletrônico nº 166/2011 - SRP, pelo valor mensal de R\$ 84.291,11 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.011.493,32 (um milhão, onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SESA, em 30/04/13).

11.804.627-7/12 -

Of. nº 824/2013 - Solicita autorização para realização de despesas, referentes ao procedimento licitatório, a ser realizado pela SESA, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares à hospitais que são vinculados aos SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações indicadas no Anexo I do Edital, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, de acordo com o Parecer nº 374/2013-AJU/SESA, Informação nº 1082/2013 – NJA/CC e conforme deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização de despesas referentes ao procedimento licitatório, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares à hospitais que são vinculados aos Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações indicadas no Anexo I do Edital, cujo valor máximo estimado é de R\$ 1.239.264,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Nos termos do Decreto Estadual nº 6.191/2012, caberá à Secretaria de Estado da Saúde – SESA providenciar a instauração do certame, bem como os demais atos procedimentais previstos no § 1º do artigo 1º do referido Decreto. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e, especialmente, jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante e de sua assessoria, inclusive quanto à atualização das informações financeiras e orçamentárias ao exercício vigente. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SESA, em 30/04/13).

11.782.301-6/13 -

Of. nº 872/2013 - Solicita autorização para realização de despesa, concernente à aquisição, com base em Ata de Registro de Preços - PE nº 162/2012 – SRP, mediante contrato a ser firmado com a empresa Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda., do medicamento Mezalazina 500 mg, para atendimento dos 1614 pacientes com Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa cadastrados no Programa de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, conforme específica. “**AUTORIZO** a realização de despesa, com fulcro no artigo 1º do Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, nos termos das Informações nº 396/2013 – AJ/SESA e nº 1052/2013 - NJA/CC, e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, concernente à aquisição, com base em Ata de Registro de Preços – PE nº 162/2012 – SRP, mediante contrato a ser firmado com a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., do medicamento Mezalazina 500 mg, para atendimento dos 1614 pacientes com Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa cadastrados no Programa de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, cujo valor total orçado é de R\$ 1.949.710,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil e setecentos e dez reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante, em especial o cumprimento do art. 19 do Decreto Estadual nº 2.391/2008 e do art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.956/2013. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SESA, em 30/04/13).

11.666.945-5/12 -

Solicita autorização para celebrar Convênio Administrativo com o Hospital Nossa Senhora das Graças, com interveniência do Hospital da Providência de Apucarana, a fim de custear as ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionados ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS -

HOSPSUS, com previsão de repasse mensal, pelo período de 03 (três) anos, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, nos termos do Parecer nº 112/13 – AJ/SESA e da Informação nº 1.102/2013 – NJA/SEED, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração de Convênio Administrativo com o Hospital Nossa Senhora das Graças, com interveniência do Hospital da Providência de Apucarana, a fim de custear as ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionados ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS – HOSPSUS, com previsão de repasse mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) pelo período de 03 (três) anos. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SESA, em 30/04/13).

11.805.189-0/13 –

Of. nº 756/2013 - Solicita autorização para celebrar Convênio Administrativo entre o Estado do Paraná, por intermédio da SESA, e a Rede de Assistência à Saúde Metropolitana de Sarandi, para custeio de ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionados ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS - HOSPSUS, mediante repasse de recursos financeiros, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, nos termos do Parecer AJ/SESA acostado aos autos processuais, bem como da Informação nº 1.179/2013 – NJA/CC, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração de Convênio Administrativo entre o Estado do Paraná, por intermédio da SESA, e a Rede de Assistência à Saúde Metropolitana de Sarandi, para custeio de ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionados ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS – HOSPSUS, mediante repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente. A realização da despesa deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SESA, em 30/04/13).

11.853.596-0/13 –

Of. nº 930/2013 - Solicita autorização para celebrar Convênio com a Associação Paranaense de Cultura, objetivando a aquisição de materiais de consumo para o Hospital Universitário Cajuru, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, art. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 4º, §1º, inciso IV, do Decreto nº 6.191/2012, com base na Informação nº 432/2013-AJU/SESA e na Informação nº 1096/2013 – NJA/CC, a Secretaria de Estado da Saúde a celebrar convênio com a Associação Paranaense de Cultura, objetivando a aquisição de materiais de consumo para o Hospital Universitário Cajuru, no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica,

financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SESA, em 30/04/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

11.666.711-8/12 –

Of. nº 553/2013 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 280/2012, sistema registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de dieta enteral, suplemento nutricional e módulo para dieta, conforme descrições constantes no Anexo I da Minuta do Edital, em atendimento às necessidades da SESA, para um período de 12 (doze) meses, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2391/2008 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 6191/12, de acordo com a Informação nº 601/2013 – PGE/NJA/SEAP, e com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a instauração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 280/2012, Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de dieta enteral, suplemento nutricional e módulo para dieta, conforme descrições constantes no Anexo I da Minuta do Edital, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, no valor total máximo de R\$ 4.995.364,06 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), para um período de 12 (doze) meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAP, em 30/04/13).

11.569.610-6/12 –

Of. nº 549/2013 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) veículos, tipo Sedan, para atender a demanda da SECS, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 6191/2012, nos termos da Informação nº 574/2013 – NJA/SEAP e conforme deliberação do Conselho de Gestão Fiscal e Administrativa do Estado, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) veículos, tipo Sedan, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no valor total máximo de R\$ 255.640,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Ressalta-se que as Declarações de Adequação de Despesa e de Disponibilidade Financeira deverão ser anexadas aos autos após a homologação do certame, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade licitatória é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAP, em 30/04/13).

11.171.388-0/11 –

Of. nº 394/2013 - Solicita autorização para realização de despesa, concernente à licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional CPI, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) viaturas tipo Auto Plataforma Aérea para Salvamento e Combate a Incêndio com Bomba de Incêndio Certificada pela NFPA 1901, com o intuito de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme especifica. “**AUTORIZO** a realização de despesa, com fulcro

no art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, nos termos da Informação nº 481/2013 – PGE/SEAP/NJA, e com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, concernente à licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional CPI, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) viaturas tipo Auto Plataforma Aérea para Salvamento e Combate a Incêndio com Bomba de Incêndio Certificada pela NFPA 1901, com o intuito de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, no valor máximo de R\$ 9.829.800,00 (nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) ou € 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil euros), considerando a cotação do Euro no dia 18 de janeiro de 2013. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAP, em 30/04/13).

11.781.106-9/12 –

Of. nº 548/2013 - Solicita autorização para realizar a presente despesa, referente à instauração de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de papel toalha e guardanapos, para atendimento das necessidades dos órgão e unidades do Governo do Estado, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, com fulcro nos Decretos Estaduais nº 2.391/2008 e nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 536/2013-NJA/SEAP, a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência a realizar a presente despesa, referente à instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de papel toalha e guardanapos, para atendimento das necessidades dos órgão e unidades do Governo do Estado, no valor global máximo de R\$ R\$ 2.657.114,49 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como das demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, por ato próprio, autorizar a instauração da licitação, bem como providenciar os demais atos procedimentais. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAP, em 30/04/13).

11.651.953-4/12 –

Of. nº 551/2013 - Solicita homologação dos lotes nº 01 ao 50, 52 ao 60, 62 ao 72, 74 ao 83, 85 ao 151 do procedimento licitatório realizado na modalidade Leilão nº 03/2012, cujo objeto é a alienação de 132 (cento e trinta e dois) veículos inservíveis e 74 (setenta e quatro) sucatas de veículos, compondo 151 (cento e cinquenta e um) lotes pertencentes à frota do Estado do Paraná, conforme específica. “**HOMOLOGO**, com base no Decreto Estadual nº 6191/2012, nos termos da Informação nº 570/2013 - NJA/SEAP, e com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, os lotes nº 01 ao 50, 52 ao 60, 62 ao 72, 74 ao 83, 85 ao 151 do procedimento licitatório realizado na modalidade Leilão nº 03/2012, cujo objeto é a alienação de 132 (cento e trinta e dois) veículos inservíveis e 74 (setenta e quatro) sucatas de veículos, compondo 151 (cento e cinquenta e um) lotes pertencentes à frota do Estado do Paraná, no valor máximo arrematado de R\$ 753.400,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Ressalte-se que os lotes nº 51, 61, 73 e 84 do procedimento licitatório restaram cancelados. Para

o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e na Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAP, em 30/04/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

11.661.548-7/12 –

Of. nº 273/2013 - Solicita convalidação da celebração, sem a devida autorização governamental, de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB e o município de Ângulo, o qual tem por objeto o desenvolvimento de ações que visam à reforma e ampliação do Abatedouro do município Conveniente, no qual se previu, como responsabilidade do Estado, o repasse de recursos financeiros, conforme específica. “**CONVALIDO**, com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, e art. 4º, §1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base nos Pareceres nº 719/2012 – AJUR/SEAB e nº 055/2013 – AJUR/SEAB, na Informação nº 1.125/2013 – NJA/CC, e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração, sem a devida autorização governamental, de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e o Município de Ângulo, o qual tem por objeto o desenvolvimento de ações que visam à reforma e ampliação do Abatedouro do Município Conveniente, no qual se previu, como responsabilidade do Estado, o repasse de recursos financeiros orçados no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAB, em 30/04/13).

11.232.183-7/11 –

Of. nº 299/2013 - Solicita convalidação da celebração, sem a devida autorização governamental, de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB, e o município de Iguatu, objetivando a aquisição de equipamentos para atender os agricultores familiares produtores de leite, com vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme consta do Instrumento Convenial e do Plano de Trabalho, conforme específica. “**CONVALIDO**, com fulcro no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, e art. 4º, §1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base nos Pareceres nº 539/2012 – AJUR/SEAB e nº 082/2013 – AJUR/SEAB, na Informação nº 1072/2013 - NJA/CC, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração, sem a devida autorização governamental, de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Iguatu, objetivando a aquisição de equipamentos para atender os agricultores familiares produtores de leite, totalizando o repasse de R\$ 37.555,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) por parte da Secretaria, e a complementação, a título de contrapartida do Município, do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme consta do Instrumento Convenial e do Plano de Trabalho. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAB, em 30/04/13).

11.512.297-5/12 –

Of. nº 295/2013 - Solicita convalidação da celebração, sem a devida autorização governamental, de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB, e o município de Santa Terezinha de Itaipu, o qual tem por objeto a pavimentação poliédrica na Estrada Municipal Antonio Dal Toe à Rodovia Estadual PR 874, no município de Santa Terezinha de Itaipu, no qual se previu, como responsabilidade do Estado, o repasse de recursos financeiros, conforme especifica. “**CONVALIDO**, com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, e art. 4º, §1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base nos Pareceres nº 730/2012 – AJUR/SEAB e nº 78/2013 – AJUR/SEAB, na Informação nº 1.046/2013 – NJA/CC, e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração, sem a devida autorização governamental, de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Santa Terezinha de Itaipu, o qual tem por objeto a pavimentação poliédrica na Estrada Municipal Antonio Dal Toe à Rodovia Estadual PR 874, no município de Santa Terezinha de Itaipu, no qual se previu, como responsabilidade do Estado, o repasse de recursos financeiros orçados no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte mil reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAB, em 30/04/13).

11.399.481-9/12 –

Of. nº 298/2013 - Solicita convalidação da celebração, sem a devida autorização governamental, de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB, e o município de Godoy Moreira, o qual tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da produtividade do rebanho bovino, com o consequente incremento da renda de pequenos produtores rurais que exploram a pecuária leiteira, mediante a aquisição de um tanque de resfriamento de leite, para uso comunitário, conforme Plano de Trabalho, com vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do Convênio na imprensa oficial, conforme consta do Instrumento Convênial e do Plano de Trabalho, conforme especifica. “**CONVALIDO**, com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, e art. 4º, §1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base nos Pareceres nº 718/2012 – AJUR/SEAB e nº 085/2013 – AJUR/SEAB, na Informação nº 1041/2013 – NJA/CC, e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração, sem a devida autorização governamental, de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Godoy Moreira, o qual tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da produtividade do rebanho bovino, com o consequente incremento da renda de pequenos produtores rurais que exploram a pecuária leiteira, mediante a aquisição de um tanque de resfriamento de leite, para uso comunitário, conforme Plano de Trabalho, com vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do Convênio na imprensa oficial, conforme consta do Instrumento Convênial e do Plano de Trabalho. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAB, em 30/04/13).

11.300.140-2/12 –

Of. nº 271/2013 - Solicita convalidação da celebração, sem a devida autorização governamental, de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB, e o município de Alvorada do Sul, objetivando a implantação de um Plano de Controle Ambiental

direcionado ao sistema de controle e tratamento dos efluentes líquidos e resíduos gerados pelo Frigorífico de Filetagem de Peixes, colaborando como desenvolvimento rural sustentável da região, com vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme consta do Instrumento Convênial e do Plano de Trabalho, conforme especifica. “**CONVALIDO**, com fulcro no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, e art. 4º, §1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base nos Pareceres nº 742/2012 – AJUR/SEAB e nº 060/2013 – AJUR/SEAB, na Informação nº 1146/2013 – NJA/CC, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração, sem a devida autorização governamental, de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Alvorada do Sul, objetivando a implantação de um Plano de Controle Ambiental direcionado ao sistema de controle e tratamento dos efluentes líquidos e resíduos gerados pelo Frigorífico de Filetagem de Peixes, colaborando como desenvolvimento rural sustentável da região, totalizando o repasse de R\$ 416.572,82 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) por parte da Secretaria, e a complementação, a título de contrapartida do Município, do valor de R\$ 101.462,95 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), com vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme consta do Instrumento Convênial e do Plano de Trabalho. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAB, em 30/04/13).

11.815.522-0/13 –

Of. nº 310/2013 - Solicita autorização para implantação do Plano de Carreiras da CODAPAR, conforme especifica. “**AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 045/2013 – AJ/SEAB e da Informação nº 1113/2013 – NJA/CC, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a implantação do Plano de Carreiras da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAB, em 30/04/13).

11.232.874-2/11 –

Of. nº 297/2013 - Solicita convalidação da celebração, sem a devida autorização governamental, de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB, e o município de Goioerê, o qual tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da produtividade do rebanho bovino, com o consequente incremento da renda de pequenos produtores rurais que exploram a pecuária leiteira, mediante a aquisição de 05 (cinco) tanques de resfriamento de leite, por expansão direta, para uso comunitário, no qual se previu, como responsabilidade do Estado, o repasse de recursos financeiros, conforme especifica. “**CONVALIDO**, com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, e art. 4º, §1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base nos Pareceres nº 738/2012 – AJUR/SEAB e nº 84/2013 – AJUR/SEAB, na Informação nº 1.092/2013 – NJA/CC, e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração, sem a devida autorização governamental, de

Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Goioerê, o qual tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da produtividade do rebanho bovino, com o consequente incremento da renda de pequenos produtores rurais que exploram a pecuária leiteira, mediante a aquisição de 05 (cinco) tanques de resfriamento de leite, por expansão direta, para uso comunitário, no qual se previu, como responsabilidade do Estado, o repasse de recursos financeiros orçados no valor total de R\$ 41.340,66 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAB, em 30/04/13).

11.232.806-8/11 –

Of. nº 267/2013 - Solicita convalidação da celebração, sem a devida autorização governamental, de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB e o município de Flórida, o qual tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da produtividade do rebanho bovino, mediante a aquisição de um distribuidor de calcário, um distribuidor de esterco e um distribuidor de fertilizantes, para uso comunitário, no qual se previu, como responsabilidade do Estado, o repasse de recursos financeiros, conforme específica. “**CONVALIDO**, com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, e art. 4º, §1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base nos Pareceres nº 737/2012 – AJUR/SEAB e nº 067/2013 – AJUR/SEAB, na Informação nº 1.145/2013 – NJA/CC, e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração, sem a devida autorização governamental, de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e o Município de Flórida, o qual tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da produtividade do rebanho bovino, mediante a aquisição de um distribuidor de calcário, um distribuidor de esterco e um distribuidor de fertilizantes, para uso comunitário, no qual se previu, como responsabilidade do Estado, o repasse de recursos financeiros orçados no valor total de R\$ 46.828,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte oito reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAB, em 30/04/13).

11.661.488-0/13 –

Of. nº 296/2013 - Solicita convalidação da ausência de prévia autorização para celebração de Convênio, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da SEAB e o município de Santo Antônio do Sudoeste, cujo objeto é a execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, na estrada rural que ligas as comunidades Linha Cerro Negro a Linha km 10, conforme consta do Plano de Trabalho, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme específica. “**CONVALIDO** a ausência de prévia autorização para celebração de Convênio, com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos do Parecer nº 080/2013 – AJUR/SEAB e da Informação nº 1.066/2013 –

NJA/CC, e conforme deliberação do Conselho de Gestão Fiscal e Administrativa do Estado, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e o Município de Santo Antônio do Sudoeste, cujo objeto é a execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, na estrada rural que ligas as comunidades Linha Cerro Negro a Linha km 10, conforme consta do Plano de Trabalho, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais) referentes ao repasse de recursos e R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) de contrapartida do município, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade integral do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAB, em 30/04/13).

11.472.522-6/12 –

Of. nº 342/2013 - Solicita convalidação da celebração, sem a devida autorização governamental, de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB, e o município de Capanema, o qual tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da fertilidade do solo, melhorando a produtividade e a renda dos produtores rurais do município de Capanema, mediante a aquisição e utilização de 02 (duas) carretas basculantes hidráulicas, com rodado tandem, capacidade de 06 (seis) toneladas, para uso comunitário, conforme específica. “**CONVALIDO**, com fulcro no art. 37 da Constituição brasileira, a fim de concretizar o princípio da legalidade, com base nos Pareceres nº 743/2012 – AJUR/SEAB e nº 089/2013 – AJUR/SEAB, bem como na Informação nº 1.142/2013 – NJA/CC, de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração, sem a devida autorização governamental, de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Capanema, o qual tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da fertilidade do solo, melhorando a produtividade e a renda dos produtores rurais do Município de Capanema, mediante a aquisição e utilização de 02 (duas) carretas basculantes hidráulicas, com rodado tandem, capacidade de 06 (seis) toneladas, para uso comunitário, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SEAB, em 30/04/13).

38768/2013

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

11.924.427-7/13 –

Of. nº 144/2013 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 52, § 2º da Lei Estadual nº 6.174/70 c/c art. 3º do Decreto Estadual nº 3.498/2004, nos termos da Informação nº 137/2013 – CJA/PGE. Em 30/04/13”. (Enc. proc. à SETU, em 30/04/13).

38767/2013

Procuradoria Geral do Estado**DELIBERAÇÃO N.º 24/13-FEPGE**

Protocolo: 11.894.789-4

Interessados :DR. ROBERTO FISCHER ESTIVALET

Assunto: Gratificação de deslocamento

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 11 de abril de 2013, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, no sentido de autorizar o pagamento de uma cota de deslocamento pelo Fundo Especial da PGE.

Curitiba, sala das sessões, em 11 de abril de 2013 .

Julio Cesar Zem Cardozo
Presidente do Conselho Diretor

Valquiria Bassetti Prochmann
Conselheira Relatora

37010/2013

RESOLUÇÃO N.º 45/2013-PGE

Designa o Procurador do Estado LUIG ALMEIDA MOTA, para a Procuradoria Regional de União da Vitória, em substituição, durante as férias do titular

O DIRETOR GERAL, nos termos do item V da Resolução nº 163/2012/PGE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pelo inc. XIV, do artigo 5º da Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, com base no art. 70 e parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Art.1.º. Designar o Procurador do Estado LUIG ALMEIDA MOTA, RG 13.541.010-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Regional de União da Vitória, no período de 07/05/13 a 05/06/13, tendo em vista as férias do titular, Procurador MARCUS VINICIUS LOPES DA SILVA

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Roberto Altheim
Procurador do Estado
Diretor Geral

36986/2013

RESOLUÇÃO N.º 47/2013-PGE

Designa a Procuradora do Estado ISABEL KLUEVER KONESKI, para a Chefia da Procuradoria Regional de Paranaíba, em substituição, durante as férias da titular

O DIRETOR GERAL, nos termos do item IV da Resolução nº 163/2012/PGE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pelo inc. XIV, do artigo 5º da Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, com base no art. 70 e parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Art.1.º. Designar a Procuradora ISABEL KLUEVER KONESKI, RG 13.538.414-3 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Procurador Chefe de Procuradoria Regional de Paranaíba – símbolo DAS-5, no período de 17/06/2013 a 16/07/2013, tendo em vista as férias da titular, Procuradora Glauca Rodrigues Torres de Oliveira Mello.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE

Curitiba, 24 de abril de 2013.

Roberto Altheim
Procurador do Estado
Diretor Geral

37082/2013

Secretaria da Administração e da Previdência**RESOLUÇÃO N.º 9172**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004 e Lei nº 14.961 de 21 de dezembro de 2.005,

R E S O L V E

Conceder ao militar abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente a respectiva contribuição previdenciária.

R.G.nº	Protocolo	Nome	Orgão
4.717.303-5	11.866.217-2	GILBERTO HARTMANN	PMPR
3.616.637-1	11.840.687-7	VLADEMIR DE OLIVEIRA	PMPR

Curitiba, 17 de abril de 2013.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N.º 9173

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 17 de abril de 2013

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 9173

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
3.541.103-8	11.595.237-4	IRACY DE BRITO HILARIO	SEJU
2.080.482-3	11.746.651-5	ALAIDE PEREIRA SANDRIS	CCTG
0.691.245-1	11.816.511-0	ARISTIDES PEDRO CORREA ATHAYDE	CC
1.639.753-9	11.692.117-0	CLEUZA CATSUE TAKEDA KUWABARA	UEL
3.264.099-0	11.713.133-5	ESTELA MARI SPANHOLI TAMAGNO	SETS
1.276.243-7	11.811.310-1	IRINEU BURIM	IAP
1.103.257-5	11.819.072-6	MARIA ISABEL CHUVES	IAP
3.631.197-5	11.693.786-7	ANGELA MARIA DE ALMEIDA	SESP
3.231.181-4	11.693.925-8	TEREZA PINHEIRO	SESP
1.074.285-4	11.757.060-6	MARIO HADIME MATSUZAKI	SESP
1.523.651-5	11.822.186-9	MARIA TERESA DE MORAES E SILVA	SEDS
6.396.293-7	11.822.024-2	ELIZANETE TEROL DE PINHO	SEDS
0.892.717-0	11.775.704-8	ANTONIO GOMES	DER
1.623.697-7	11.774.366-7	LUIZ SERGIO MAXIMO	DER
1.186.933-5	11.805.119-0	JOSE ERALDO DE SOUZA LUCIANO	FUNSAUDE
2.262.148-3	11.739.685-1	CLAUDETE VARGAS	FUNSAUDE
0.970.554-6	11.805.217-0	ELIANE DE SA LORUSSO	FUNSAUDE
0.638.219-3	11.807.830-6	MARIA DE FATIMA TAVARES MARTINS	SEED
5.024.459-8	11.753.605-0	ANGELA MARIA BOTH EYNG	SEED

RESOLUÇÃO N.º 9183

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984, Protocolo nº 11.891.879-7,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novem-

bro de 1.970, o funcionário da UEM, abaixo relacionado.

RG	NOME	CARGO	A PARTIR
24153366-1	FABRICIO SINGARETTI DE OLIVEIRA	Prof. Adjunto	25/03/2013
51465922SC	GLEIMARA REGINA FERREIRA ZUNIGA	Prof. Assist.	15/03/2013
5.122.467-1	RENATA DINNIES SANTOS	Prof. Adjunto	18/03/2013

Curitiba, 19 de abril de 2013.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 9184

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000 e Parecer nº 520/2013-PRPREV,

RESOLVE

Cancelar a Resolução nº 8041 de 26 de abril de 2.006, que transferiu para a reserva remunerada, RAUL CARDOSO DE SILVEIRA, R.G.nº 1.543.163-6, 2º Sargento, LF-01, da Polícia Militar do Estado do Paraná.
Protocolo nº. 11.866.371-3.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 9185

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000 e Parecer nº 0551/2013-PRPREV/DJ,

RESOLVE

Restabelecer os efeitos da Resolução nº 4431 de 11 de outubro de 2004, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição integral, a LEONCIL DO AMARAL BARBOSA, R.G.nº 2.038.616-9, no cargo de Agente de Operação Policial de 3ª Classe, LF-01, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando em consequência sem efeito a Resolução nº 8340 de 25 de setembro de 2009.
Protocolo nº 11.175.788-7.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 9189

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000 e Parecer nº 540/2013-PRPREV,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução no 6549 de 04 de novembro de 2002, que aposentou por tempo de contribuição integral, CLAUDIR GORETI PATATO CLOSOSKI, R.G.nº 2.152.263-5, Professor, LF-01, da Secretaria de Estado da Educação.
Protocolo nº 11.852.448-9.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

37111/2013

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 047, de 26 de abril de 2013

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades apontadas no protocolado nº 11.867.640-8.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45, da Lei nº 8.485,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **EDILSON SOUZA E SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.602.366-3 SSP/PR, **OLIMPIO BATISTA GIOVANELLI**, RG nº 939.284-0 SSP/PR, e **FABIO BORGES CAMARGO**, RG nº 5.433.102-9, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar as irregularidades apontadas no protocolado registrado no Sistema Integrado de Documentos sob nº 11.867.640-8

Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluída em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310, da Lei nº 6.174/70.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

37163/2013

RESOLUÇÃO Nº 045, de 25 de abril de 2013

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45, da Lei 8.485/87,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores **MARCIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.294.000-8 SSP/PR, **BALTAZAR HENRIQUE DOS SANTOS**, RG nº 3.053.281-3 SSP/PR, e **HELIO MOREIRA**, RG nº 2.180.350-2, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Sindicância** destinada a apurar as irregularidades apontadas no protocolado registrado no Sistema Integrado de Documentos (SID) sob nº 10.857.003-2.

Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 3 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluída em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310, da Lei nº 6.174/70.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 038/2013, publicada no DIOE nº 8936, de 12/04/2013.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

37167/2013

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 017/13

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

22 a 26 de abril de 2013
Milho.....R\$ 19,14 /sc 60 kg

CUMPRAR - SE

Curitiba, 26 de abril de 2013

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Chefe do DERAL

36869/2013

PORTARIA Nº 024, de 26 de abril de 2013

Designa servidores como Gestor e Fiscal.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, inciso VII, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, com o propósito de atender ao disposto no art. 118, da Lei Estadual nº 15608/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Antonio Vila Real** (RG nº 3.413.388-3),

Chefe do Núcleo Regional da SEAB de Ivaiporã, e **João Ricardo Pachulski** (RG nº 3.628.340-8), Agente Profissional do Departamento Desenvolvimento Rural Sustentável (DEAGRO), respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 1.001.752-19/2012-MAPA/CAIXA, que tem como objeto a execução de ações de apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário.

§ 1º O Gestor e o Fiscal terão a incumbência de zelar pela fiel execução do contrato pelas partes, observando o estabelecido nas cláusulas contratuais e na legislação vigente para a matéria, no âmbito do Núcleo Regional de Ivaiporã.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Otamir Cesar Martins,

37154/2013

PORTARIA Nº 025, de 26 de abril de 2013

Designa servidores como Gestor e Fiscal.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo artigo 47, inciso VII, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, com o propósito de atender ao disposto no art. 118, da Lei Estadual nº 15608/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **João Ricardo Barbosa Rissardo** (RG nº 3.468.687-4), Chefe do Núcleo Regional da SEAB de Campo Mourão, e **Olimpio Batista Giovanelli** (RG nº 939.284-0), Agente Profissional do Departamento Desenvolvimento Rural Sustentável (DEAGRO), respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 1.001.752-19/2012-MAPA/CAIXA, que tem como objeto a execução de ações de apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário.

§ 1º O Gestor e o Fiscal terão a incumbência de zelar pela fiel execução do contrato pelas partes, observando o estabelecido nas cláusulas contratuais e na legislação vigente para a matéria, no âmbito do Núcleo Regional de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Otamir Cesar Martins,

37158/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 126 DE 25/04/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CARLOS WILSON PIZZAI JUNIOR	1	NAI	118654846	90	21/12/1997 20/06/2002	31/05/2013	28/08/2013
30168372							
FLORIOVALDO HERIBERTO CALDERON				90	21/06/2002 20/06/2007	06/05/2013	03/08/2013
9087230	1	NAI	11865440-4				

36557/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PORTARIA N. 127 DE 26/04/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

RETIFICAR A PORTARIA N. 21 DE 14/03/2007 DE LICENÇA ESPECIAL DE

EDSON CONSALTER, R.G. 5244684, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
22/4/2007 A 20/7/2007	21/12/1997 A 20/12/2002

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PORTARIA N. 128 DE 26/04/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

RETIFICAR A PORTARIA N. 97 DE 07/01/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

EDSON CONSALTER, R.G. 5244684, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
7/1/2013 A 6/4/2013	21/6/2002 A 20/12/2007

36971/2013

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

PORTARIA Nº 155, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Considerando os termos do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 37/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8897 de 14/02/2013, pela in ocorrência de falta disciplinar do servidor, e a fundamentação apresentada no Parecer nº 03/2013, do Núcleo de Controle Interno, **ARQUIVAR** o presente processo nº 11.713.616-7.

Art. 2º Encaminhe-se, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 1.195, de 02 de maio de 2011, cópia desta, juntamente com a do ato inaugural do procedimento, à Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

R\$ 105,00 - 37015/2013

PORTARIA Nº 154, DE ____ DE ____ DE 2013.

Súmula: Disciplina, no âmbito da ADAPAR, procedimentos relativos à entrada no estado do Paraná de equídeos provenientes de outras Unidades da Federação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, considerando a Instrução Normativa nº 24 de 05 de Abril de 2004 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA,

RESOLVE:

Art. 1º. Condicionar a entrada de equídeos no estado do Paraná, quando provenientes de Unidades da Federação com registro de ocorrência de mormo, para qualquer finalidade, à apresentação de resultado negativo para mormo na prova de fixação de complemento dentro do prazo de validade, devendo o exame ter sido realizado em laboratório credenciado pelo MAPA.

Art. 2º. A entrada de equídeos no estado do Paraná provenientes das demais Unidades da Federação, para participação em eventos agropecuários ou aglomerações de animais, está condicionada a apresentação do resultado negativo para mormo na prova de fixação de complemento, realizado em laboratório credenciado pelo MAPA com prazo de validade até a data prevista para retorno dos animais.

Art. 3º. O transporte de equídeos que incluem em sua rota Unidades da

Federação com ocorrência de morno, deve ser realizado quando em passagem pelo estado do Paraná, com carga lacrada pelo órgão emissor da Guia de Trânsito Animal - GTA e o lacre somente poderá ser retirado no destino final da carga ou sob supervisão do Serviço Veterinário Oficial.

Art. 4.º. Revogar a Portaria nº 151, de 19 de Abril de 2013.

Art. 5.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Inácio Afonso Kroetz.

R\$ 231,00 - 37013/2013

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 016/13 – SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, o Artigo 34 da Lei Estadual n.º 11.713 de 07/05/97, Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 11.872.216-7, com base no protocolado n.º 11.409.043-3,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES n.º 02/13, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, aprovado em 19 de fevereiro de 2013, favorável à Renovação do Reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do Curso de Graduação em Direito – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do Município de Cascavel, ofertado no Campus de Foz de Iguaçu, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 4076 (quatro mil e setenta e seis) horas, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual (matrícula por disciplina), 40 (quarenta) vagas anuais, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de abril de 2013.

Alípio Santos Leal
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N.º 20/13 – SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, o Artigo 34 da Lei Estadual n.º 11.713 de 07/05/97, Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 11.872.214-0, com base no protocolado n.º 11.341.794-3.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES n.º 05/13, de 20/02/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável a:

a) renovação do reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente – Modalidade: Saneamento, ofertado no Campus Regional de Umuarama da Universidade Estadual de Maringá – UEM, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

b) alteração do projeto político pedagógico com carga horária de 1.893 (mil oitocentas e noventa e três) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento no período noturno e período de integralização mínimo de 03 (três) anos e máximo de 05 (cinco) anos.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2013.

Alípio Santos Leal
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N.º 21/2013- SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos Artigos 47 a 51 da Deliberação n.º 001/2010, de 09/04/2010, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora composta por IVETE JANICE DE OLIVEIRA BROTTTO, Doutora em Educação pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, Professora do Colegiado do Curso de Pedagogia e Diretora de Avaliação Institucional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, como Perita para proceder verificação in loco, e MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JUNIOR, Coordenador de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza e

Matemática e Habilitação em Linguagens e Códigos, ofertado pela Universidade Estadual do Centro – Oeste – UNICENTRO, no Campus Avançado de Laranjeiras do Sul.

Art. 2.º A Perita apresentará o relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de peritagem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3.º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pelo Coordenador, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a 03 de abril 2013.

Curitiba, 11 de abril de 2013.

Alípio Santos Leal
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**
Republicada por ter saído com incorreções

RESOLUÇÃO N.º 025/13 - SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, o Artigo 34 da Lei Estadual n.º 11.713 de 07/05/97, Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 11.872.292-2, com base no protocolado n.º 11.409.075-1,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES n.º 12/13, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10 – CEE/PR, do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do Município de Cascavel, ofertado no Campus de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2013.

Alípio Santos Leal
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N.º 028/13 - SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, o Artigo 34 da Lei Estadual n.º 11.713 de 07/05/97, Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 11.872.296-5, com base no protocolado n.º 11.375.270-0,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES n.º 16/13, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável ao Reconhecimento pelo prazo de 05 (cinco) anos, com fundamento nos artigos 48 e 53 da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, do Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, do Município de Ponta Grossa, ofertado no Campus de Uvaranas, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 8.258 (oito mil duzentas e cinquenta e oito) horas; 40 (quarenta) vagas/anos; regime seriado anual, turno de funcionamento integral, período de integralização: mínimo de 06 (seis) e no máximo de 09 (nove) anos.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Alípio Santos Leal
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N.º 030/13 – SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, o Artigo 34 da Lei Estadual n.º 11.713 de 07/05/97, Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 11.872.293-0, com base no protocolado n.º 11.375.233-5,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES n.º 14/13, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável ao Reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com fundamento nos artigos 48, 55, 56, 57 e 62, da Deliberação n.º 01/10 – CEE/PR, do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, do Município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado nos polos de Apucarana, Bituruna, Congonhinhas, Cruzeiro do Oeste, Ibaiti, Lapa, Palmeira, Paranaguá e Siqueira Campos, com carga horária de 3.464 (três mil, quatrocentas e sessenta e quatro) horas, regime de matrícula semestral, 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas, sendo 50 (cinquenta) por polo e prazo de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo 06 (seis) anos.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2013.

Alípio Santos Leal
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N.º 031/13 - SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, o Artigo 34 da Lei Estadual n.º 11.713 de 07/05/97, Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 11.872.291-4, com base no protocolo n.º 11.409.076-0,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES n.º 13/13, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10 – CEE/PR, do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Italiana e Respectivas Literaturas, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do Município de Cascavel, ofertado no Campus de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2013.

Alípio Santos Leal
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N.º 032/13 - SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, o Artigo 34 da Lei Estadual n.º 11.713 de 07/05/97, Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 11.872.295-7, com base no protocolo n.º 11.409.073-5,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES n.º 08/13, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10 – CEE/PR, do Curso de Graduação em Direito – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do Município de Cascavel, ofertado no Campus de Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2013.

Alípio Santos Leal
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N.º 033/13 - SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, o Artigo 34 da Lei Estadual n.º 11.713 de 07/05/97, Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 11.872.290-6, com base no protocolo n.º 11.409.074-3,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES n.º 09/13, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do Município de Cascavel, ofertado no Campus de Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com carga horária de 3.574 (três mil quinhentas e setenta e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, funcionando no período matutino e prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10 – CEE/PR.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2013.

Alípio Santos Leal
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N.º 36/2013- SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos Artigos 47 a 51 da Deliberação n.º 001/2010, Pareceres 140/11 e 01/12, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1.º - Constituir Comissão Verificadora composta por SONIA MARIA SPERANDIO LOPES ADUM, Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo – USP e Professora aposentada da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como Perita para proceder verificação in loco, e MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Coordenador de Ensino Superior - CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista a verificação do cumprimento do contido no Termo de Compromisso assinado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Conselho Estadual de Educação – CEE e Faculdade Apucarana Cidade Educação – FACED, em 21 de março de 2012, para a Regularização do Reconhecimento dos cursos de Pedagogia – Licenciatura, Filosofia – Licenciatura e Letras – Licenciatura: Habilitações Português/Espanhol e Português/Inglês e Respectivas Literaturas, ofertados pela Faculdade Apucarana Cidade Educação – FACED, do Município de Apucarana.

Art. 2.º A Perita apresentará relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de peritagem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3.º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pelo Coordenador, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Alípio Santos Leal
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N.º 37/2013- SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos Artigos 47 a 51 da Deliberação n.º 001/2010, de 09/04/2010, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1.º - Constituir Comissão Verificadora composta por, ANGELA MARA DE BARROS LARA, Doutora em Educação pela Universidade Estadual de São Paulo – UNESP e Professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Maringá – UEM, MARY ANGELA TEIXEIRA BRANDALISE, Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, Professora do Departamento de Matemática e Estatística e Presidente da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, como Peritas para procederem verificação in loco, e MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Coordenador de Ensino Superior - CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista o Reconhecimento do curso de Segunda Licenciatura de Formação Pedagógica para Docentes da Educação Básica, vinculado ao Programa Emergencial de Formação de Professores em Exercício na Educação Básica Pública – PARFOR, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do Município de Cascavel.

Art. 2.º As Peritas apresentarão relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de peritagem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3.º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pelo Coordenador, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

Alípio Santos Leal
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N.º 38/13 – SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 47 a 51 da Deliberação n.º 01/2010-CEE/Pr.

RESOLVE

Art. 1.º - Prorrogar até 27 de maio 2013, o prazo estipulado no Art. 2.º da Resoluções 10/2013 – SETI, para a Comissão Verificadora constituída para proceder Avaliação in loco do processo de Reconhecimento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no município de União da Vitória.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

Alípio Santos Leal
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**Universidade Estadual
do Centro-Oeste - Unicentro**Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS - PRORH****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2013-DIRDES/UNICENTRO**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido nos Editais de Abertura dos Testes Seletivos:

- nº 036/2012-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 8692 de 13 de abril de 2012,
 - nº 089/2012-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 8826 de 25 de outubro de 2012,
 - nº 010/2013-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 8905 de 26 de fevereiro de 2013,
 - nº 014/2013-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 8909 de 4 de março de 2013,
- e os processos protocolizados sob nº 4.851, de 4 de abril de 2013, nº 4.770, de 3 de abril de 2013, nº 5.075, de 10 de abril de 2013, nº 4.899, de 5 de abril de 2013, nº 4.784, de 3 de abril de 2013, nº 4.817, de 3 de abril de 2013, nº 5.099, de 10 de abril de 2013, nº 4.873, de 4 de abril de 2013, nº 4.741, de 2 de abril de 2013, nº 4.513, de 26 de março de 2013, nº 4.649, de 1º de abril de 2013, nº 4.650, de 1º de abril de 2013, nº 4.831, de 4 de abril de 2013, nº 4.830, de 4 de abril de 2013, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

- a) Exames Laboratoriais:
 - Hemograma completo com contagem de Plaquetas;
 - Parcial de Urina com Sedimento Corado;
 - Glicemia em jejum;
 - Colesterol Total e HDL;
 - Triglicerídios;
 - Raio X do Tórax com Laudo.
- b) Avaliações Clínicas:
 - Oftalmológica;
 - Otorrinolaringológica.

2. De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, os candidatos devem dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Adicional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
EDIMAR FARIA MENEZES LOPES	34374080-1-SP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
KATIANE DOS SANTOS	9.627.421-1-PR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
RENAN DE BRITO PITILIN	41974733-3-SP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
WAGNER MENNA PEREIRA	7.069.339-9-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
MÁRCIA CRISTINA DA CUNHA	8.286.143-2-PR	GEOGRAFIA	CEDETEG
MARIANA ABE VICENTE	9.403.356-0-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
THIÉCLA KATIANE ROSALES SILVA	7.872.687-3-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
SELMA HELENA DE ALMEIDA	8499374-SP	QUÍMICA	CEDETEG
ROBERCIL VIANTE	5.762.192-3-PR	ADMINISTRAÇÃO	IRATI
JOSAFÁ MOREIRA DA CUNHA	7.114.467-4-PR	PSICOLOGIA	IRATI
MARCELO NAPUTANO	18275815-1-SP	PSICOLOGIA	IRATI
MICHELE DA ROCHA CERVO	1080199721-RS	PSICOLOGIA	IRATI

SOLANGE STRUWKA	8.987.459-9-PR	PSICOLOGIA	IRATI
ADRIANO SANTOS MICHELON	11.014.895-0-PR	ARTE-EDUCAÇÃO	SANTA CRUZ
ELITON LOPES DOS SANTOS	5.863.719-0-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SANTA CRUZ
MARCOS AURÉLIO LARSON	5.485.224-0-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SANTA CRUZ
SORAYA FERNANDES	34426027-SC	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SANTA CRUZ
SULLIEN MIRANDA RIBEIRO BRAVIN	12.698.049-3-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SANTA CRUZ
KETY CARLA DE MARCH	9.326.796-6-PR	HISTÓRIA	SANTA CRUZ
ELISA PRADO NASCIMENTO	7.869.593-5-PR	LETRAS	SANTA CRUZ

3. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

4. Se considerado APTO no exame de saúde, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada **até o dia 13 de maio de 2013**, e efetuar a assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado em Regime Especial, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, do Campus Santa Cruz, em Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, Campus de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho:

4.1. Cópia dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

4.2. Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

4.3. Fotocópia dos seguintes documentos:

a) RG e CPF;

b) Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico www.tse.gov.br;

c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:

e.1. Menores de 21 anos e não emancipados;

e.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;

f) Cópia autenticada em cartório do Diploma e Histórico Escolar, referente à Especialização, Mestrado ou Doutorado, (somente apresentar este documento, caso a titulação seja diferente daquela apresentada na inscrição do Teste Seletivo);

4.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional)

4.5. Uma foto 3x4 recente.

4.6. Fotocópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número, foto e cartão do PIS/PASEP, se cadastrado.

4.7. Número da Conta no Banco Itaú.

4.8. Documentos fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato:

- Ficha Cadastral;

- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

- Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;

- Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

Que a não apresentação da documentação, na data estipulada no item 4, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 25 de abril de 2013.

Profª. Roseli de Oliveira Machado,
Pró-Reitora de Recursos Humanos.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

RS 966,00 - 37210/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 11/04/2013

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 10/10/2013

CONTRATADOS: MONIELY APARECIDA DE CAMPOS

DATA DA PRORROGAÇÃO: 17/04/2013

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 16/10/2013

CONTRATADOS: TAIZ CRISTIANE DE ALMEIDA

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/05/2013

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/10/2013

CONTRATADOS: CLECI WITTE, JHONATANN OLIVEIRA MARTINS

R\$ 105,00 - 37121/2013

**Universidade Estadual
de Maringá**

PORTARIA Nº. 321/2013-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 09 de abril de 2013 (Protocolo nº. 14023050.1.00132/13-3);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) EDNA BARBOSA BERGSTRON, portador(a) do RG nº. 3.431.053-0/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Telefonista, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Arapuã Importação e Comércio S/A	01/12/1979 a 30/01/1980	00	02	00
Adécio Cândido da Rocha	01/08/1980 a 30/09/1981	01	02	00
José Carlos Fernandes	03/11/1981 a 08/06/1982	00	07	06
Said Felício Ferreira	01/07/1982 a 18/01/1983	00	06	18
Maringá Prefeitura	01/06/1983 a 27/03/1984	00	09	27
TOTAL		03	03	21

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRE-SE.

Maringá, 26 de abril de 2013.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

R\$ 210,00 - 36667/2013

**Universidade Estadual
do Oeste do Paraná - Unioeste****GABINETE DA REITORIA****ATO EXECUTIVO Nº 029/2013-GRE**

DATA: 25 de abril de 2013.

SÚMULA: Aprova, ad referendum do Conselho Universitário – COU, a inclusão de 01(uma) vaga a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2013, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste;

considerando o Ato Executivo nº 023/2013-GRE, de 04 de abril de 2013;

considerando o Processo CR nº 39378/2013, de 25 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Universitário – COU, a inclusão de 01(uma) vaga a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2013, para docentes da Unioeste, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF

Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE-PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

PLANILHA RESUMO DE INCLUSÃO DE VAGA PARA O 2º PSS/2013 PARA DOCENTES CRES---

CAMPUS DE TOLEDO----

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS----

CRONOGRAMA CONTRATAÇÃO-ÁREA-REQUISITOS-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE VAGA-SÍNTESE DA NECESSIDADE

----Nº DE DOCENTES -RT-TOTAL C.H.

Cadastro Reserva-Secretarial-Graduação em Secretariado Executivo. Especialização e/ou Mestrado em Administração, Economia, Educação, Agronegócio e Desenvolvimento Regional, Comunicação e Letras, Assessoria Executiva, Marketing, Tecnologia da Informação, Engenharia da Produção e Estratégia empresarial.-Desistência do candidato Rodrigo Muller, candidato único aprovado para assumir a vaga em substituição a docente Keila Wenningkamp que está assumindo na UEM. -1-40-40

R\$ 210,00 - 36649/2013

Campus de Cascavel

PORTARIA 021/2013-DGC, 24 de abril de 2013.

Autoriza o afastamento para o exterior, da Professora GREICE DA SILVA CASTELA, RG nº 10.895.814-6, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA, do Campus de Cascavel, para participar do II Congresso Internacional de Professores de Línguas Oficiais do Mercosul, no período de 08 a 10 de Maio de 2013, na Universidad Nacional de Buenos Aires – Argentina. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a partir de 08 de maio de 2013.

R\$ 63,00 - 36960/2013

**Secretaria da Família e
Desenvolvimento Social****RESOLUÇÃO nº 081/2013-SEDS**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nº 1.195/2011 e nº 5792/2012, **RESOLVE:**

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância, com base no artigo 306, III, da Lei Estadual nº 6174/1970, objetivando a apuração dos fatos ocorridos no protocolado nº **11.952.969-7**, referente ao acidente de trânsito ocorrido com veículo AQN-9619 do Cense de Paranavai.

II - DESIGNAR os servidores **Miriam Beluco Freitas, RG 2.107.503-5, advogada classe 3, lotada no Núcleo Jurídico da SEDS, Dirceu Alves do Prado, RG 4.579.900-0, lotado no Cense Cascavel II e Silvana Marcondes, RG 5.010.177-0, lotado no Cense de Santo Antonio da Platina**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 26 de abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social****RESOLUÇÃO nº 082/2013-SEDS**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nº 1.195/2011 e nº 5792/2012, **RESOLVE:**

I - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Autônomo, em face da empresa **Soares & Ribeiro Com. E Serviços de Costura**, CNPJ nº 07.886.557/0001-10, afim de apurar o descumprimento de exigências estipuladas no Edital de Licitação correspondente ao Pregão Eletrônico nº 023/2011-SRP, com fulcro nos artigos 23, parágrafo 4º, inciso IV, 154, inciso IV, 162, inciso II, e 157, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, protocolado nº **11.766.978-5**.

II - DESIGNAR os servidores **Eunice Aparecida de Souza, RG 1.685.043-8, Marcelo Sanches Moreira, RG 3.701.346-3 e Rosângela de Souza Leite, RG 4.613.744-2, todos lotados na SEDS**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Autônomo a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 26 de abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social****RESOLUÇÃO nº 083/2013-SEDS**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nº 1.195/2011 e nº 5792/2012, **RESOLVE:**

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância, com base no artigo 306, III, da Lei Estadual nº 6174/1970, objetivando a apuração dos fatos ocorridos no protocolado nº **11.822.128-1**, referente ao acidente de trânsito ocorrido com veículo AQG-5439 do Cense de Pato Branco.

II - DESIGNAR os servidores **Miriam Beluco Freitas, RG 2.107.503-5, advogada classe 3, lotada no Núcleo Jurídico da SEDS, Dirceu Alves do Prado, RG 4.579.900-0, lotado no Cense Cascavel II e Silvana Marcondes, RG 5.010.177-0, lotada no Cense de Santo Antonio da Platina**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 26 de abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 084/2013-SEDS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nº 1.195/2011 e nº 5792/2012, **RESOLVE**:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância, com base no artigo 306, III, da Lei Estadual nº 6174/1970, objetivando a apuração dos fatos ocorridos no protocolado nº **11.597.923-0**, referente ao acidente de trânsito ocorrido com veículo ANK-1759 do Cense de Campo Mourão.

II - DESIGNAR os servidores **Miriam Beluco Freitas, RG 2.107.503-5, advogada classe 3, lotada no Núcleo Jurídico da SEDS, Dirceu Alves do Prado, RG 4.579.900-0, lotado no Cense Cascavel II e Silvana Marcondes, RG 5.010.177-0, lotada no Cense de Santo Antonio da Platina**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 26 de abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 085/2013-SEDS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nº 1.195/2011 e nº 5792/2012, **RESOLVE**:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância, com base no artigo 306, III, da Lei Estadual nº 6174/1970, objetivando a apuração dos fatos ocorridos no protocolado nº **11.822.159-1**, referente ao acidente de trânsito ocorrido com veículo AQN 9428 do Cense de Umuarama.

II - DESIGNAR os servidores **Miriam Beluco Freitas, RG 2.107.503-5, advogada classe 3, lotada no Núcleo Jurídico da SEDS, Dirceu Alves do Prado, RG 4.579.900-0, lotado no Cense Cascavel II e Silvana Marcondes, RG 5.010.177-0, lotada no Cense de Santo Antonio da Platina**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 26 de abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 086/2013-SEDS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nº 1.195/2011 e nº 5792/2012, **RESOLVE**:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância, com base no artigo 306, III, da Lei Estadual nº 6174/1970, objetivando a apuração dos fatos ocorridos no protocolado nº **11.909.225-6**, referente à supostas irregularidades no Cense de Santo Antônio da Platina.

II - DESIGNAR os servidores **Miriam Beluco Freitas, RG 2.107.503-5, advogada classe 3, lotada no Núcleo Jurídico da SEDS, Gilmar Furman de Mendonça, RG 4.527.026-2, lotado na Sede da Seds, Pietro Pereira Flori, RG 2.201.575-3, lotado na Sede da SEDS**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 26 de abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

37022/2013

RESOLUÇÃO nº 079/2013-SEDS

Retifica a Resolução nº 099, do dia 12 de junho de 2012, nos incisos I e II.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o inciso I, que passa a ter a seguinte redação:

I. DESIGNAR os servidores **RICARDO ALBANUS DE LIMA, RG nº 8.240.061-3, MARCELO SANCHES MOREIRA, RG nº 3.701.346-3, desta Secretaria e RILDO INÁCIO DAS NEVES, RG nº 4.028.105-3, do Departamento Estadual de Transporte Oficial - DETO**, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Levantamento Patrimonial e a Comissão de Inservibilidade dos Bens Permanentes - Veículos, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º RETIFICAR o inciso II, que passa a ter a seguinte redação:

II. REVOGAR a Resolução nº 055, do dia 11 de abril de 2011.

Art. 3º Esta Resolução terá vigência a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 080/2013-SEDS

Designa servidores para comporem Comissões de Inservibilidade dos Bens Permanentes da Guarda-Mirim e Centros de Socioeducação do Estado do Paraná.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, de 08 de junho de 1987, e considerando o contido no art. 1º, *caput*, da Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no **Anexo I** da presente Resolução para comporem Comissões de Inservibilidade dos Bens Permanentes de suas Unidades.

Art. 2º DETERMINAR que essas Comissões de Inservibilidade dos Bens Permanentes se submeterão à coordenadoria da Comissão de Inservibilidade de Bens Permanentes da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, designada pela **Resolução nº 051, de 05 de outubro de 2011**.

Art. 3º Esta Resolução terá vigência a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Resolução nº 066, de 19 de outubro de 2011**.

Curitiba, 25 de abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

ANEXO I

CENSE CURITIBA

Servidores: **Mário Pauluk**, Agente de Execução/Educador Social, RG nº 1.983.210-4 e **José Rubens Dias**, Agente de Apoio/Motorista, RG nº 1.254.388-3.

CENSE CASCAVEL II

Servidores: **Luiz Alexandre Vigo**, Agente de Execução/Técnico Administrativo, RG nº 6.049.829-6 e **Marcos Cordeiro Pedro**, Agente de Execução/Técnico Administrativo, RG nº 6.222.979-9.

CENSE LARANJEIRAS DO SUL

Servidores: **Daniele Becher**, Agente de Execução/Técnico Administrativo, RG nº 8.539.777-0 e **Maria Juciani Svoldi Wrublak**, Agente de Execução/Técnica Administrativa, RG nº 7.240.821-7.

CENSE CAMPO MOURÃO

Servidores: **Grasiela Cristina Nascimento**, Agente de Execução/Educadora Social, RG nº 6.425.022-1 e **Ademir da Cruz**, Agente de Execução/Educador Social, RG nº 8.945.285-6.

CENSE CASCAVEL I

Servidores: **Marlos Alexandre Favreto**, Agente de Execução/Educador Social, RG nº 5.905.458-9 e **Jorge Luiz de Andrade**, Agente de Apoio/Motorista, RG nº 4.135.222-1.

CENSE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Servidores: **Silvana Marcondes Santana**, Agente de Execução/Técnica Administrativa, RG nº 5.010.177-0 e **Aurismar Zonatto Junior**, Agente de Execução/Educador Social, RG nº 6.139.109-6.

CENSE JOANA MIGUEL

Servidores: **Joel Lourenço Schenoveber**, Agente de Execução/Técnico Administrativo, RG nº 1.460.775-7 e **Afonso Ferreira de Albuquerque**, Agente de Apoio/Auxiliar Administrativo, RG nº 3.097.466-2.

CENSE UMUARAMA

Servidores: **Claudinei Alves da Silva**, Agente de Execução/Educador Social, RG nº 4.643.838-8 e **Carlos Eduardo Carvalho Mendes**, Agente de Execução/Educador Social, RG nº 13.099.854-2.

CENSE PARANAÍ

Servidores: **Ana Paula Mathiazzi Takahashi**, Agente de Execução/Educadora Social, RG nº 7.641.360-6 e **Ginaldo Carlos Baldo**, Agente de Execução/Educador Social, RG nº 7.337.823-0.

CENSE PONTA GROSSA

Servidores: **Márcio André Rodrigues Bernardino**, Agente Profissional/Administrador, RG nº 5.241.751-1 e **Ângela Maria Pereira**, Agente de Execução/Técnica Administrativa, RG nº 6.821.671-0.

CENSE LONDRINA II

Servidores: **Everton Cardoso dos Anjos**, Agente Profissional/Administrador, RG nº 8.173.546-8 e **Thais Cardoso de Oliveira Santos**, Agente de Execução/Técnica Administrativa, RG nº 5.888.720-0.

CENSE MARINGÁ

Servidores: **Alexssandro Martins Fernandes**, Agente Profissional/Administrador, RG nº 5.784.292-3 e **Müller Bisconcim**, Agente de Execução/Técnico Administrativo, RG nº 7.519.288-6.

CENSE TOLEDO

Servidores: **Nilson Rosa de Oliveira**, Agente de Execução/Técnico Administrativo, RG nº 6.955.268-4 e **Fabiano Flores**, Agente de Execução/Educador Social, RG nº 6.924.935-3.

CENSE FAZENDA RIO GRANDE

Servidores: **Denilson Bonifácio**, Agente de Execução/Auxiliar de Enfermagem, RG nº 5.148.974-8 e **Heri Vilas Boas dos Santos**, Agente de Execução/Educador Social, RG nº 8.319.280-1.

CENSE FOZ DO IGUAÇU

Servidores: **Edson Araújo**, Agente de Apoio/Auxiliar de Manutenção, RG nº 5.980.080-9 e **Ezidoro Martins Pastorello**, Agente de Execução/Educador Social, RG nº 4.120.270-0.

CENSE SÃO FRANCISCO

Servidores: **Marco Aurélio Fulgêncio**, Agente de Execução/Educador Social, RG nº 7.336.859-6 e **Marco Aurélio Marinho**, Agente de Execução/Educador Social, RG nº 6.446.833-2.

CENSE PATO BRANCO

Servidores: **Elaine Cristina Elois Peloso**, Agente de Execução/Técnica Administrativa, RG nº 7.103.917-0 e **Carlos Roberto Pessalto**, Agente de Apoio/Auxiliar de Manutenção, RG nº 10.926.320-6.

CENSE LONDRINA I

Servidores: **Paulo Roberto Kloster**, Agente de Apoio/Auxiliar de Manutenção, RG nº 1.772.433-9 e **Aurea Yumi Konta**, Agente Profissional/Administrador, RG nº 10.942.997-0.

GUARDA MIRIM

Servidores: **Sandro Celso Siqueira**, Agente de Execução/Educador Social, RG nº 4.145.386-9 e **Carla Cristina Felício**, Agente Profissional/Pedagoga, RG nº 7.653.871-9.

37099/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABaixo RELACIONADOS :

PORTARIA N. 17 DE 24/04/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
VALDOMIRO GOMES DE SOUSA				90	30/10/2006 29/10/2011	02/05/2013 30/07/2013	
31888042	1	NAI	119375193				
DENISE XAVIER MASSON				90	08/02/2006 07/02/2011	16/04/2013 14/07/2013	
71023001	1	NAIII	117909042				

36504/2013

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 25/2013

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei Complementar nº 108, Art. 15, considerando o contido no Protocolado n.º 11.784.093-0 de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SIMONE GILMARA DE SOUZA KIEM** RG.: 4.419.645-0,

Professora ocupante do cargo PNI2-75, **JOSIANE APARECIDA SERVIENSKI**, RG.: 6.301.086-3, Professora ocupante do cargo PNI2-68, **NILDA MARIA BETINAR-DI**, RG.: 1.977.103-2, Professora ocupante do cargo PNI2-73, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), promoverem Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, consistente no fato de o professor **HÉLIO FERNANDO MORENO**, portador do RG.: 5.622.453-0, contratado pelo regime PSS, no exercício de suas atribuições profissionais no CEAD - Potty Lazzarotto do Município de Curitiba-PR, ter, em tese, incorrido em condutas irregulares, tais como: falta de urbanidade, desrespeito aos alunos, indo contra os princípios do ECA e descumprindo o Estatuto do Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Curitiba, em 26 de abril de 2013.

Maurício Pastor dos Santos

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Curitiba

37096/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 113363 - 29/04/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8500
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS BRAS EST SISTEMICOS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RADIOLOGIA - 861

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VIVIANE IANGOSKI	105166290PR	2452	06900850D004	34	25/04/2013	2012
SILMARA STEILEIN NAVROSKI	3116139SC	2453	06900850D004	34	25/04/2013	2012
SHEILA ROSIMERI YUMIKO UENO	93059395PR	2454	06900850D004	35	25/04/2013	2012
RICARDO SALES DA SILVA	99340983PR	2455	06900850D004	35	25/04/2013	2012
PRISCILA DA SILVA TABORDA	90425031PR	2456	06900850D004	35	25/04/2013	2012
ELZA ZIMMERMANN DOS SANTOS	40590404PR	2457	06900850D004	35	25/04/2013	2012
ELDA DE MOURA PRETO MACEDO	77129456PR	2458	06900850D004	35	25/04/2013	2012
CLARIBEL FATIMA NASCIMENTO	47063043PR	2459	06900850D004	36	25/04/2013	2012
DIEGO ALVES GUERRA	99055910PR	2460	06900850D004	36	25/04/2013	2012
ANGELITA CRESCENCIO FERNANDES	44810042PR	2461	06900850D004	36	25/04/2013	2012
ANGELICA FLORIANO	105756330PR	2462	06900850D004	36	25/04/2013	2012
ANA PAULA SILVA CUSTODIO	103214408PR	2463	06900850D004	36	25/04/2013	2012
ANA CLAUDIA BARBOSA	102733118PR	2464	06900850D004	37	25/04/2013	2012
ADALBERTO LOPES	4108868PR	2465	06900850D004	37	26/04/2013	2012
GERUSA APARECIDA AMANDIO	87083853PR	2466	06900850D004	37	26/04/2013	2012
JOYCE MERE RODRIGUES DE OLIVEIRA	97657858PR	2467	06900850D004	37	26/04/2013	2012
KAOANE BRITO DE OLIVEIRA	103966035PR	2468	06900850D004	37	26/04/2013	2012
MARLUCI AGUSTINHO DE JESUS	99754699PR	2469	06900850D004	38	26/04/2013	2012

CURITIBA, 29 de Abril de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): EDEUEISE APARECIDA DA SILVA CÂNDIDO
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM. N.º 009/12 - 28/11/2012

Nome do(a) Diretor(a): NEUZA MITSUE YOSHIOKA NAKAGUISHI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 007/12 - 27/11/2012

37280/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 113364 - 29/04/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM QUIMICA - 925

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALTAMIR LEIRIA DA SILVA	83244178PR	2913	06900022D006	83	06/11/2012	2012
DAYANE RITA PEREIRA	99530561PR	2915	06900022D006	83	06/11/2012	2012
GABRIELLY FUJI MESSIAS NAGATOMY	105828233PR	2919	06900022D006	84	06/11/2012	2012
RAFAELA DE FATIMA BORGES DE LIMA	96789416PR	2924	06900022D006	85	06/11/2012	2012
RODRIGO PORTES BOAVENTURA	93672658PR	2925	06900022D006	85	06/11/2012	2012
TAELE JANAINA DOS SANTOS LUZ	95322743PR	2928	06900022D006	86	06/11/2012	2012
VAREZA CRISTINY DE SOUZA PEREIRA QUEVEDO	99324740PR	2929	06900022D006	86	06/11/2012	2012

CURITIBA, 29 de Abril de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): VILMA BANKS MACHADO BOTTEGA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.1922/10 - 11/11/2010

Nome do(a) Diretor(a): EDSON LUIZ MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/2011 - 06/01/2012

37281/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 113365 - 29/04/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 215
 Nome do Estabelecimento: VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA STAKOSKI	97554030PR	616	06900021D002	24	09/04/2013	2012
ALINE BARBOSA	102531809PR	617	06900021D002	24	09/04/2013	2012
ALINE DE FATIMA DIAS WIESINIESKI	97172510PR	618	06900021D002	24	09/04/2013	2012
ALLANA IAGNEZ DA LUZ	93476816PR	619	06900021D002	24	09/04/2013	2012
ANA PAULA TOTEROL	110222025PR	620	06900021D002	24	10/04/2013	2012
CLAUDIA REGINA RIBEIRO	77274111PR	621	06900021D002	25	10/04/2013	2012
DENISE DA SILVA XAVIER DE OLIVEIRA	5707266SC	622	06900021D002	25	10/04/2013	2012
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	72971426PR	623	06900021D002	25	10/04/2013	2012
ELIANE APARECIDA RIBEIRO	86664666PR	624	06900021D002	25	10/04/2013	2012
FERNANDA GALAC	109234540PR	625	06900021D002	25	10/04/2013	2012
FLAVIA MARIA VICENTE	98786481PR	626	06900021D002	26	10/04/2013	2012
FRANCIELY GONCALVES DA SILVA	109213209PR	627	06900021D002	26	10/04/2013	2012
GEANE RAQUEL ALBERTON	4102464701RS	628	06900021D002	26	11/04/2013	2012
HANNALU CHAMSEDDINE DE OLIVEIRA	128575413PR	629	06900021D002	26	11/04/2013	2012
HENRIQUE CARSTENS GONETECKI	107392696PR	630	06900021D002	26	11/04/2013	2012
NATASHA FATIMA DE CASSIA TRENTINI	107378987PR	631	06900021D002	27	11/04/2013	2012
SELMA VIANA	86440202PR	632	06900021D002	27	11/04/2013	2012
VALDEMIR SARAIVA DE BRITO	74078575PR	633	06900021D002	27	11/04/2013	2012
VANESSA FERRARI VAL	445387142SP	634	06900021D002	27	11/04/2013	2012
WAGNER ALEXANDRE DA SILVA	79734870PR	635	06900021D002	27	11/04/2013	2012
VANESSA DE LIMA DA COSTA	98499628PR	636	06900021D002	28	11/04/2013	2012

CURITIBA, 29 de Abril de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ANA BEATRIZ OLTSMANN DRONGECK

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): CLÁUDIA GRUBER

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

37283/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 113362 - 29/04/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
 Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
 Código do Estabelecimento: 1663
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE FCO BELTRAO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDUARDO DE LIMA NONATO RIBEIRO	103218179PR	214	08500166D001	43	15/02/2013	2012
FABÍOLA SCHEEREN SIMON	5747401SC	215	08500166D001	43	15/02/2013	2012
GRAZIELA REOLON SANTOLIN	70937719PR	216	08500166D001	44	15/02/2013	2012
HUGO MARCIANO FELBER	101932540PR	217	08500166D001	44	15/02/2013	2012
JOICIELE PIVA	99763086PR	218	08500166D001	44	15/02/2013	2012

FRANCISCO BELTRAO, 29 de Abril de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): GRACIELA FABIANA WELTER

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 029/08 - 01/09/2008

Nome do(a) Diretor(a): ROSEVETE MARTA MARCELLO TESSER

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA 040/05 - 01/03/2005

37285/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 113361 - 29/04/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
 Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
 Código do Estabelecimento: 1663
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE FCO BELTRAO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM VESTUARIO - 938

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROZILEI MARIA MATIOLO	62470267PR	179	08500166D001	36	05/10/2012	2012
AMANDA GOLLO BORTOLINI	110951191PR	209	08500166D001	42	07/02/2013	2012
ANDRESSA CAROLINE IZÉ NICLOTTE	106679576PR	210	08500166D001	42	07/02/2013	2012
LINDAMARA DE OLIVEIRA BASSO	108427981PR	211	08500166D001	43	07/02/2013	2012
MARINA WEIGERT ALVES	129490160PR	212	08500166D001	43	07/02/2013	2012
MARTHA MENIN	106686696PR	213	08500166D001	43	07/02/2013	2012

FRANCISCO BELTRAO, 29 de Abril de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): GRACIELA FABIANA WELTER

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 029/08 - 01/09/2008

Nome do(a) Diretor(a): ROSEVETE MARTA MARCELLO TESSER

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA 040/05 - 01/03/2005

37287/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 113359 - 29/04/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 52
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS P MARIA CASTALDI
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM QUIMICA - 925

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO CAMARGO LÁO	86129396PR	1501	13800005D003	100	16/04/2013	2012
ALESSANDRA FERNANDES PONTES	67219430PR	1502	13800005D003	100	16/04/2013	2012
AMANDA LAISE DA CRUZ	124056985PR	1503	13800005D004	1	16/04/2013	2012
FABIANA ARAÚJO DE FREITAS	70718057PR	1504	13800005D004	1	16/04/2013	2012
FABIELE ALFIERI SARTÓRIO	80000820PR	1505	13800005D004	1	16/04/2013	2012
FERNANDA PRISCILA ALVES DUTRA DA SILVA	104619223PR	1506	13800005D004	1	16/04/2013	2012
JEAN ESCUDEIRO	60085536PR	1507	13800005D004	1	16/04/2013	2012
JÉSSICA LOPES OLIVEIRA	109029971PR	1508	13800005D004	2	16/04/2013	2012
JUAREZ MESSIAS VIEIRA	53399959PR	1509	13800005D004	2	16/04/2013	2012
JULIO CESAR DE SOUZA	80108427PR	1510	13800005D004	2	16/04/2013	2012
LUIZA YUMIKO DAIKUHARA PIVETA	40246479PR	1511	13800005D004	2	16/04/2013	2012
MARCIO ROGERIO TEIXEIRA	69140262PR	1512	13800005D004	2	16/04/2013	2012
MAYCON MARCELO MOREIRA JÁCOMO	19522029MT	1513	13800005D004	3	16/04/2013	2012
NELSON VADEQUE BOZZI	62110317PR	1514	13800005D004	3	16/04/2013	2012
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	70160846PR	1515	13800005D004	3	16/04/2013	2012
SILVANA MARIA BENTO	75153872PR	1516	13800005D004	3	16/04/2013	2012
VERA LUCIA CASSATTI MOURA	67677129PR	1517	13800005D004	3	16/04/2013	2012
ANA LUZIA FRANÇA ISMERIM	20059175SE	1518	13800005D004	4	16/04/2013	2012

LONDRINA, 29 de Abril de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA MARA DA SILVA PERON
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 149/2013 - 15/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): SILENE GODOY TAKASHE
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/11 - 28/12/2011

37288/2013

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 113465 - 29/04/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGÁ
 Código do Estabelecimento: 2177
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CEM
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELE AMANDA OLIVO	106956049PR	1346	15300217C001	84	13/04/2013	2012
ALINE AMÂNCIO DE SOUZA	95189377PR	1347	15300217C001	84	13/04/2013	2012
ANGELICA SILVA DE SOUZA CALIXTO	107351469PR	1348	15300217C001	85	13/04/2013	2012
CAMILA APARECIDA DE JESUS	102547608PR	1349	15300217C001	85	13/04/2013	2012
CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	80085907PR	1350	15300217C001	85	13/04/2013	2012
DAIANE CAVALCANTE CATANI	106831858PR	1351	15300217C001	85	13/04/2013	2012
EDNARDO MARTINS DA SILVA	1973006PI	1352	15300217C001	85	13/04/2013	2012
FERNANDA CORREA	99857536PR	1353	15300217C001	86	13/04/2013	2012
GISLAINE CAITANO DE SOUZA SANCHES LOPES	62788283PR	1354	15300217C001	86	13/04/2013	2012
GISLAINE PINHEIRO DO NASCIMENTO	108742941PR	1355	15300217C001	86	13/04/2013	2012
GRACIELE NUNES DE CARVALHO	103643368PR	1356	15300217C001	86	13/04/2013	2012
IVONE GASPAR ALVES TEIXEIRA	63021164PR	1357	15300217C001	86	13/04/2013	2012
KLÉBER MARIANI	94953049	1358	15300217C001	87	13/04/2013	2012
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS						
HADDAD	80950160PR	1359	15300217C001	87	13/04/2013	2012
MARYLENE MACIEL DUARTE DA SILVA	91576090PR	1368	15300217C001	88	15/04/2013	2012
OZÉAS GONÇALVES SALOMÉ	16099163PR	1369	15300217C001	88	15/04/2013	2012
PAMELLA EUFRASIA DOS SANTOS	125655319PR	1370	15300217C001	89	15/04/2013	2012
RENATA VICENTE JORGE	104829856PR	1371	15300217C001	89	15/04/2013	2012
RUTH HÉLEN BERNARDO DA SILVA	68495296PR	1372	15300217C001	89	15/04/2013	2012
SANDRA DOS SANTOS	88729749PR	1373	15300217C001	89	15/04/2013	2012

MARINGÁ, 29 de Abril de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): AMANDA QUERLINE DA SILVA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/11 - 23/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): SIMONE MARCOLINO BRAGA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2009 - 01/06/2009

37290/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 113398 - 29/04/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGÁ
 Código do Estabelecimento: 1367
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS PARANA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 173

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOICE LOPES SIBIN	125953530PR	329	15300136D001	66	26/04/2013	2012

MARINGÁ, 29 de Abril de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): HERIBERTO WELLER VELASCO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/09 - 01/09/2009

Nome do(a) Diretor(a): SÉRGIO SPACK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 13/09 - 19/02/2009

37291/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 113360 - 29/04/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 17
Nome do Estabelecimento: JOAO R V B DU VERNAY, CE PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM QUIMICA - 925

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRILAINÉ INÊZ LEVANDOSKI	104879659PR	498	20100001D001	100	23/04/2013	2012
ANA CLAUDIA VUIITEK BATISTA	85362500PR	499	20100001D001	100	23/04/2013	2012
ANNE CHRISTINNE PEDROSO	80871619PR	500	20100001D001	100	23/04/2013	2012
CAMILA DE FATIMA CARVALHO	124625033PR	501	20100001D002	1	23/04/2013	2012
CAMILA DE JESUS NOGUEIRA	124373271PR	502	20100001D002	1	23/04/2013	2012
CAMILA WELBANIZE ALMEIDA SILVA BELO	127307113PR	503	20100001D002	1	23/04/2013	2012
CARLOS AUGUSTO HENRIQUE	81791589PR	504	20100001D002	1	24/04/2013	2012
CAROLINE ALMEIDA DE ARAUJO	87909476PR	505	20100001D002	1	24/04/2013	2012
CLAUDIA CIUS	105629150PR	506	20100001D002	2	24/04/2013	2012
CLAUDIO HAMILTON CHESINE DOS SANTOS	95512402PR	507	20100001D002	2	24/04/2013	2012
CLEITON CZELUSNIAK	108491701PR	508	20100001D002	2	24/04/2013	2012
DIEGO FELIPE FERREIRA	107944397PR	509	20100001D002	2	24/04/2013	2012
EDIVALDO ANTÔNIO MENDES SILVA	17739416XSP	510	20100001D002	2	24/04/2013	2012
ELIZEU PAVILAK	85685635PR	511	20100001D002	3	24/04/2013	2012
EVERTON LUÍS BARBOSA DOS SANTOS	96970994PR	512	20100001D002	3	24/04/2013	2012
GRACIELE HILGENBERG	96001169PR	513	20100001D002	3	24/04/2013	2012
HUALACE VINICIUS EMILIANO	103003865PR	514	20100001D002	3	24/04/2013	2012
JOCEMAR ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	75694903PR	515	20100001D002	3	24/04/2013	2012
JOSIANE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	92475034PR	516	20100001D002	4	24/04/2013	2012
JOZOEL DE OLIVEIRA	98712216PR	517	20100001D002	4	24/04/2013	2012
JUNIOR CESAR DA SILVA SANTOS	94133793PR	518	20100001D002	4	24/04/2013	2012
LUCIANA MOREIRA	92230201PR	519	20100001D002	4	24/04/2013	2012
LUCIANA NUNES BILLERBECK	65129981PR	520	20100001D002	4	24/04/2013	2012
LUIZ CARLOS ANTUNES GOMES	102189027PR	521	20100001D002	5	24/04/2013	2012
MARIA ANGELA RIBEIRO GALVÃO	97465940PR	522	20100001D002	5	24/04/2013	2012
MIGUEL ANDERSON SCHRADER	916458MT	523	20100001D002	5	24/04/2013	2012
NOELI RIBAS PEREIRA	11372567MT	524	20100001D002	5	24/04/2013	2012
ORLANDO ANTUNES DE LIMA JUNIOR	94855160PR	525	20100001D002	5	24/04/2013	2012
PRISCILA DE ALVES FELIX	69836569PR	526	20100001D002	6	24/04/2013	2012
RAFAEL DE OLIVEIRA	109854352PR	527	20100001D002	6	24/04/2013	2012
RAFAEL VENCESLAU OLIVEIRA	107952195PR	528	20100001D002	6	24/04/2013	2012
RENAN FELIPE MICKETEN	105625561PR	529	20100001D002	6	25/04/2013	2012
ROGER DIEGO DITZEL	98713670PR	530	20100001D002	6	25/04/2013	2012
TATIANE HOFFMANN CAETANO	103838665PR	531	20100001D002	7	26/04/2013	2012
THAINE INGLÉS LEAL	124769337PR	532	20100001D002	7	26/04/2013	2012
VALERIA DE CASSIA MARTINS DOS SANTOS	130279708PR	533	20100001D002	7	26/04/2013	2012
THIAGO ERICO FERREIRA	105481683PR	534	20100001D002	7	26/04/2013	2012
TIAGO DOS SANTOS	88875443PR	535	20100001D002	7	26/04/2013	2012
WILLIAN JACOB ANTUNES DE LIMA	110294980PR	536	20100001D002	8	26/04/2013	2012
WILLIAN RAFAEL RODRIGUES DO PRADO	124807735PR	537	20100001D002	8	26/04/2013	2012

PONTA GROSSA, 29 de Abril de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MATEUS TOMAZ SZCZEREPA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00020/09 - 21/01/2009

Nome do(a) Diretor(a): LOURIVAL DO NASCIMENTO E SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

37292/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 113588 - 29/04/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACO BORBA
Código do Estabelecimento: 828
Nome do Estabelecimento: FATEB, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 151

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WELLINGTON HENRIQUE CAPOTE	127155682PR	836	27300082D002	54	29/04/2013	2011

TELEMACO BORBA, 29 de Abril de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSANA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/09 - 06/04/2009

Nome do(a) Diretor(a): WILSON JOSÉ TIM PONTARA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2003 - 10/03/2003

37293/2013

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 113467 - 29/04/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 1784
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPED
 Nome do Curso: Curso: ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 984

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANETE DAS GRAÇAS REBELO DOS SANTOS	486909MS	656	28300178C001	24	08/05/2012	2011
LUZIA FRANCISCO EMIDIO	1141437MS	659	28300178C001	24	08/05/2012	2011
LUANA LOPES DELLA-FLORA	82771565PR	660	28300178C001	24	08/05/2012	2011

UMUARAMA, 29 de Abril de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ANAHY RAMOS DURÃES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01 - 01/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): ROGÉRIO NOGUEIRA PRIOSTE
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01 - 01/07/2006

37295/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 113468 - 29/04/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 1784
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPED
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1018

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAIRE CRISTINA ALMEIDA FERNANDES	001556811MS	713	28300178D002	16	28/08/2012	2012
AGRIPINA LOPES	327098417SP	907	28300178D002	48	25/03/2013	2012
GISELE ALEIXO	99711892PR	908	28300178D002	48	25/03/2013	2012
MAGDA LUZIA RITTER	1498764MS	909	28300178D002	49	25/03/2013	2012
ZILMA GONÇALVES COSTA	756482MS	910	28300178D002	49	25/03/2013	2012
AGNALDO FERREIRA	81941564PR	911	28300178D002	49	25/03/2013	2012

UMUARAMA, 29 de Abril de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ANAHY RAMOS DURÃES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01 - 01/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): ROGÉRIO NOGUEIRA PRIOSTE
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01 - 01/07/2006

37296/2013

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 034/2013

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei estadual nº 8.485/1987, e segundo o que dispõe a Lei estadual nº 17.432/2012, art. 1º, § 1º, resolve:

DESIGNAR o servidor **PAULO CESAR DE CASTRO**, RG. 3.283.354-3, ocupante do cargo de Agente de Execução, para prestar serviços financeiros e contábeis no Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Secretaria de Estado da Fazenda, em 22 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS HAULY
 Secretário de Estado da Fazenda

37014/2013

PORTARIA Nº 005/13- DG

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no artigo 13, inciso XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto 2838 de 15 de janeiro de 1997, resolve:

FIXAR A LOTAÇÃO

Do servidor **RAFAEL CARLOS CASANOVA NETO**, RG nº 6.932.019-8, Auditor Fiscal classe "G", no Núcleo de Informática e Informações, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 15 de abril de 2013.

CLOVIS A. ROGGE
 DIRETOR GERAL

37016/2013

Coordenação da Receita do Estado - CRE

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 037/2013

SÚMULA: retifica e inclui produtos nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, refrigerantes, energéticos e água mineral, instituídas pela NPF n. 033/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987,

considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no caput do art. 14 do Anexo X, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 6080, de 28 de setembro de 2012; nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996; e

considerando o contido nos requerimentos anexos ao SID n. 11.891.719-7;

Resolve:

1. Fica alterada, nas Tabelas de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS e REFRIGERANTES (ANEXOS I e II da NPF n. 033/2013), a Razão Social do fabricante CERVEJARIA KRILL LTDA, CNPJ Nº 56036312, passando a vigorar com a Razão Social e nº de CNPJ abaixo especificados, mantendo-se o rol de produtos comercializados:

1.1. CNPJ: 14855397 – MW Indústria de Bebidas Ltda

2. Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I, da NPF n. 033/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

2.1. CNPJ: 14855397 – MW Indústria de Bebidas Ltda

2.1.1. Produto: Cerveja FABRO PILSEN
 Embalagem/Volume: vidro retornável de 600ml.
 Valor da base de cálculo: R\$ 2,60

2.1.2. Produto: Cerveja FABRO MALZBIER
 Embalagem/Volume: vidro retornável de 600ml.
 Valor da base de cálculo: R\$ 2,81

2.1.3. Produto: Cerveja FABRO PILSEN

Embalagem/Volume: lata de 350ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,58

2.1.4. Produto: Cerveja FABRO MALZBIER
Embalagem/Volume: lata de 350ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,88

2.1.5. Produto: Chopp FABRO
Embalagem/Volume: granel litro.
Valor da base de cálculo: R\$ 8,42

2.2. CNPJ: 01366303 – Beertech Bebidas e Comestíveis Ltda
2.2.1. Produto: Chopp COLORADO PILSEN
Embalagem/Volume: granel litro.
Valor da base de cálculo: R\$ 8,42

2.2.2. Produto: Chopp COLORADO DEMAIS TIPOS
Embalagem/Volume: granel litro.
Valor da base de cálculo: R\$ 9,66

2.3. CNPJ: 07301954 – Bamberg Indústria e Comércio de Bebidas Ltda
2.3.1. Produto: Cerveja BAMBERG PILSEN
Embalagem/Volume: vidro descartável de 355 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 9,05

2.3.2. Produto: Cerveja BAMBERG DEMAIS TIPOS
Embalagem/Volume: vidro descartável de 355 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 10,22

2.3.3. Produto: Cerveja BAMBERG PILSEN
Embalagem/Volume: vidro descartável de 600 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 13,00

2.3.4. Produto: Cerveja BAMBERG DEMAIS TIPOS
Embalagem/Volume: vidro descartável de 600 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 14,00

2.4. CNPJ: 13444270 – Cervejaria Insana Ltda
2.4.1. Produto: Chopp INSANA PILSEN
Embalagem/Volume: granel litro.
Valor da base de cálculo: R\$ 8,42

2.4.2. Produto: Chopp INSANA DEMAIS TIPOS
Embalagem/Volume: granel litro
Valor da base de cálculo: R\$ 10,10

2.4.3. Produto: Cerveja INSANA PILSEN
Embalagem/Volume: vidro descartável de 500 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,00

2.4.4. Produto: Cerveja INSANA DEMAIS TIPOS
Embalagem/Volume: vidro descartável de 500 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 7,00

2.5. CNPJ: 02431423 – Schrader, Inacio e Cia. Ltda
2.5.1. Produto: Cerveja PROVIDÊNCIA PILSEN
Embalagem/Volume: vidro descartável de 355 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 3,95

2.5.2. Produto: Cerveja PROVIDÊNCIA DEMAIS TIPOS
Embalagem/Volume: vidro descartável de 355 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 4,60

2.5.3. Produto: Cerveja PROVIDÊNCIA PILSEN
Embalagem/Volume: vidro descartável de 500 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 5,50

2.5.4. Produto: Cerveja PROVIDÊNCIA DEMAIS TIPOS
Embalagem/Volume: vidro descartável de 500 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,30

2.5.5. Produto: Cerveja PROVIDÊNCIA PILSEN
Embalagem/Volume: vidro descartável de 1000 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 7,00

2.5.6. Produto: Cerveja PROVIDÊNCIA DEMAIS TIPOS
Embalagem/Volume: vidro descartável de 1000 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 9,00

2.5.7. Produto: Kit PROVIDÊNCIA D. TIPOS 4 GARRAFAS
Embalagem/Volume: vidro descartável de 500 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 26,00

2.5.8. Produto: Kit PROVIDÊNCIA D. TIPOS 2 GARR./2 COPOS
Embalagem/Volume: vidro descartável de 500 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 30,00

2.6. CNPJ: 13492669 – Estrella de Galicia Imp. Com. Ltda
2.6.1. Produto: Cerveja ESTRELLA GALICIA
Embalagem/Volume: vidro descartável de 200 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 2,09

3. Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (ANEXO II, TABELA 1 da NPF n. 033/2013), os seguintes produtos:

3.1. CNPJ: 00904448 – Spaipa S/A Indústria Brasileira de Bebidas
3.1.1. Produto: Refrigerante COCA-COLA
Embalagem/Volume: PET retornável de 1500ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,89

4. Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (ANEXO II, TABELA 2 da NPF n. 029/2013), os seguintes produtos:

4.1. CNPJ: 55325989 – Indústria e Comércio de Bebidas Funada Ltda
4.1.1. Produto: Energético FUNADA 8 SEGUNDOS
Embalagem/Volume: PET descartável de 1000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 7,37

4.1.2. Produto: Energético FUNADA 8 SEGUNDOS
Embalagem/Volume: PET descartável de 2000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 10,68

4.2. CNPJ: 01846274 – Estação de Águas Minerais Vale das Araucárias Ltda

4.2.1. Produto: Energético INFINITY
Embalagem/Volume: lata de 265ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 4,13

4.2.2. Produto: Energético INFINITY
Embalagem/Volume: PET descartável de 2000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 10,83

4.3. CNPJ: 44826246 – Indústria de Bebidas Paris Ltda
4.3.1. Produto: Energético FULL ENERGY
Embalagem/Volume: lata de 269ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 4,13

4.3.2. Produto: Energético FULL ENERGY
Embalagem/Volume: PET descartável de 1000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,58

4.3.3. Produto: Energético FULL ENERGY
Embalagem/Volume: PET descartável de 2000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 8,95

4.4. CNPJ: 16382465 – Hell Energy Brasil Coml. Imp. Ltda
4.4.1. Produto: Energético HELL CLÁSSICO
Embalagem/Volume: lata de 250ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 4,76

5. Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para ÁGUA MINERAL (ANEXO III, TABELA 1 da NPF n. 029/2013), os seguintes produtos:

5.1. CNPJ: 54505052 – Minalba Alimentos e Bebidas Ltda
5.1.1. Produto: Água mineral MINALBA com gás
Embalagem/Volume: vidro retornável de 300ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,57

5.1.2. Produto: Água mineral MINALBA sem gás
Embalagem/Volume: vidro retornável de 300ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,57

6. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Curitiba, 25 de abril de 2013.

Luiz Carlos Hauly
Secretário de Estado da Fazenda

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 038/2013

SÚMULA: Tabela de valores por saca de café para cobrança de crédito do ICMS (operações interestaduais).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de "0" (zero) hora do dia 29 de abril 2013 até às 24:00 horas do dia 05 de maio de 2013 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 161,0000 CONILLON 141,0000	(2)	(3)

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafês arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de abril de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Curitiba, 25 de abril de 2013.

Luiz Carlos Haully
Secretário de Estado da Fazenda

36996/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Nº 00017/2013

Nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, inciso II e artigo 56, item XIV, letra 'a' da Lei 11.580/96, notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados, da data da publicação deste edital no D.O.E., efetuem o pagamento dos créditos tributários em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, de acordo com a legislação estadual do ICMS em vigor. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa serão ajuizadas, incidindo sobre estes valores, além dos acréscimos legais, despesas processuais e honorários advocatícios.

.BANCO ITAULEASING S. A. - 49925225/0001-48 - 10194888-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815406363/2008 - 788,71 - 10194889-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815406363/2009 - 734,95 - 10194890-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815406363/2010 - 587,48 - 10194891-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815406363/2011 - 534,70 - **A BIANCHIN RESTAURANTE - 90568053-60** - 03051353-3 - ICMS - PAF 6582798-0 - 438,50 - **ADOLFO DE OLIVEIRA - 061316109-24** - 10194913-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00141791411/2009 - 211,93 - 10194914-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00141791411/2010 - 202,65 - 10194915-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00141791411/2011 - 169,33 - 10194916-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00141791411/2012 - 144,49 - **ADRIANA DE F C FONTOURA - 056878239-99** - 10194892-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873229576/2009 - 656,71 - **ALBATROZ PETROLEO LTDA - 90224129-97** - 03051340-1 - ICMS - PAF 6496644-8 - 3.051,73 - 03051341-0 - ICMS - PAF 6498448-9 - 16.069,16 - 03051342-8 - ICMS - PAF 6498458-6 - 16.136,77 - 03051343-6 - ICMS - PAF 6498946-4 - 7.250,81 - 03051344-4 - ICMS - PAF 6499601-0 - 7.050,89 - 03051345-2 - ICMS - PAF 6499613-4 - 11.803,46 - 03051346-0 - ICMS - PAF 6499633-9 - 6.903,30 - 03051347-9 - ICMS - PAF 6501503-0 - 82.487,42 - 03051348-7 - ICMS - PAF 6496158-6 - 5.257,00 - 03051349-5 - ICMS - PAF 6498469-1 - 2.179,14 - 03051350-9 - ICMS - PAF 6499645-2 - 4.930,05 - 03051351-7 - ICMS - PAF 6499746-7 - 3.650,52 - **ALENCAR DIAS NECKEL - 615514819-87** - 03051357-6 - ICMS - PAF 6493557-7 - 10.737,58 - **ALEXANDRA M SLAGA MODAS - 08375004/0001-**

66 - 10194910-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00143961845/2012 - 1.126,20
- AREIAL RESSACA LTDA - 72475536/0001-74 - 03051367-3 - ICMS - PAF 7154060-0 - 73.455,06 - **BANCO ITAUCARD S.A. - 17192451/0001-70** - 10194907-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00929992059/2010 - 343,01
- BANCO ITAULEASING S.A. - 49925225/0001-48 - 10194892-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00873229576/2009 - 656,71 - **BANCO SANTANDER S.A. - 90400888/0001-42** - 10194905-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863893007/2011 - 778,53 - 10194906-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863893007/2012 - 667,55 - **BOINOVE - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 90481596-96** - 03051368-1 - ICMS - PAF 6563490-2 - 12.004,03 - **BRAZ & BRAZ LTDA - 10251429/0002-96** - 10194893-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00825077540/2012 - 163,37 - **COMERCIAL DE MOVEIS QUADRI LTDA - 90443034-07** - 03051369-0 - ICMS - PAF 7163922-3 - 35.831,56 - **COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LL LTDA - 90385649-16** - 03051361-4 - ICMS - PAF 6535339-3 - 67.478,16 - **DISTRIBUIDORA SILO DA MODA LTDA - 90251113-00** - 03051365-7 - ICMS - PAF 6535754-2 - 50.195,52 - **DYNAPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90458950-06** - 03051370-3 - ICMS - GIA 03/2009 - 45.383,56 - **ELIAS NERIS RODRIGUES - 425697539-04** - 10194905-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863893007/2011 - 778,53 - 10194906-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863893007/2012 - 667,55 - **FERNANDO HENRIQUE GEGLINI - 783353969-49** - 03051356-8 - ITCMD - PAF 6569112-4 - 19.097,66 - **FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - 48776058/0001-58** - 03051338-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 000971/04 - 8.093,88 - **GAPESCA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90266844-60** - 03051357-6 - ICMS - PAF 6493557-7 - 10.737,58 - **GRADIENTE ELETRONICA S/A - 43185362/0001-07** - 03051334-7 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 000557/07 - 1.719,58 - 03051339-8 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 044117/03 - 4.513,91 - **ILDA DA SILVA LOPES - 853173659-53** - 03051360-6 - ITCMD - PAF 6568187-0 - 1.878,09 - **INDUSTRIA DE MOVEIS QUADRI LTDA - 90257869-28** - 03051362-2 - ICMS - PAF 7196577-5 - 8.561,59 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS TOMAZINA LTDA - 50900430-74** - 03051358-4 - ICMS - PAF 6587569-1 - 14.687,48 - 03051359-2 - ICMS - PAF 6587604-3 - 9.679,83 - **J C PONTILLO & CIA LTDA EPP - 90413593-39** - 03051363-0 - ICMS - GIA 02/2013 - 2.760,58 - 03051364-9 - ICMS - GIA 03/2013 - 6.984,77 - **JORGE FREDOLINO DEUNER - 020152709-06** - 10194902-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730274063/2010 - 447,97 - **JOUBER SILVA - 419995769-34** - 10194908-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115178333/2011 - 644,62 - 10194909-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115178333/2012 - 558,86 - **JULIANE CARLA A MIRANDA - 010660629-86** - 10194888-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815406363/2008 - 788,71 - 10194889-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815406363/2009 - 734,95 - 10194890-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815406363/2010 - 587,48 - 10194891-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815406363/2011 - 534,70 - **JURANDIR LOPES PEREIRA - 602934039-53** - 10194911-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770649238/2011 - 368,85 - 10194912-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770649238/2012 - 328,48 - **LEIF CONFECÇÕES LTDA - 90460850-59** - 03051354-1 - ICMS - PAF 6586486-0 - 202.308,37 - **LEIZA GONCALVES SIQUEIRA - 036096749-38** - 10194917-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00294979433/2012 - 609,66 - **MILTON SOARES DE LIMA - 738302679-91** - 10194894-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808597949/2008 - 854,29 - 10194895-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808597949/2009 - 781,25 - 10194896-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808597949/2010 - 623,90 - 10194897-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808597949/2011 - 554,16 - 10194898-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808597949/2012 - 465,18 - **MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA - 01472720/0001-12** - 03051336-3 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 036287/03 - 4.012,00 - **PEDRO LUCIO DOS SANTOS ARANTES - 990297151-20** - 10194904-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00523899602/2008 - 269,98 - **PEGASUS INDUSTRIA DE PECAS PARA MOTOS LTDA - 9019987-27** - 03051352-5 - ICMS - PAF 6580224-4 - 142.918,03 - **POSTO CARRETA LTDA - 90217588-14** - 03051355-0 - ICMS - PAF 6588166-7 - 4.096,74 - **RENATO LUIZ MORETON - 817808189-04** - 10194907-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00929992059/2010 - 343,01 - **ROSANI MARCAL GUIMARAES - 037772489-08** - 10194900-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00735024065/2011 - 444,85 - 10194901-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00735024065/2012 - 395,67 - **SAMSARA TURISMO LTDA - ME - 07053102/0001-14** - 03051337-1 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 081910/05 - 1.214,07 - **VANDERLEI FARIAS ROSA - 041771169-71** - 10194899-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00638060923/2012 - 275,40 - **VANDERLEI PEREIRA DA CRUZ - 004565979-64** - 10194903-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745550762/2012 - 399,61 - **VICENTE MENDES FILHO - 169483199-04** - 03051366-5 - ICMS - PAF 7191700-2 - 3.696,09 - **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 93209765/0001-17** - 03051333-9 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 009074/03 - 4.513,91 - 03051335-5 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 011991/07 - 3.009,27.

Curitiba, 28 de abril de 2013.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Nº 00017/2013

37063/2013

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Junta Comercial do Paraná - Jucepar****EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº037/2013**

Empresa: VIA VINCITORE OCCHIALERIA LETDA EPP

Nire: 41204447732

Ato: 11ª Alteração, deferida sob Nº 2012485757-4 em 05/07/2013.

Justificativa: O processo contém vício insanável. Faltou assinatura de um dos sócios.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 037/2013 de 29/04/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/085204-0 de 29/04/13 apresentada na Sessão Plenária do dia 15/04/2013 a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de abril de 2013.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 147,00 - 37373/2013

Secretaria da Segurança Pública

P O R T A R I A N. 382

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003576351-1	01	PB02	8T	12.SUBDIV.POLIC.DE JACAREZINHO	7427957	90	09.10.2003 A 08.10.2008	05.10.2010
JOSE RUY LOUREIRO BOTTAS				JACAREZINHO				
CURITIBA								

04 DE OUT DE 2010

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34177/2013

P O R T A R I A N. 412

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000806499-7	01	PB15	5B	INSTITUTO MEDICO LEGAL	10722925	90	12.02.1989 A 11.02.1994	25.10.2010
MARILU LOPES				CURITIBA				
CURITIBA								

20 DE OUT DE 2010

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34178/2013

P O R T A R I A N. 261

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
004401298-7	01				7540624	90	21.12.1997 A 20.12.2002	01.08.2010
ANTONIO CARLOS BOZIO							COMPLEMENTADA COM A	
							PORTARIA DE CONTAGEM	
							DE ACERVO Nº19097	

CURITIBA 12 DE JUL DE 2010

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34179/2013

P O R T A R I A N. 270

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000835177-5	01	PB24	8E	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	10414028	90	15.04.2002 A 14.04.2007	01.08.2010
ADOLFO EVALDO JAHRMANN				CURITIBA				
CURITIBA 15 DE JUL DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34180/2013

P O R T A R I A N. 265

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003015029-5	01	PB09	8Q	11. DISTRITO POLICIAL	10295077	90	15.11.1994 A 14.11.1999	01.08.2010
AIRTON CARLOS FERNANDES				CURITIBA				
CURITIBA 12 DE JUL DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34181/2013

P O R T A R I A N. 285

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
005697551-9	01				10413907	90	17.09.2004 A 16.09.2009	01.08.2010
CECILIA APARECIDA DE SENA BUENO								
CURITIBA 26 DE JUL DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34182/2013

P O R T A R I A N. 327

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003980483-2	01	PB02	8R	9. DISTRITO POLICIAL	9591038	90	25.10.1998 A 24.10.2003	01.09.2010
ROBSON ADRIANO SANT'ANA				CURITIBA				
CURITIBA 27 DE AGO DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34183/2013

P O R T A R I A N. 258

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
002057368-6	02	PB02	8R	1A DELEGACIA DE FURTOS ROUBOS	10294357	90	21.05.1993 A 20.05.1998	16.08.2010
SILAS GILMAR FERREIRA DE MIRANDA				CURITIBA				
CURITIBA 12 DE JUL DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34184/2013

P O R T A R I A N. 4102

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001387403-4	02	TEREZA SACCOMORI HASS			10557486	90	02.09.2004 A 01.09.2009	01.10.2010
004089666-0	96	INES RAK			10295093	90	15.04.2004 A 14.03.2009	01.10.2010
004869688-0	01	MARCELO FERREIRA LOBO			10165895	90	15.09.2004 A 14.09.2009	01.10.2010

CURITIBA 04 DE OUT DE 2010

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34185/2013

P O R T A R I A N. 254

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001440127-0	01	APPS RL		HOSP POL MILITAR-PESSOAL CIVIL	10492272	90	03.05.1993 A 02.05.1998	02.08.2010

NADILANE MAZZA REIS
CURITIBA
CURITIBA 09 DE JUL DE 2010

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34186/2013

P O R T A R I A N. 263

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001545768-6	01	PB09	8R	1A DELEGACIA ACIDENTES TRANSIT	7540396	90	02.02.1998 A 01.02.2003	01.08.2010

WILSON DOS SANTOS
CURITIBA
CURITIBA 12 DE JUL DE 2010

COMPLEMENTADA COM A
PORTARIA DE CONTAGEM
DE ACERVO N° 8638

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34187/2013

P O R T A R I A N. 274

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003960782-4	02	PB24	8H	SECAO IDENTIF.-II-FOZ IGUAÇU	7540288	90	01.02.1999 A 31.01.2004	01.08.2010

DANIEL FRANCO PEREIRA
FOZ DO IGUAÇU
CURITIBA 19 DE JUL DE 2010

PERIODO CONTADO A PARTIR DA FALTA EM JAN
EIRO DE 1999

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34188/2013

P O R T A R I A N. 345

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
005124019-7	01	PB01	6D	16.SUBDIV.POLICIAL CPO MOURAO	10558236	90	30.08.1995 A 29.08.2000	13.09.2010
ANTONIO BRANDAO NETO CAMPO MOURAO CURITIBA 08 DE SET DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34189/2013

P O R T A R I A N. 421

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000444305-5	01	PB11	5B	INSTITUTO MEDICO LEGAL	10723106	90	29.01.1987 A 28.01.1992	05.10.2010
DICLEI MELLINGER CURITIBA CURITIBA 28 DE OUT DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34190/2013

P O R T A R I A N. 287

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
002250492-4	01	PB02	8P	7.SUBDIV.POLICIAL DE UMUARAMA	9938524	90	19.03.1995 A 18.03.2000	01.08.2010
JOAO APARECIDO HERNANDES CARVALHO UMUARAMA COMPLEMENTADO COM A PORTARIA DE ACERVO Nº 18040 CURITIBA 26 DE JUL DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34191/2013

P O R T A R I A N. 290

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
005860261-2	01				10295799	90	09.09.2004 A 08.09.2009	12.08.2010
ERICA RODRIGUES CIRIACO CURITIBA 27 DE JUL DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34192/2013

P O R T A R I A N. 298

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003612384-2	01	PB09	8R	DEL.DE POL.MAL CANDIDO RONDON	10295192	90	28.02.2005 A 27.02.2010	02.08.2010
SANDRO KOTKOVSKI TABORDA MAL CAND RONDON CURITIBA 30 DE JUL DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34193/2013

P O R T A R I A N. 306

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
002090128-4	01	PB01	6A	DIV.DE POLICIA METROPOLITANA	10557876	90	28.06.1996 A 27.06.2001	16.08.2010
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA				CURITIBA			COMPLEMENTADO COM A PORTARIA DE ACERVO N°20410	

CURITIBA 09 DE AGO DE 2010

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34194/2013

P O R T A R I A N. 319

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001885995-5	01	PB19	5G	SECAO MED.LEGAL-IML-PARANAVAI	10615251	90	05.12.2004 A 04.12.2009	01.09.2010
JESSE AZEVEDO VALIM				PARANAVAI				
003029231-6	02	PB15	5C	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA	10515173	90	11.08.2004 A 10.08.2009	30.08.2010
SOLANGE LORENA CORTE				CURITIBA				

CURITIBA 25 DE AGO DE 2010

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34197/2013

P O R T A R I A N. 321

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001071111-8	01	PB09	8Q	11.SUBDIV.POLICIAL C.PROCOPIO	10140530	180	01.03.1991 A 01.09.2000	01.09.2010
JOSE DE FREITAS CAETANO				CORN PROCOPIO			PORT. 12434/96.	
001481985-1	01	PB02	8R	6.SUBDIV.POLICIAL FOZ IGUAÇU	7111866	90	26.10.1998 A 25.10.2003	01.09.2010
MARIA APARECIDA DA COSTA				FOZ DO IGUAÇU				
002109858-2	01	PB09	8R	DIVISAO POLICIAL DO INTERIOR	10550970	180	17.02.1998 A 16.02.2007	01.09.2010
CARLOS VANDERLEI DOS SANTOS				CURITIBA			PORT. 4734/2007	
003080640-9	01	PB02	8T	14.SUBDIV.POLICIAL GUARAPUAVA	8748219	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.09.2010
JOVILDE MARIA QUEIROZ DA SILVA				GUARAPUAVA				
003114309-8	01			INATIVOS SEED	10557731	180	09.11.1994 A 08.05.2004	01.09.2010
INAGE OSNIR DE LIMA				CURITIBA				
003236021-1	02	PB02	8Q	9.SUBDIV.POLICIAL DE MARINGA	10414117	180	19.06.1995 A 18.06.2000	10.09.2010
MILTON SANTANA DA SILVA				MARINGA	01.02.2003 A		30.01.2008	
003352894-9	01	PB02	8Q	*****	10557187	180	09.03.2000 A 08.03.2010	12.09.2010
CANDIDO NORBERTO CABRAL				*****				
003401447-7	01	PB02	8R	DEL.DE POL.DE XAMBRE	10057059	90	25.01.1994 A 24.01.1999	01.09.2010
CICERO LOPES SILVA				XAMBRE				
003631991-7	02	PB02	8R	17.DEL.REG.DE POL.CZO DO OESTE	9137288	90	28.10.1998 A 27.10.2003	01.09.2010
JOSE DE CARVALHO				CRUZEIRO OESTE				
003945159-0	02	PB02	8R	DELEGACIA ANTITOXICOS	8959410	90	01.03.2000 A 28.02.2005	01.09.2010
VALDECIR AFFONSO				CURITIBA				
004192041-6	02	PB02	8Q	7.SUBDIV.POLICIAL DE UMUARAMA	10294962	90	24.08.1990 A 23.08.1995	01.09.2010
JOSE EDSON NERES				UMUARAMA				
004608983-9	01	PB02	8T	13.SUBDIV.POLICIAL P.GROSSA	9137815	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.09.2010
CLAUDIA REGINA HALLES				PONTA GROSSA				
005184985-0	02	PB02	8S	7.SUBDIV.POLICIAL DE UMUARAMA	10166066	90	03.06.2001 A 02.06.2006	01.09.2010
NILSON FERREIRA LOPES				UMUARAMA				

CURITIBA 26 DE AGO DE 2010

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34198/2013

P O R T A R I A N. 333

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000606200-8	01				10165083	90	13.09.2004 A 12.09.2009	01.09.2010
ANTONIO BUENO ZONFRILI								
005183914-5	01				7540094	90	10.03.2004 A 09.03.2009	01.09.2010
EDVALDO RODRIGUES								
005819641-0	02				10166687	90	13.09.2004 A 12.09.2009	01.09.2010
MARCUS VINICIUS MORAES								
CURITIBA 31 DE AGO DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34199/2013

P O R T A R I A N. 344

LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000769757-0	01	PB13	5C	SECAO TECNICA-IC-MARINGA	10515456	90	17.12.1998 A 16.06.2002	13.09.2010
JORGE TAKEDA MARINGA PARTE DA PORT. 5345/07.								
001002102-2	01	PB13	5D	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA	10515553	90	11.01.2000 A 10.01.2005	13.09.2010
IVO WALDIR SUARES CURITIBA								
CURITIBA 08 DE SET DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34200/2013

P O R T A R I A N. 356

LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003110399-1	01	PB01	6D	1A DELEGACIA ACIDENTES TRANSIT	10558721	90	17.06.1994 A 16.06.1999	27.09.2010
LEONIDIA RAQUEL DE MACEDO LOIOLA HECKE CURITIBA								
CURITIBA 24 DE SET DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34201/2013

P O R T A R I A N. 346

LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
004318162-9	01	PB01	6F	DEL.DE POL.DE SERTANOPOLIS	10057806	90	30.08.1995 A 29.08.2000	10.09.2010
PAULO GOMES DE SOUZA SERTANOPOLIS								
CURITIBA 13 DE SET DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34202/2013

P O R T A R I A N. 360

LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000820881-6	01	PB11	5A	SECAO MED.LEGAL-IML-FOZ IGUACU	10662292	180	05.01.1996 A 04.01.2000	04.10.2010
JOMAR SILVEIRA GIOSTRI FOZ DO IGUACU 29.04.2004 A 28.04.2009								
COMPL. PELA PORT N°								

3488/03.

001696858-7 02 PB11 5D SECAO MED.LEGAL-IML-LONDRINA 10662291 90 07.01.1997 A 06.01.2002 04.10.2010
 ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ LONDRINA
 CURITIBA 29 DE SET DE 2010

RAMATIS FÁVERO
 DIRETOR-GERAL/SESP

34203/2013

P O R T A R I A N. 366 LICENÇA ESPECIAL
 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
 DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
 ABAIXO RELACIONADOS:
 ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
007130130-3 02 PB25	8W	DEL.DE POL.MAL CANDIDO RONDON		9286017	90	10.06.1996 A 09.06.2001	01.01.2010	
ANDRE EBERLE		MAL CAND RONDON						
CURITIBA 29 DE SET DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
 DIRETOR-GERAL/SESP

34222/2013

P O R T A R I A N. 364 LICENÇA ESPECIAL
 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
 DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
 ABAIXO RELACIONADOS:
 ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000369571-9 01 PB09	8R	CORREGEDORIA GERAL POL. CIVIL		10557471	90	20.10.2004 A 19.10.2009	01.10.2010	
YAMARA MARCHESI		CURITIBA						
001047365-9 01 PB02	8Q	DIV DE INVESTIGACOES CRIMINAIS		10413576	180	08.05.2000 A 07.05.2010	04.10.2010	
NELSON ROBERTO STACHELSKI		CURITIBA						
001264305-5 01 PB02	8R	4.DEL.REG.DE POL.RIO BCO SUL		9938512	90	01.06.2000 A 30.05.2005	01.10.2010	
MOACYR DE LOYOLA HERIDES		RIO BRANCO SUL						
001438575-4 01 PB02	8S	DEL.DE POL.DA MULHER-ARAUCARIA		9138266	90	27.05.1996 A 26.05.2001	01.10.2010	
CLERY BORGES SABOYA		ARAUCARIA						
001448481-7 02 PB25	8W	DEL.DE POL.DE MATINHOS		10295496	90	03.10.2001 A 02.10.2006	01.10.2010	
MARI DO ROCIO FIORESE		MATINHOS						
001492316-0 01 PB02	8R	11. DISTRITO POLICIAL		10558075	180	01.11.1995 A 31.10.2004	01.10.2010	
PAULO APOSTOLO DANTAS		CURITIBA				PORT. 8301/96		
001528027-1 02 PB24	8H	SECAO DE IDENTIF.-II-CASCADEL		7110183	90	27.05.2001 A 16.05.2006	01.10.2010	
EDSON DE LIMA COSTA		CASCADEL						
001545768-6 01 PB09	8R	1A DELEGACIA ACIDENTES TRANSIT		10514838	90	02.02.1998 A 01.02.2002	29.09.2010	
WILSON DOS SANTOS		CURITIBA				PORT. 8638/2004.		
001858393-3 01 PB09	8S	9.SUBDIV.POLICIAL DE MARINGA		9137123	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2010	
ALCI AQUIMI OHARA		MARINGA						
001927226-5 01 PB09	8R	4. DISTRITO POLICIAL		10556999	90	20.10.2004 A 19.10.2009	01.10.2010	
LUIS GUSTAVO DO AMARAL		CURITIBA						
002210055-6 02 PB24	8G	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO		10413114	90	13.06.2004 A 12.06.2009	01.10.2010	
ELIZETE DO ROCIO GABRIEL		DE GRACIA						
002250492-4 01 PB02	8P	7.SUBDIV.POLICIAL DE UMUARAMA		9137647	90	19.03.2000 A 18.03.2005	01.10.2010	
JOAO APARECIDO HERNANDES		CARVALHO						
002411953-0 01 PB02	8T	23.DEL.REG.DE POL.DE MARIALVA		9138018	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2010	
MARCIO BONIFACIO LEITE		MARIALVA						
003091240-3 01 PB24	8G	OUVIDORIA DA POLICIA CIVIL		9763094	90	20.10.1994 A 19.10.1999	01.10.2010	
LILIAN MARA GHENO		CURITIBA						
003202581-1 01 PB24	8H	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO		7429174	90	01.11.2004 A 30.10.2009	01.10.2010	
SANDRA MARTINELLI		CURITIBA						
003341338-6 01 PB09	8R	12. DISTRITO POLICIAL		10056785	90	20.08.2000 A 19.08.2005	01.10.2010	
JONATAS CAMILO DE GODOI		CURITIBA						
CURITIBA 29 DE SET DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
 DIRETOR-GERAL/SESP

34223/2013

P O R T A R I A N. 380 LICENÇA ESPECIAL
 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
 DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
 ABAIXO RELACIONADOS:
 ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
---------	----	-------	-------	-------------------	-----------	------	---------------------	---------

000742209-1 01 PB01 6A SECRETARIA EXECUTIVA 10558841 90 26.07.2002 A 25.07.2007 01.10.2010
ADAUTO ABREU DE OLIVEIRA CURITIBA
CURITIBA 01 DE OUT DE 2010

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34224/2013

P O R T A R I A N. 383 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000756144-0 01 PB11 5B INSTITUTO MEDICO LEGAL MARLOS DE SOUZA COELHO CURITIBA CURITIBA 04 DE OUT DE 2010					10662896	90	20.07.2005 A 19.07.2010	04.10.2010

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34225/2013

P O R T A R I A N. 388 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000667463-1 02 PB01 6B 1A DELEGACIA DE FURTOS ROUBOS RUBENS RECALCATTI CURITIBA CURITIBA 05 DE OUT DE 2010					10558728	90	17.06.1999 A 16.06.2004	01.10.2010

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34226/2013

P O R T A R I A N. 405 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
005622442-4 02 PB02 8T INSTITUTO DE IDENTIFICACAO LUCIANE HIRT FERREIRA CURITIBA CURITIBA 15 DE OUT DE 2010					10413427	90	16.10.2005 A 15.10.2010	17.10.2010

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34227/2013

P O R T A R I A N. 410 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003671468-9 01 PB19 5G 8. DISTRITO POLICIAL MARILENE BUREK CURITIBA CURITIBA 20 DE OUT DE 2010					10662290	90	01.10.2005 A 30.09.2010	20.10.2010

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34228/2013

P O R T A R I A N. 418 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003471201-8	03	PB11	5D	INSTITUTO MEDICO LEGAL	10722655	90	21.12.1994 A 20.12.1999	08.11.2010
TANIA MARIA ZANIER				CURITIBA				
CURITIBA 25 DE OUT DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34229/2013

P O R T A R I A N. 420

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001261809-3	02	PB02	8Q	20 SUBDIVISAO POL DE TOLEDO	9939503	90	02.01.1996 A 01.01.2001	01.11.2010
ANTONIO MESSIAS FASCINI				TOLEDO				
001436598-2	02	PB01	6F	15.SUBDIV.POLICIAL DE CASCAVEL	10557982	90	30.08.2005 A 29.08.2010	01.11.2010
ANTONIO DONIZETE BOTELHO				CASCAVEL				
001982072-6	01	PB24	8F	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	10558031	90	01.02.1998 A 31.01.2002	01.11.2010
OSVALDO MAFUZA FILHO				CURITIBA	PORT. 8331/04.			
003686566-0	01	PB02	8Q	DIV.DE POLICIA METROPOLITANA	8593503	90	14.05.1997 A 13.11.2001	01.11.2010
EDSON PEDRO FABRI				CURITIBA	PORT. 10078/85.			
003756613-6	01	PB02	8R	6. DISTRITO POLICIAL	10558543	90	07.12.2001 A 06.12.2006	01.11.2010
DENILTON LOURENCO DE ALMEIDA				CURITIBA				
003960782-4	02	PB24	8H	SECAO IDENTIF.-II-FOZ IGUAÇU	10558161	90	01.04.2004 A 31.03.2009	01.11.2010
DANIEL FRANCO PEREIRA				FOZ DO IGUAÇU				
004215847-0	01	PB09	8S	15.SUBDIV.POLICIAL DE CASCAVEL	91382482	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.11.2010
IONARA SORAYA PEREIRA SLOMP				CASCAVEL				
004596319-5	01	PB02	8T	2.DEL.REG.DE POL.DE RIO NEGRO	10558111	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.11.2010
VANDERLEI ROBERTO DE OLIVEIRA				RIO NEGRO				
006105765-0	01	PB02	8T	3.DEL.REG.DE POL.CAMPO LARGO	10557943	90	16.10.2000 A 15.10.2005	12.11.2010
ADRIANO DAL BOSCO				CAMPO LARGO				
CURITIBA 26 DE OUT DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34230/2013

P O R T A R I A N. 422

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
002125074-0	02	PB01	6F	SECRETARIA EXECUTIVA	10558720	90	10.08.1994 A 09.08.1999	04.11.2010
HORMINIO DE PAULA LIMA NETO				CURITIBA				
003326028-8	01	PB02	8Q	DEL.DE POL.DE MAMBORE	10557558	90	01.11.1997 A 30.04.2002	01.11.2010
PAULO FUMIYUKI ASSO				MAMBORE	PARTE DA PORT. 19419 /06.			
CURITIBA 28 DE OUT DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34231/2013

P O R T A R I A N. 432

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
004640961-2	01	PB02	8T	DELEG FURTOS ROUBOS VEICULOS	9590770	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.09.2010
ALEXANDRE MARCELO ZANETTI				CURITIBA				
CURITIBA 05 DE NOV DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34232/2013

P O R T A R I A N. 437

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000496182-0	01	PB01	6A	DIV DE POLICIA ESPECIALIZADA	10770510	90	17.02.2005 A 16.02.2010	15.11.2010
OCTAVIO FRANCISCO DIAS				CURITIBA				
003064880-3	01	PB02	8P	DIV.DE POLICIA METROPOLITANA	10707727	90	27.11.1993 A 16.11.1998	16.11.2010
NINROD JOIS SANTI DUARTE VALENTE				CURITIBA				
CURITIBA 11 DE NOV DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34233/2013

P O R T A R I A N. 444

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000814107-0	01	PB02	8R	DEL.DE POL.DE PALMAS	10558047	90	20.10.2004 A 19.10.2009	01.12.2010
EDUVIRGES MARILIA LAZZARI DE LIMA				PALMAS				
000933918-3	02	PB02	8T	DEL.DE POL.PONTAL DO PARANA	10707075	90	16.10.2005 A 15.10.2010	01.12.2010
IZOLINA CHIQUITO				PONTAL PARANA				
001237280-9	01	PB02	8T	DELEGACIA DE HOMICIDIOS	10294954	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.12.2010
AMILTON ADAO DO NASCIMENTO				CURITIBA				
001777503-0	01	PB24	8G	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	10558035	90	02.12.1996 A 01.12.2001	01.12.2010
MARTA BARBOSA FERNANDES				CURITIBA				
001921809-0	01	PB02	8R	13.SUBDIV.POLICIAL P.GROSSA	9425888	90	15.08.1999 A 14.08.2004	01.12.2010
LUIZA HELENA DOS SANTOS PINTO				PONTA GROSSA				
002084651-8	01	PB09	8R	4. DISTRITO POLICIAL	10414278	90	26.10.1993 A 25.10.1998	01.12.2010
JANE DE FATIMA SCHEMES DE MORAES				CURITIBA				
003192458-8	03	PB02	8S	DEL.DE POL.DE MORRETES	7260663	90	28.05.2001 A 27.05.2006	01.12.2010
ELUIR OLIVEIRA DA COSTA				MORRETES				
003401988-6	01	PB02	8T	18.SUBDIV.POLICIAL TEL.BORBA	9137721	90	16.10.2000 A 15.10.2005	10.12.2010
JURACI LUIZA DA SILVA				TELEMACO BORBA				
003878303-3	02	PB02	8R	DELEG DE VIGILANCIA E CAPTURAS	10413959	90	14.01.2003 A 13.01.2008	01.12.2010
JOSEMAR FAGUNDES DA SILVA				CURITIBA				
003938584-8	02	PB02	8Q	6. DISTRITO POLICIAL	9761801	90	10.05.2002 A 09.05.2007	05.12.2010
JOSE VILMAR SAUER				CURITIBA				
004263117-5	02	PB02	8Q	DEL.DE POL.MAL CANDIDO RONDON	10414638	90	11.03.2001 A 10.03.2006	01.12.2010
ELI DE OLIVEIRA SOUZA				MAL CAND RONDON				
004454993-0	01	PB25	8W	9.SUBDIV.POLICIAL DE MARINGA	913862	90	20.10.1999 A 19.10.2004	01.12.2010
JOSE OSMAR DOS SANTOS MONTORO				MARINGA				
004562195-2	02	PB02	8T	DIVISAO POLICIAL DA CAPITAL	10707437	90	16.10.2005 A 15.10.2010	01.12.2010
RAQUEL PORTO FRANCO DE QUEIROZ				CURITIBA				
005370833-1	01	PB02	8T	9.SUBDIV.POLICIAL DE MARINGA	10707365	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.12.2010
JOAO LUIZ PAPA				MARINGA				
CURITIBA 24 DE NOV DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34234/2013

P O R T A R I A N. 446

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000996709-5	01	PB13	5C	SECAO TECNICA-IC-MARINGA	10658529	90	27.06.1994 A 26.06.1998	01.12.2010
PIERMARINI JUSTUS				MARINGA			PARTE DA PORT. 8796/08.	
001902868-2	01	PB13	5C	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA	10658014	90	15.04.1992 A 14.10.1996	01.12.2010
VALDEMIRO TOLOTTI				CURITIBA			PORT. 8638/04.	
002211985-0	01	PB02	8P	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA	10658684	90	17.05.1995 A 17.11.1999	01.12.2010
RINALDO RODRIGUES VALENCA				CURITIBA				
CURITIBA 24 DE NOV DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34235/2013

P O R T A R I A N. 451

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001303372-2	01	HOMERO ANDRETTA BAGGIO			10414172	90	01.07.2002 A 30.06.2007	01.12.2010
005896488-3	01	MARCIO DE JESUS GANZERT			10413382	90	03.09.2001 A 02.09.2009	01.12.2010
CURITIBA 29 DE NOV DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34236/2013

P O R T A R I A N. 454

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000948970-3	01	PB02	8P	20 SUBDIVISAO POL DE TOLEDO	10558522	180	17.12.1997 A 16.12.2006	15.12.2010
GENESIO APARECIDO DA SILVA TOLEDO PORT. 15595/02.								
001910214-9	01	PB02	8P	CORREGEDORIA ASSUNTOS INTERNOS	10658811	90	21.05.2005 A 20.05.2010	13.12.2010
JONI ROBERTO TIMM CURITIBA								
CURITIBA 01 DE DEZ DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34237/2013

P O R T A R I A N. 466

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003105725-6	01	PB13	5D	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA	10658930	90	27.11.1996 A 26.11.2001	03.01.2011
ROSANGELA RIBEIRO CURITIBA								
CURITIBA 20 DE DEZ DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34238/2013

P O R T A R I A N. 468

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000880263-7	02	PB01	6B	7.SUBDIV.POLICIAL DE UMUARAMA	10707626	180	21.08.1990 A 20.08.2000	02.01.2011
ANTONIO ANGELO COLOMBO UMUARAMA								
001258629-9	01	PB09	8Q	7. DISTRITO POLICIAL	7429199	90	04.11.2003 A 03.11.2008	01.01.2011
WLADEMIR MACHADO CONTADOR CURITIBA								
001438575-4	01	PB02	8S	DEL.DE POL.DA MULHER-ARAUCARIA	9138220	90	26.05.2001 A 25.05.2006	01.01.2011
CLERY BORGES SABOYA ARAUCARIA								
001454728-2	01	PB02	8R	7.DEL.REG.DE POL.DE ANTONINA	10557321	90	29.01.2005 A 28.01.2010	01.01.2011
LUIZ LOURENCO GUIMARAES ANTONINA								
001801680-0	01	PB09	8R	1A DELEGACIA DE FURTOS ROUBOS	9287460	90	28.10.1998 A 27.10.2003	01.01.2011
WELLINGTON ALVES CURITIBA								
001830985-8	02	PB02	8R	1A DELEGACIA DE FURTOS ROUBOS	9286350	90	24.02.1994 A 23.02.1999	01.01.2011
LUIZ ERALDO LIMA DOS SANTOS CURITIBA								
001929762-4	01	PB02	8Q	1.DISTRITO POLICIAL-F.BELTRAO	9285906	180	30.10.1995 A 29.10.2004	01.01.2011
OLIVINO JOSE DA SILVA FRANC BELTRAO PORT. 3241/2007.								
002093473-5	02	PB02	8T	DELEGACIA ANTITOXICOS	9286021	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.01.2011
ANTONIO PEREIRA LOPES CURITIBA								
002209076-3	01	PB09	8Q	DELEG EXPLOSIV ARMAS MUNICOES	10707209	90	14.03.2004 A 13.03.2009	01.01.2011
JORGE LUIS LOUREIRO DE LIMA CURITIBA								
003204062-4	01	PB02	8T	8. DISTRITO POLICIAL	9287175	90	30.10.2000 A 29.10.2005	01.01.2011
MARCOS AURELIO HINTZ MARTIM CURITIBA								

003256243-4	02	PB09	8R	CORREGEDORIA ASSUNTOS INTERNOS	75396502	90	29.10.2003 A 28.10.2008	01.01.2011
SILVIA DO ROCIO STEIN				CURITIBA				
003360922-1	01	PB02	8Q	DELEG FURTOS ROUBOS VEICULOS	8959330	90	08.05.1999 A 17.05.2004	01.01.2011
PAULO RODRIGUES DA SILVA				CURITIBA				
003396269-0	02	PB02	8S	CENTRO OP POLIC ESPECIAIS-COPE	9137681	90	27.05.2001 A 26.05.2006	01.01.2011
JOSE SANTOS DA SILVA				CURITIBA				
003402831-1	02	PB02	8Q	DELEGAC PROTECAO MEIO AMBIENTE	8882217	90	08.12.1998 A 07.06.2003	01.01.2011
JOSE RENACIR MACHADO DE SOUZA				CURITIBA			PORT. 16602/02.	
003449261-1	01	PB09	8R	11. DISTRITO POLICIAL	10558825	90	16.06.2001 A 15.06.2006	01.01.2011
ARMANDO GONCALVES MAIA				CURITIBA				
003507038-9	01	PB02	8T	2. DISTRITO POLICIAL	9137442	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.01.2011
PAULO JOSE DE FRAGA				CURITIBA				
CURITIBA 20 DE DEZ DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34239/2013

P O R T A R I A N. 470

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
006765722-5	01	PB02	8T	2.SUBDIV.POLICIAL DE PARANAGUA	8958050	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.01.2011
CLAUDIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA				PARANAGUA				
009136094-2	01	PB09	8S	17.SUBDIV.POLICIAL APUCARANA	9287012	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.01.2011
MARILDA RODRIGUES DA SILVA				APUCARANA				
CURITIBA 20 DE DEZ DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34240/2013

P O R T A R I A N. 477

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001830766-9	01	PB24	8F	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	10558746	90	23.05.2005 A 22.05.2010	01.01.2011
MUNIR GARIBA				CURITIBA				
003664331-5	01	PB02	8Q	DELEG FURTOS ROUBOS VEICULOS	10707409	90	01.02.2003 A 31.01.2008	01.01.2011
EDESON LUIZ TABORDA IUKIS				CURITIBA				
006709223-6	01	PB24	8H	SECAO DE IDENTIF.-II-LONDRINA	10558887	90	20.10.2004 A 19.10.2009	01.01.2011
VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA				LONDRINA				
CURITIBA 23 DE DEZ DE 2010								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

34241/2013

P O R T A R I A N. 18

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001452988-8	02	PB02	8R	8.DEL.REG.DE POL.DE GUARATUBA	2650556	90	11.05.1988 A 11.05.1993	01.05.1996
MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA				GUARATUBA				
002039771-3	02	PB09	8R	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	2644101	90	01.06.1987 A 01.06.1992	01.06.1996
ANA LUIZA MACHADO CARRIEL MACIEL				CURITIBA				
003885605-7	01	PB02	8Q	29.DEL.REG.DE POL.DE ROLANDIA	2650736	90	15.05.1984 A 15.05.1989	01.05.1996
IVANIL ALVES				ROLANDIA				
CURITIBA 08 DE MAI DE 1996								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35496/2013

P O R T A R I A N. 21

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000896241-3	01	PB13	5C	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA	2736178	90	01.03.1991 A 01.03.1996	01.07.1996
GILBERTO PORTELA DOS SANTOS CURITIBA 10 DE JUN DE 1996								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35499/2013

P O R T A R I A N. 31

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000843262-7	01	PB13	5B	SECAO TECNICA-IC-MARINGA	2756157	90	15.01.1984 A 15.01.1988	01.08.1996
HELIO MARINELI FRANCO MARINGA PORT 9586								
001632607-0	02	PB02	8P	DEL.DE POL.DE ARARUNA	2756227	180	30.09.1976 A 30.09.1981	01.08.1996
ANTONIO OBERDAN BATISTA ARARUNA 28.06.1982 A 28.06.1987								
CURITIBA 26 DE JUL DE 1996								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35503/2013

P O R T A R I A N. 5

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001996199-0	01	PB09	8P	9. DISTRITO POLICIAL	3009937	90	14.05.1985 A 14.05.1990	03.03.1997
VALDIR JOSE BATISTA DOS SANTOS CURITIBA CURITIBA 25 DE FEV DE 1997								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35512/2013

P O R T A R I A N. 7

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001107709-9	01	PB02	8Q	DELEG FURTOS ROUBOS VEICULOS	3010073	90	20.04.1988 A 20.04.1993	01.03.1997
PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA CURITIBA CURITIBA 26 DE FEV DE 1997								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35513/2013

P O R T A R I A N. 8

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
002094047-6	01	PB02	8R	30.DEL.REG.DE POL.DE ARAPONGAS	3009773	90	16.05.1985 A 16.05.1990	03.03.1997
EDISON DO CARMO FILHO ARAPONGAS CURITIBA 28 DE FEV DE 1997								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35514/2013

P O R T A R I A N. 11

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
002069977-9	02	PB09	8P	CORREGEDORIA GERAL POL. CIVIL	3010309	90	01.06.1988 A 01.12.1992	17.03.1997
JOSE EDSON BELMIRO DE NORONHA				CURITIBA			PORT,10917/89	
CURITIBA 14 DE MAR DE 1997								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35515/2013

P O R T A R I A N. 16

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003196363-0	02	PB25	8W	DEL.DE POL.DE MATINHOS	3010077	90	17.06.1980 A 17.06.1985	01.04.1997
WASHINGTON LUIZ HONORIO				MATINHOS				
003874622-7	02	PB09	8R	39.DEL.REG.DE POL.BANDEIRANTES	2942719	180	01.09.1986 A 01.09.1996	01.04.1997
ROBERTO CARLOS DE CASTRO				BANDEIRANTES				
CURITIBA 31 DE MAR DE 1997								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35516/2013

P O R T A R I A N. 17

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
004246966-1	02	PB02	8R	17.SUBDIV.POLICIAL APUCARANA	3068604	90	01.10.1990 A 01.10.1995	01.04.1997
JUCELINO GERALDO VILACA				APUCARANA				
CURITIBA 01 DE ABR DE 1997								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35517/2013

P O R T A R I A N. 24

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003249250-9	02	PB09	8Q	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	3068250	90	01.12.1991 A 01.12.1996	22.04.1997
LUIZ CARLOS FERREIRA				CURITIBA				
CURITIBA 23 DE ABR DE 1997								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35518/2013

P O R T A R I A N. 26

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001011864-6	01	PB25	8W	AGE-INATIVOS CIVIS	3068672	90	28.01.1987 A 28.01.1992	01.05.1997
JAIR PADILHA DA SILVA				CASCADEL				
001229219-8	01	PB09	8P	GRUPO AUXILIAR DE PLANEJAMENTO	3068943	90	15.05.1985 A 15.03.1990	05.05.1997

JOAO CARLOS DA COSTA CURITIBA PORT. 735/87.
001910214-9 01 PB02 8P CORREGEDORIA ASSUNTOS INTERNOS 3088465 180 21.05.1985 A 21.05.1995 01.05.1997
JONI ROBERTO TIMM CURITIBA
002093770-0 01 PB02 8P COORD COMIS PROC DISCIPLINAR 3068808 180 21.05.1985 A 21.05.1995 01.05.1997
JOSE LUIZ OLIVEIRA HALAMA CURITIBA
003165856-0 01 PB02 8Q 16.SUBDIV.POLICIAL CPO MOURAO 3068614 180 31.03.1985 A 31.03.1995 01.05.1997
JOSE APARECIDO JANUARIO CAMPO MOURAO
CURITIBA 28 DE ABR DE 1997

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35519/2013

P O R T A R I A N. 30 LICENCA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000766004-9	01	PB13	5C	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA	3069263	90	17.12.1984 A 17.12.1989	12.05.1997
MARCOS LUSTOZA SANTOS				CURITIBA				
CURITIBA 09 DE MAI DE 1997								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35520/2013

P O R T A R I A N. 38 LICENCA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
005062090-5	02	PB02	8R	51.DEL.REG.DE POL.DE CIANORTE	3008756	90	18.11.1991 A 18.11.1996	01.06.1997
ANTONIO MARCOS KREDENS				CIANORTE				
CURITIBA 28 DE MAI DE 1997								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35551/2013

P O R T A R I A N. 64 LICENCA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001439229-7	01	PB09	8Q	CORREGEDORIA AREA NORDESTE	3223131	90	10.11.1987 A 10.11.1992	17.09.1997
ARMANDO JOAO VIEIRA DE BARROS				CURITIBA				
CURITIBA 19 DE SET DE 1997								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35552/2013

P O R T A R I A N. 78 LICENCA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003632002-8	01	PB02	8R	3.SUBDIV.POLICIAL S.MATEUS SUL	3405687	90	01.07.1992 A 01.07.1997	09.12.1997
MARIA INEZ STOCKI				S.MATEUS SUL				
CURITIBA 09 DE DEZ DE 1997								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35553/2013

P O R T A R I A N. 37

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000745414-7	02	PB25	8W	C DE COMUN E OP POL CIV-CEPOL	3069786	90	02.02.1987 A 02.02.1992	01.06.1997
IRNA BENATO				CURITIBA				
001307414-3	02	PB02	8P	DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	3069738	90	22.12.1986 A 22.12.1991	02.06.1997
JACI DOS SANTOS				CURITIBA				
001312999-1	01	PB02	8P	5. DISTRITO POLICIAL	3069408	90	14.06.1988 A 14.06.1993	01.06.1997
CARLOS ALCIMAR RATTMANN				CURITIBA				
001314953-4	01	PB09	8P	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	3204222	90	25.04.1992 A 25.04.1996	01.06.1997
LUIZ PELLEGRIN NETO				CURITIBA			PORT. 10745/96.	
001448481-7	02	PB25	8W	DEL.DE POL.DE MATINHOS	3069777	90	03.10.1991 A 03.10.1996	01.06.1997
MARI DO ROCIO FIORESE				MATINHOS				
001860662-3	01	PB02	8P	31.DEL.REG.DE POL.DE PORECATU	2941824	90	14.05.1991 A 14.11.1995	01.06.1997
JOAO MORET				PORECATU			PORT. 10242/96.	
003014739-1	02	PB02	8R	1.DEL.REG.POL.S.JOSE PINHAIS	3069338	90	01.12.1981 A 01.10.1986	01.06.1997
DIRCEU PEDROSO DOS SANTOS				S JOSE PINHAIS			PORT. 4904/88.	
003414780-9	02	PB25	8W	C DE COMUN E OP POL CIV-CEPOL	3069033	90	02.02.1987 A 02.02.1992	01.06.1997
MARINES FONSECA MATTOSO				CURITIBA				
003557589-8	01	PB02	8R	SECRETARIA EXECUTIVA	3069568	180	01.08.1982 A 01.08.1992	01.06.1997
NACELSON FERREIRA DE SOUZA				CURITIBA				

CURITIBA 28 DE MAI DE 1997

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35554/2013

P O R T A R I A N. 39

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000444444-2	01	PB24	8F	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	3069998	90	01.11.1991 A 01.11.1996	01.06.1997
SANDRA REGINA JUNGTON DE AMORIM				CURITIBA				

CURITIBA 02 DE JUN DE 1997

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35555/2013

P O R T A R I A N. 44

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001101622-7	02	PB02	8Q	GARH II-FUNC SITUAC DIVERSAS	3070458	90	11.06.1979 A 11.06.1984	01.07.1997
MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA				CURITIBA				
002074058-2	01	PB02	8Q	6. DISTRITO POLICIAL	3070149	90	27.05.1985 A 27.05.1990	01.07.1997
GERSON SCHUTZ PINHEIRO				CURITIBA				
002086682-9	01	PB02	8Q	8.SUBDIV.POLICIAL DE PARANAVAI	3070198	90	08.03.1988 A 08.03.1993	01.07.1997
LAERCIO HOCHSPRUNG				PARANAVAI				
002250492-4	01	PB02	8P	7.SUBDIV.POLICIAL DE UMUARAMA	2942413	180	19.07.1980 A 19.03.1990	01.06.1997
JOAO APARECIDO HERNANDES				UMUARAMA			PORTS. 11584/85 E 163933/87.	
003074353-9	01	PB02	8P	GARH II-FUNC SITUAC DIVERSAS	3069847	90	23.06.1983 A 23.04.1988	01.07.1997
MARCOS VINICIUS JORGE				CURITIBA			PORT. 7936/85.	
003424359-0	01	PB02	8R	CENTRO OP POLIC ESPECIAIS-COPE	3070359	180	21.01.1985 A 21.01.1995	01.07.1997
JOSE CARLOS FAGUNDES				CURITIBA				
003507744-8	01	PB02	8P	GARH II-FUNC SITUAC DIVERSAS	3070147	90	16.12.1992 A 16.06.1997	01.07.1997
ANTONIO ALVIR MELNICK				CURITIBA			PORT. 16849/97.	

CURITIBA 26 DE JUN DE 1997

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35556/2013

P O R T A R I A N. 56

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000477617-8	01	PB11	5C	SECAO MED LEGAL-GUARAPUAVA	3205107	90	08.02.1982 A 08.02.1987	01.08.1997
LUIZ FERNANDO DE ABREU CONDESSA				GUARAPUAVA				
000809825-5	02	PB24	8H	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	3222414	90	06.07.1986 A 06.07.1991	01.08.1997
BEATRIZ CARDOSO				CURITIBA				
000934704-6	01	PB25	8W	C DE COMUN E OP POL CIV-CEPOL	3222249	90	02.08.1992 A 02.08.1997	02.08.1997
MARCOS ANTONIO MORAES DE PAULA				CURITIBA				
001051178-0	01	AOAD	BL	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA	3222604	180	26.09.1982 A 26.05.1991	01.08.1997
SEBASTIAO NASCIMENTO				CURITIBA			PORTS. 13902/86 E 13 903/86.	
001236374-5	02	PB24	8F	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	3222530	90	26.11.1981 A 26.11.1986	01.08.1997
LUIZ ANTONIO ALVES FIDALGO				CURITIBA				
001875390-1	01	PB02	8Q	20.DEL.REG.DE POL.DE LOANDA	3222413	90	24.04.1992 A 24.04.1997	01.08.1997
ALVONETE JOSE MOREIRA				LOANDA				
002073469-8	01	PB02	8P	ESCOLA SUPERIOR POLICIA CIVIL	3070349	180	08.05.1985 A 08.05.1995	01.08.1997
WALDEMAR NEHER				CURITIBA				
002211985-0	01	PB02	8P	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA	3070094	90	17.05.1985 A 17.05.1990	01.08.1997
RINALDO RODRIGUES VALENCA				CURITIBA				

CURITIBA 30 DE JUL DE 1997

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35557/2013

P O R T A R I A N. 41

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003105725-6	01	PB13	5D	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA	3069737	90	27.05.1992 A 27.11.1996	15.06.1997
ROSANGELA RIBEIRO				CURITIBA			PORT. 16543/97.	

CURITIBA 13 DE JUN DE 1997

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35558/2013

P O R T A R I A N. 50

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001854625-6	01	PB02	8Q	10.SUBDIV.POLICIAL DE LONDRINA	3069676	180	09.05.1985 A 09.05.1995	10.07.1997
ALMIR BATISTA DE OLIVEIRA				LONDRINA				
003151906-3	02	PB02	8Q	DELEG FURTOS ROUBOS VEICULOS	3070399	90	01.07.1992 A 01.07.1997	07.07.1997
SONIZILEY MAIOLI				CURITIBA				

CURITIBA 07 DE JUL DE 1997

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35559/2013

P O R T A R I A N. 61

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000834697-6	01	PB13	5B	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA	3222974	90	16.01.1984 A 16.09.1988	01.09.1997
ALBINO HIRYE				CURITIBA			PORT. 15930/87.	

CURITIBA 27 DE AGO DE 1997

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35560/2013

P O R T A R I A N. 76

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FUICAO
002195201-0	01	PB02	8Q	38.DEL.REG.POL.S.ANT.PLATINA	3405488	90	10.05.1990 A 10.11.1994	01.12.1997
OSWALDO DA FONSECA CAMPOS				STO ANT PLATINA			PORT. 16492/97.	
003356547-0	02	PB02	8Q	CORREGEDORIA GERAL POL. CIVIL	3405239	90	01.03.1992 A 01.03.1997	01.12.1997
WANDERLEI FERREIRA				CURITIBA				
004178612-4	01	PB02	8Q	CENTRO OP POLIC ESPECIAIS-COPE	3405142	90	22.10.1987 A 22.08.1992	01.12.1997
EDUARDO FERREIRA DE MIRANDA				CURITIBA			PORT. 15636/90.	

CURITIBA 28 DE NOV DE 1997

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35561/2013

P O R T A R I A N. 31

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FUICAO
001454728-2	01	PB02	8R	7.DEL.REG.DE POL.DE ANTONINA	3069573	180	28.01.1985 A 28.01.1995	01.05.1997
LUIZ LOURENCO GUIMARAES				ANTONINA				
001777503-0	01	PB24	8G	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	3069531	90	01.12.1991 A 01.12.1996	08.05.1997
MARTA BARBOSA FERNANDES				CURITIBA				

CURITIBA 12 DE MAI DE 1997

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

35562/2013

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA N.º 248/2013-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento n° 232/2012-DG, publicada no Diário Oficial n° 8713 na data de 11/05/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Montoro Centro de Avaliações Médicas e Psicológicas SS, CNPJ 06.201.480/0001-35 sita a Rua Sete de Setembro, 1750, Centro, CEP 84010-350 em Ponta Grossa, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 22/05/2013 até 21/05/2014.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n° 11.904.541-0.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de abril de 2013.

Larson Orlando, Marcos Elias Traad da Silva,
Coordenador de Habilitação Diretor-Geral

R\$ 168,00 - 37191/2013

PORTARIA N.º 247/2013-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento n° 216/2011-DG, publicada no Diário Oficial n° 8458 na data de 04/05/2011 e a Portaria de Renovação do Credenciamento n° 143/2012-DG, publicada no Diário Oficial n° 8696 na data de 19/04/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Macro Medicina e Psicologia Ltda Me, CNPJ 07.846.219/0001-55 sita a Avenida Guarani, 2375, Zona IV, CEP 87504-030 em Umuarama, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 21/05/2013 até 20/05/2014.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n° 11.862.476-9.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de abril de 2013.

Larson Orlando, Marcos Elias Traad da Silva,
Coordenador de Habilitação Diretor-Geral

R\$ 168,00 - 37197/2013

PORTARIA Nº 099/2013-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 11.905.712-4, resolve:

ADVERTIR

Através do seu representante legal a **GUAIRA PLACAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.204.222/0001-40, credenciada pela Portaria nº 412/2002-Coove, com o **Código 085/PR**, para o município de Guaira -Pr, por infração ao item 09 do Art.16, sujeito a sanções do artigo 17, Parágrafo Único pela Portaria 514/10-DG.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 25 de março de 2013

CÍCERO PEREIRA DA SILVA **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 103/2013-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado nº 11.906.608-5 resolve:

REATIVAR

A Portaria nº 514/1994-COOVE, Matrícula nº 16.63.009-8 em nome de **Milton Kafer**, Despachante de Trânsito credenciado para o exercício da função no município de Capanema-Pr, jurisdição da 63ª Ciretran, licenciado conforme Portaria nº 029/2005-COOVE.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 01 de abril de 2013.

CÍCERO PEREIRA DA SILVA **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 104/2013-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 11.906.606-9, resolve:

ADVERTIR

Através do seu representante legal a **FALCÃO PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.576.255/0001-71, credenciada pela Portaria nº 389/2008-Coove, com o **Código 138/PR**, para o município de Ubatã -Pr, por infração ao Artigo 16 item 09 e sujeito a sanções do artigo 17, Parágrafo Único pela Portaria 514/10DG.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 01 de abril de 2013

CÍCERO PEREIRA DA SILVA **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 111/2013-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado nº 11.619.149-0 e Parecer nº 003/2013-AJU resolve:

SUSPENDER

Das funções, pelo período de 40 (quarenta) dias, nos termos do Art. 17, inciso II, a credencial do Despachante de Trânsito **ELMIR PORT** titular da Portaria 504/96 de 02/09/1996, Matrícula 13.35.023-0 para o exercício da função no município de Marechal Cândido Rondon-Pr, jurisdição da 35ª Ciretran, por infração ao disposto aos Art. 12, alíneas "a", "b", "c" e "g", Art. 14, alíneas "f", "m" e "n", da Lei Estadual nº 12.327/1998 com as alterações da Lei Estadual 15.060/06.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 05 de abril de 2013.

CÍCERO PEREIRA DA SILVA **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 113/2013-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado de nº 11.750.038-1, resolve:

ALTERAR

O endereço da Fábrica de Placas, **METALPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA**, da Av. 19 de dezembro nº 457 - Bairro - Zona 06- Maringá/Pr, conforme Portaria de nº 388/2008-Coove que a credenciou como fabricante de placas sob o Código de nº 139/PR para Avenida 19 de dezembro nº 321 - Bairro - Zona 04- Maringá/Pr, sob a supervisão da 13ª Ciretran.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 08 de abril de 2013.

CÍCERO PEREIRA DA SILVA **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 121/2013-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 11.203.423-4, resolve:

ADVERTIR

Através do seu representante legal a **Fabrica de Placas STELLACRES COMÉRCIO DE ARAMES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.343.476/0001-01, credenciada pela Portaria nº 469/2005-Coove, com o **Código 115/PR**, para o município de Toledo-PR, por infração ao item 9 do Artigo 16, sujeito as sanções do Art.19 da Portaria 514/2010-DG e Art. 1º da Portaria 144/08-DG.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 10 de abril de 2013

CÍCERO PEREIRA DA SILVA **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS DIRETOR GERAL

R\$ 819,00 - 36461/2013

EDITAL

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, por seu representante adiante assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 28, da Resolução nº 358/2010-CONTRAN, combinada com o contido no art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784/1999, pelo presente edital **POR DOMICÍLIO INDEFINIDO, NOTIFICA** o Centro de Aprendizagem e Profissionalização Integrado no Trânsito Ltda - CAPITRAN (CNPJ 10.282.170/0001-60), na pessoa de seu proprietário, **CLAUDEIR SANTOS**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste edital, apresente defesa escrita sobre o contido no Processo Administrativo Sumário nº 11.706.803-0/DETRAN.

De conformidade com a legislação em vigor, ser-lhe-ão fornecidas, mediante requerimento, cópias dos autos do processo acima referenciado, podendo acompanhar todas as fases, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, objetivando o exercício da ampla defesa e do contraditório.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 15 de Abril de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR.

R\$ 126,00 - 37335/2013

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 221-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

TIPO DE ALTE RA ÇÃO	NOME/RG/ CARGO	BASE LE GAL	REGI ME JURÍ DICO	DE:	PA RA:	A PARTIR DE:
RE MO VER	Maria Elizabete das Neves Bozza RG. 3.411.041-7	DG	Estatutário	DOP/CTRC	DG/PJ	22/04/13

Curitiba, 23 de abril de 2013.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral DER/PR.

PORTARIA Nº 222-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Ruth Verli Braga RG. 3.390.444-4	DER/DOP	Como Responsável pelos Laudos Técnicos Rodoviários deste Departamento, ficando dispensado o servidor Paulo Roberto Ferraz, RG. 1.550.003-4.	23/04/13

Curitiba, 23 de abril de 2013.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 224-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Luiz Fernando Reis de Macedo RG. 1.045.853-6	DER/DOP	Para responder pelas atividades relativas à Transparência e ao Acesso a Informação, em atendimento ao Decreto nº 4531/2012, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, deste Departamento, ficando dispensado o servidor Francisco Noel de Oliveira Araujo, RG. 3.108.457-1.	23/04/13

Curitiba, 24 de abril de 2013.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 225-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Temporalidade de Documentos do DER.

DIRETORIA GERAL

Jussara de Macedo Brito Malheiros RG. 1.678.508-3
Aldaci Teresinha Giasson – Suplente RG. 1.778.124-3

PROCURADORIA JURÍDICA

Ângela Bittencourt Cordeiro Tacla RG. 5.676.273-6
Maria Ivonete Niehuer – Suplente RG. 3.609.720-5

DIRETORIA**ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**

Maurílio Guerreiro Campos RG. 4.231.143-0
Marisa Ramalho Gonçalves – Suplente RG. 1.521.893-2

DIRETORIA TÉCNICA

Mariana Scherbate RG. 1.776.576-0
Saulo Belletini – Suplente RG. 6.200.200-0

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Iolanda Callegalim RG. 1.106.678-0
Nair Favero RG. 1.039.231-4

Curitiba, 24 de abril de 2013.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 588,00 - 36715/2013

PORTARIA Nº 227-2013

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, resolve designar os servidores **PAULO MONTES LUZ, RG n.º 782.048-8, ANDRÉ FRANCISCO SENISKI, RG n.º 634.478-0 e RAUL BRÁULIO CERCAL JUNIOR, RG n.º 1.620.900-7**, para sob a Presidência do primeiro, atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: Concorrência nº 004/2013 - DER/DOP.

Curitiba, 25 de abril de 2013.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 228-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Vera Lucia Zocatelli RG. 1.133.094-0	Memo. n.ºs 101 e 103/13 SR. Norte	Para substituir o servidor Alcides Messias Nunes, RG. 465.557-5, em seu período de férias e Licença Especial.	02/04/13 a 30/07/13
DESIGNAR	Ademar de Freitas RG. 3.910.604-3	Memo. n.º 084/13 ER. Centro	Para substituir o servidor Ezequiel Soares, RG. 1.479.519-7, em seu período de férias e Licença Especial.	01/04/13 a 30/07/13
DESIGNAR	Sandro Cardoso Salles RG. 6.073.683-9	Nº 065/13 ER. Vale do Ivaí	Para substituir o servidor José Aparecido, RG. 1.359.103-2, em seu período de Licença Especial.	02/05/13 a 30/07/13

Curitiba, 25 de abril de 2013.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 229-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Paulo Roberto Ferraz de Andrade RG. 1.550.003-4	CTRC	Para responder pela Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, nas ausências e impedimentos legais do Titular.	17/04/13

Curitiba, 25 de abril de 2013.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 399,00 - 36981/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 233 DE 26/04/2013

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
	EUGENIO OLEINIK	1	NAI	118366077	90	21/12/2007 20/12/2012	02/05/2013	30/07/2013
	ODILON KOVALSKI	1	NAI	118366077	90	24/03/2008 23/03/2013	02/05/2013	30/07/2013
	12345780	1	NAIII	119249716	90	21/12/2002 20/12/2007	02/05/2013	30/07/2013
	JOSE APARECIDO	1	NAI	118785800	90	21/06/2007 20/06/2012	02/05/2013	30/07/2013
	13591032	1	NAI	118776208	90	21/12/2007 20/12/2012	02/05/2013	30/07/2013
	JOSE LEOVALDO DO PRADO	1	NAI	118776127	90	21/12/1997 20/12/2002	02/05/2013	30/07/2013
	14834800	1	NAI	119256798	90	31/12/2004 30/12/2009	02/05/2013	30/07/2013
	PEDRO DIAS DE MELLO	1	NAI	118379659	90	21/12/2007 20/12/2012	02/05/2013	30/07/2013
	15611812	1	NAI	118790111	90	21/12/2007 20/12/2012	02/05/2013	30/07/2013
	EDSON BATISTA	1	NAI	119256631	90	21/12/2007 20/12/2012	02/05/2013	30/07/2013
	20910305	1	NAI	119253411	90	21/12/2007 20/12/2012	02/05/2013	30/07/2013
	ANTONIO ALCEU KANESKE	1	NAI					
	34109290	1	NAI					
	CICERO SOARES DE ARAUJO	1	NAI					
	39481820	1	NAI					
	ALCIDES MESSIAS NUNES	1	NAI					
	4655575	1	NAI					
	ANTONIO AVELINO	1	NAI					
	79505463	1	NAI					

36972/2013

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 126 DE 22/04/2013

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 106 DE 17/04/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

PAULO FERREIRA, R.G. 64068830, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
6/5/2013 A 3/8/2013	21/12/1997 A 20/12/2002

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 128 DE 26/04/2013

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RUBENS DE ARRUDA MARTINS	1	NAI	119199204	90	21/12/2002 20/12/2007	01/05/2013 29/07/2013
14113029	1	NAI				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 129 DE 26/04/2013

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NATALINO ROSSANEZI	1	NAI	11848077-5	90	21/12/2007 20/12/2012	17/06/2013 14/09/2013
33273932	1	NAI				

36990/2013

PORTARIA IAP Nº 130 DE 29 DE ABRIL DE 2013

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992 e;

Considerando o contido nas Portarias IAP nºs 094 e 095, datadas de 04 de abril de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Marcos Antonio Pinto, R.G. 4.667.367-0, e Doraci Ramos de Oliveira, R.G. 3.375.068-4, para darem continuidade às funções de fiscalização e licenciamento ambiental do Escritório Regional de Pato Branco – ERPAB, pelo período de 06/05 à 10/05/2013.

Art. 2º - Caberá ao servidor Marcos Antonio Pinto, a função de Chefe do Escritório Regional pelo período citado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Tarcísio Mossato Pinto
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 147,00 - 37209/2013

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1152

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6002/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2012.5335-4, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de PONTA GROSSA, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça MÁRCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

Curitiba, 05 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1157

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5810/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MELISSA ANDREA ANSELMO** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 2013.1069-0 (nº único 0004329-26.2013.8.16.0019), em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de **PONTA GROSSA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 08 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1237

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5908/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RONALDO COSTA BRAGA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, no período de 17 a 19 de abril do ano em curso.

Curitiba, 12 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1239

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6632/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ELAINE LOPO RODRIGUES** e **JULIO CESAR DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e cumulativamente, atuarem nos Autos de Ação Penal nº 2012.938-0, trâmite na comarca de **CIANORTE**.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1242

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs. 6467/13-PGJ e 6468/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FUAD CHAFIC ABI FARAJ** para atuar nos Autos de nºs. 266/2006 (nº único 0008442-19.2006.8.16.0035) e 2004.2496-1 (nº único 0002629-79.2004.8.16.0035), em trâmite, respectivamente, na 1ª Vara Cível e na 2ª Vara Criminal do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **MARCIA ISABELE GRAF BENINCA**.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1244

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6547/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO** 05 (cinco) dias das férias relativas ao 1º período de 1999, asseguradas pela Resolução nº 2048/98, para serem usufruídos a partir de 29 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MÔNICA LOUISE DE AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1245

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Resolução nº 1164/2013.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1246

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 6552/13-PGJ, resolve

CASSAR

05 (cinco) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ELISIANE DA SILVA MORAES** por intermédio da Resolução nº 0844/13, a partir de 15 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1247

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6549/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **RITA DE CÁSSIA PERTUSSATTI RIBEIRO** 13 (treze) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2001, asseguradas pela Resolução nº 0737/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos no dia 19 de abril e de 17 a 28 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **DIOGO CESAR PORTO SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca da **LAPA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1253

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6493/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **SUSY MARA DE OLIVEIRA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2004, asseguradas pela Resolução nº 0473/13, para ser usufruído no dia 12 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAVAÍ**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1254

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6575/13-PGJ, resolve

CONCEDER

10 (dez) dias de licença ao Procurador de Justiça **MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI** para tratamento de sua saúde, a partir de 11

de abril do ano em curso.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1255

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6594/13-PGJ, resolve

CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça **JOSE LUIZ LORETO DE OLIVEIRA** para tratamento de sua saúde, nos dias 08, 11 e 12 de abril do ano em curso.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1256

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6492/13-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **VITOR HUGO NICASTRO HONESKO** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 15 de abril do ano em curso.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1257

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5801/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES** para atuar nos Autos Inquérito Policial nº 2011.79-8, em trâmite na Comarca de **JACAREZINHO**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA**.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1258

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6539/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Procuradora de Justiça **MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA** para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça Criminal, até ulterior deliberação.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1259

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 6399/13 e 6786/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

05 (cinco) dias de licença luto ao Promotor de Justiça **FABRICIO TREVIзан DE ALMEIDA**, a partir de 10 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO CASSEB LOIS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1263

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6659/13-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MAURO SÉRGIO ROCHA** 60 (sessenta) dias da licença especial referente ao período de 06/06/00 a 06/06/05 para serem usufruídos a partir de 16 de abril do ano em curso.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1264

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6660/13-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MAURO SÉRGIO ROCHA** 18 (dezoito) dias de férias, sendo 02 (dois) relativos ao saldo restante do 2º período de 2005 e 16 (dezesseis) relativos ao saldo restante do 1º período de 2008, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 1397/11 e 0003/08, para serem usufruídos a partir de 08 de julho do ano em curso.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1265

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6667/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA** 12 (doze) dias da licença especial referente ao período de 18/12/90 a 18/12/95, assegurados pela Resolução nº 4072/12, para serem usufruídos a partir de 22 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **PAULO JOSE GALLOTTI BONAVIDES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **JACAREZINHO**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1269

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6470/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JÂNIO LUIZ PEREIRA** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 3397/11, para serem usufruídos a partir de 24 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MELISSA ANDREA ANSELMO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1274

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6662/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RÉGIS ROGÉRIO VICENTE SARTORI** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 09/06/03 a 09/06/08, assegurados pela Resolução nº 1126/13, para serem usufruídos a partir de 15 de abril do ano em curso.

II – CONCEDER

ao Promotor de Justiça acima nominado 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 3503/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 17 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **VITOR HUGO NICASTRO HONESKO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença e as férias do respectivo titular.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1275

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6666/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **VERA GUIOMAR MORAIS** 08 (oito) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 2521/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 23 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MICHELLE JULYANE MACANHÃO STERN** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCADEL**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1277

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6788/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **PAULO CESAR VIEIRA TAVARES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 20ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, no período de 17 a 19 de abril do ano em curso.

Curitiba, 17 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1280

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6734/13-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **IVONEI SFOGGIA** 02 (dois) dias de férias, sendo 01 (um) relativo ao saldo restante do 1º período de 2007 e 01 (um) relativo ao saldo do 1º período de 2001, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 3407/12 e 205/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 17 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1282

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6775/13-PGJ,

resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **WALDIR FRANCO FÉLIX** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 0926/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 18 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ADAUTO SALVADOR REIS FACCO**, **ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO**, **ROSANE CIT**, **MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO** e **HILTON CORTESE CANEPARO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas 2ª, 17ª, 18ª e 21ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 17 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1288

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6790/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0000151-88.2013.8.16.0098, em trâmite na Comarca de **JACAREZINHO**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **MARISTÉLA APARECIDA CANHOTO CARULA**.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1289

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6792/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR** para, sem prejuízo das atribuições da respectiva titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri, referente aos Autos de nº 2012.307-1, a ser realizada no dia 17 de maio do ano em curso, no Foro Regional de **MANDAGUAÇU** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1290

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6838/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 1028/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 17 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **FABIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ** e **LUIZA HELENA NICKEL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **PIRAQUARA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 17 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1291

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no

uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 6948/13-PGJ, resolve

I - CASSAR

05 (cinco) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **CAROLINA SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ** por intermédio da Resolução nº 3685/12, a partir de 17 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição de *(03) três dias a partir de 01 de maio do ano em curso*, ficando o restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça **VANESSA HARMUCH PEREZ ERLICH** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de **PONTA GROSSA**, no período de 22 de abril a 03 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 3685/12.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1292

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6910/13-PGJ, resolve

I - TRANSFERIR

para o período de 04 a 13 de novembro do ano em curso, as férias concedidas à Promotora de Justiça **VERA DE FREITAS MENDONÇA** por intermédio da Resolução nº 3836/12, que seriam usufruídas no período de 02 a 11 de maio do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LUCAS CAVINI LEONARDI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **LOANDA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1293

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 6912/13-PGJ, resolve

CASSAR

07 (sete) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MARIANA SEIFERT BAZZO** por intermédio da Resolução nº 0083/13, a partir de 13 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1294

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6854/13-PGJ, resolve

CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça **MARCELA MARINHO RODRIGUES** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 22 de abril do ano em curso.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1295

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6807/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **LEONARDO GABARDO FAVA** 01 (um) dia das férias

relativas ao saldo restante do 1º período de 2012, asseguradas pelas Resolução nº 0770/12, *tendo em vista a impossibilidade de concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 19 de abril do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **TIAGO LISBOA MENDONÇA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1299

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 6881/13 e 6882/13-PGJ, resolve

I - ASSEGURAR

à Promotora de Justiça **FÁBIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ** as férias relativas ao 2º período de 2010 e ao 1º período de 2012, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - CONCEDER

à Promotora de Justiça acima nominada 09 (nove) dias de férias, sendo 08 (oito) relativas ao saldo restante do 2º período de 2007 e 01 (um) relativo ao saldo do 2º período de 2004, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 2257/11 e 1102/04, *tendo em vista a impossibilidade de concessão integral deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 22 de abril do ano em curso.

III - DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **LUIZA HELENA NICKEL** e **CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENANCIO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **PIRAQUARA** da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1300

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6933/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **EDUARDO LABRUNA DAIHA** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2010, asseguradas pelas Resolução nº 1647/12, *tendo em vista a impossibilidade de concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 27 de maio do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MICHELLE JULYANE MACANHÃO STERN** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCATEL**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1301

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6939/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça **ADELIA SOUZA SIMÕES** 11 (onze) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2001, asseguradas pela Resolução nº 0780/10, *tendo em vista a impossibilidade de concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 17 de maio do ano em curso.

II - DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **MELISSA ANDREA ANSELMO** e **DANIELLE**

GARCEZ DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1302

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 6921/13-PGJ, resolve

CASSAR

14 (quatorze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **MÁRCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA** por intermédio da Resolução nº 3685/12, a partir de 15 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1309

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6920/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

em prorrogação, 15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça **ROSANA MARIA LONGO** para tratamento de sua saúde, a partir de 13 de abril do ano em curso.

II - CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça acima nominada por intermédio da Resolução nº 3685/13, a partir de 15 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

III - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANDRE LUIS BORTOLINI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **UNIÃO DA VITÓRIA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1312

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6836/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JULIANA GONÇALVES KRAUSE KOHLMANN** para atuar nos Autos nº 7488-45.8.16.0116, em trâmite na Comarca de **MATINHOS**, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA**.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1314

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6315/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOSE PEREIRA PIO DE ABREU NETO** para atuar nos Autos de Notícia de Fato nº MPPR 0106.13.000082-6, em trâmite na Comarca de **PEABIRU**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCÃO**.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1316

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6984/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MIGUEL JORGE SOGAIAI** 01 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 0627/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 19 de abril do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **PAULO CESAR VIEIRA TAVARES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 7ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1319

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6977/13-PGJ, resolve

CONCEDER

à Procuradora de Justiça **ROSANA BERALDI BEVERVANÇO** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2008, asseguradas pela Resolução nº 3589/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1321

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6987/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça **ROSANE CIT** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 0838/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 22 de abril do ano em curso.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ADALTO SALVADOR REIS FACCO**, **HILTON CORTESE CANEPARO**, **WALDIR FRANCO FELIX**, **MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO** e **ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 7ª, 11ª, 20ª e nos feitos de finais ímpares da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1327

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6620/13-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença gala ao Promotor de Justiça **CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI**, a partir de 04 de maio do ano em curso.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1329

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4733/13-PGJ,

resolve

CASSAR

01 (um) dia das férias concedidas ao Promotor de Justiça **MARCOS CRISTIANO ANDRADE** por intermédio da Resolução nº 1222/13, no dia 17 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1331

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7104/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **JOSE AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO** para tratamento de saúde em pessoa da família, no período vespertino do dia 22 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **DANIELE CRISTINE CAVALI TUOTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na audiência referente aos Autos de Sequestro nº 27.793/2010 apenso aos Autos nº 62.379/2010, em trâmite na 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 22 de abril do ano em curso.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1333

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6918/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **VITOR HUGO NICASTRO HONESKO** para atuar nos Autos nº 2010.2100-9 (0018684-10.2010.8.16.0031), em trâmite na 2ª Vara Criminal da comarca de **GUARAPUAVA**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **ANDREIA CRISTINA BAGATIN**.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1334

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 6808/13, 6809/13 e 6810/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FERNANDO DA SILVA MATTOS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nºs 2011.1830-1 (nº único 0007796-24.2011.8.16.0038), 2012.0002100-2 (nº único 0001472-18.2011.8.16.0038) e 2012.0002110-0 (nº único 0005729-86.2011.8.16.0038), em trâmite no Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1335

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7075/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **HAROLDO NOGIRI** 16 (dezesesseis) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2003, asseguradas pelas Resoluções nº 2728/10, *tendo em vista a impossibilidade de concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 03 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LETICIA GIOVANINI GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MATELÂNDIA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1336

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7008/13-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RODRIGO RÉGNIER CHEMIM GUIMARÃES** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2003, asseguradas pela Resolução nº 0126/12, *tendo em vista a impossibilidade de concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 19 de abril do ano em curso.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1337

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7105/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOEL CARLOS BEFFA** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2007 para serem usufruídos a partir de 20 de maio do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO BALDACIN SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **WENCESLAU BRAZ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1338

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7071/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MÁRCIO SOARES BERCLAZ** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2006, asseguradas pela Resolução nº 1161/13, *tendo em vista a impossibilidade de concessão do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos no dia 25 de abril e 02 e 03 de maio do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ANA KARINA ABRÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1339

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6983/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.8417-0 (nº único 0006714-62.2013.8.16.0013), em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca

da Região Metropolitana de CURITIBA, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

36962/2013

RESOLUÇÃO Nº 1348

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7076/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SILVIA LEME CORREA** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº 0151.07.000032-9, em trâmite na comarca de **UMUARAMA**, em face da suspeição argüida pelo Promotor de Justiça **FABIO HIDEKI NAKANISHI**.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1349

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7153/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **ROSANY PEREIRA ORFON** para tratamento de sua saúde, a partir de 29 de abril do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOÃO CARLOS NEGRÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **MEDIANEIRA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1350

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 6811/13 e 6812/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS EDUARDO AZEVEDO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nºs 2012.0002104-5 (nº único 0002119-47.2010.8.16.0038) e 2012.0002121-5 (nº único 0005727-19.2011.8.16.0038), em trâmite no Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1352

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas, resolve

I - DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CAROLINA TAVARES DA SILVA ROCKEMBACH** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à 8ª Vara Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, no período de 02 a 19 de maio e de 04 a 14 de junho do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça **GEORGIA TAUIL NOBRE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à 8ª Vara Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, no período de 20 a 24 de maio e no dia 03 de junho do ano em curso.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1354

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 7183/13-PGJ e a imperiosa necessidade dos serviços, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **LEONIR BATISTI** por intermédio da Resolução nº 3665/12, a partir de 06 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1355

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7168/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **FABIO ANDRADES GAMEIRO** para tratamento de sua saúde, no dia 15 de abril do ano em curso.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça **JACSON LUIZ ZILIO** e **MARILU SCHNAIDER PARANÁ DE SOUSA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas audiências junto à 3ª Vara Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1356

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7157/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR** 26 (vinte e seis) dias de férias, sendo 18 (dezoito) relativos ao saldo restante do 1º período de 2012 e 08 (oito) relativos ao saldo do 2º período de 2012, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 3854/12 e 0734/13, tendo em vista a impossibilidade da concessão deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 20 de maio do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **DAVID KERBER DE AGUIAR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **CAPITÃO LEONIDAS MARQUES**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1357

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7146/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOSE ROBERTO MANCHINI** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 0517/13, tendo em vista a impossibilidade da concessão do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 06 de maio do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOÃO EDUARDO FONSECA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **URAI**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1360

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7149/13-PGJ, resolve

I – CON C E D E R

ao Promotor de Justiça **SÉRGIO MIGLIARI SALOMÃO** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2012, para serem usufruídos a partir de 27 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **EVANDRO AUGUSTO DELLAGNELO SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **APUCARANA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1361

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 7147/13-PGJ, resolve

C A S S A R

09 (nove) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE** por intermédio da Resolução nº 0844/13, a partir de 22 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1363

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7145/13-PGJ, resolve

I – CON C E D E R

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça **STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO** para tratamento de sua saúde, a partir de 22 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **MAURÍCIO KALACHE** e **JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1370

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7160/13-PGJ, resolve

I – CON C E D E R

licença à Promotora de Justiça **SUSY MARA DE OLIVEIRA** para tratamento de sua saúde, no período vespertino do dia 22 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAVAÍ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1374

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6619/13-PGJ, resolve

I – C A S S A R

01 (um) dia das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RICARDO BALDACIN SALGADO**, por intermédio da Resolução nº 0741/13, no dia 18 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça acima nominado para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na Comarca de **WENCESLAU BRAZ** no dia 18 de abril do ano em curso.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1377

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7202/13-PGJ, resolve

I – CON C E D E R

licença à Promotora de Justiça **CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA** para tratamento de sua saúde, no período vespertino do dia 24 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **JULIANA GONÇALVES KRAUSE KOHLMANN** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **MATINHOS**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 24 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1381

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7247/13-PGJ, resolve

C A S S A R

02 (dois) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** por intermédio da Resolução nº 0844/13, a partir de 29 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 24 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1382

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 7081/13 e 7082/13-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MICHELE JULYANE MACANHÃO STERN** para atuar nos Autos de Termos Circunstanciados nº 0000041-29.2013.8.16.0021 e 0005040-59.2012.8.16.0021, ambos em trâmite no 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de **CASCADEL**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 24 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1383

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7306/13-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **IVONEI SFOGGIA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2001 asseguradas pelas Resoluções nº 205/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa*

necessidade do serviço, para ser usufruído no dia 25 de abril do ano em curso.

Curitiba, 24 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1385

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7317/13-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **ANA KARINA ABRÃO** 01 (um) dia das férias relativo ao saldo do 2º período de 2012, asseguradas pelas Resoluções nºs. 0306/13, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído no dia 10 de maio do ano em curso.

Curitiba, 24 de abril de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

36973/2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESPONSÁVEL: MARCIO SOARES BERCLAZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.13.000117-3, instaurado em 17/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. B. F. Representado(s): S. D. A. D. A. T..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.12.000297-5, instaurado em 18/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. M. F., P. D. S.. Representado(s): M. D. A. T..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.12.000217-3, instaurado em 19/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. A. S..

RESPONSÁVEL: SYMARA MOTTER

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.13.000119-9, instaurado em 23/04/2013. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: Reconhecimento espontâneo de paternidade realizado pelo Senhor GONÇALO COCHFEL DIAS RANGEL PANPLONA, residente no estado da Bahia, em face da criança MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, filha de JULIANA ELISE DE OLIVEIRA. Representante(s): GONÇALO COCHFEL DIAS RANGEL PAMPLONA. Representado(s): JULIANA ELISE DE OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.13.000170-2, instaurado em 23/04/2013. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO DAS SENHORAS FABIANE MIANES e FABIOLA MIANES, BEM COMO DE SEUS FILHOS KEMILLY MIANES SCHUARZBACK DE LIMA, ANDREW GABRIEL MIANES e NIKOLY PIETRA MIANES DE OLIVEIRA e ISABELLY MIANES DE OLIVEIRA, respectivamente. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALTO PIQUIRI

RESPONSÁVEL: RAFAEL JANUARIO ROCHA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0003.13.000033-8, instaurado em 22/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0003.13.000032-0, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Analisar a viabilidade de interdição do Sr. Fernando, tendo em vista suas graves sequelas neurológicas. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ANTONINA

RESPONSÁVEL: ISABELLA DEMETERCO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0006.13.000030-7, instaurado em 25/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual fracionamento de licitações para fornecimento de medicamentos para abastecimento da farmácia básica do Hospital Municipal em maio e junho de 2005. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: APUCARANA

RESPONSÁVEL: EDUARDO AUGUSTO CABRINI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.13.000129-5, instaurado em 19/04/2013. Assunto: CRIMINAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): V. J. D. S.. Investigado(s): J. C. S. D. S., J. C. R. D. S..
- Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000127-9, instaurado em 18/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar realização de obras próximas à nascentes, indicando a prática de crime ambiental. Representado(s): SERRALHEIRA CANADÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000137-8, instaurado em 22/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventuais danos causados quando do empreendimento imobiliário para edificações de casas populares, pelo projeto "Minha Casa, Minha Vida", em propriedades participantes

do Projeto Oásis, neste município de Apucarana. Representante(s): DISNEIA CANDIDO NUNES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000138-6, instaurado em 22/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Medidas adotadas pela empresa Eletran em relação a minimização das consequências do acidente, apuração de suas causas, dos cuidados dispensados aos funcionários, e das medidas que foram apresentadas para prevenção de novos acidentes. Representado(s): ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000139-4, instaurado em 22/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual prática de poluição sonora provocada pela Igreja Universal do Reino de Deus, neste município de Apucarana. Representante(s): RICARDO PANTALEAO DA SILVA. Representado(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0007.13.000131-1, instaurado em 19/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar as condições em que ocorreram o atendimento prestado à paciente Benedita Roque de Oliveira. Representante(s): DJANIRA CRUZ DE OLIVEIRA. Representado(s): LUCIANO FERREIRA DUTRA.

COMARCA: ARAPONGAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.13.000116-0, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Expediente desmembrado da Notícia de Fato nº MPPR-0008.13.000036-0, a fim de que individualize a apuração da irregularidade de possível aquisição de marmitas pelo então Presidente da Câmara Municipal no ano de 2007. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.13.000117-8, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual irregularidade em licitação realizada para a aquisição de cestas básicas pelo Município de Arapongas, sem a observância de instrução normativa expedida pelo órgão competente acerca das especificações técnicas dos produtos integrantes da cesta. Representante(s): ANDERSON LUIS NUNES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.13.000036-0, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração das seguintes irregularidades no município de Arapongas: a) não cumprimento de horário de trabalho pela vereadora Maria do Carmo Nihei; b) suposta nomeação caracterizando nepotismo, em relação a Edileusa Ferreira Gomes, esposa do vereador Miguel Messias e Laerte Tessaro Júnior, marido de Roseny Aparecida Lenardon Tessaro, ambos nomeados para cargo em comissão neste Município de Arapongas; c) suposta aquisição de marmitas pelo então Presidente da Câmara Municipal no ano de 2007. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAPOTI

RESPONSÁVEL: ANDRESSA CHIAMULERA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.13.000018-6, instaurado em 25/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. M. D. A.. Representado(s): B. R., M. D. A..

COMARCA: ARAUCARIA

RESPONSÁVEL: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.12.000294-3, instaurado em 22/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A SRA. CLARA DUDEK SOLICITA INTERNAMENTO INVOLUNTÁRIO PARA OS FILHOS MAIORES VALDECIR DUDEK KOVALSKI E EDSON DUDEK KOVALSKI PELO USO DE ALCOOL. Representante(s): CLARA DUDEK. Representado(s): EDSON DUDEK KOVALSKI, VALDECIR DUDEK KOVALSKI.

RESPONSÁVEL: MURILO CEZAR SOARES E SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.13.000011-9, instaurado em 25/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Objeto: Apuração de irregularidades em obra vizinha à imóvel tombado, colocando em risco o patrimônio cultural. Representante(s): FABIENNE CHARVET INCKOT. Representado(s): A Apurar.
- Inquérito Civil nº MPPR-0010.12.000032-7, instaurado em 22/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia da prática, em tese, de crime ambiental, art. 60 da Lei 9.605/98. Lançamento irregular de efluentes líquidos, diretamente no meio ambiente. Representante(s): IAP- INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Representado(s): CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0010.12.000036-8, instaurado em 24/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia da prática, em tese, da conduta tipificada no artigo 38 da Lei 9.605/1998. Representante(s): BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Representado(s): THOMPSON E CIA LTDA..
- Inquérito Civil nº MPPR-0010.13.000039-0, instaurado em 24/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia da prática, em tese, da conduta tipificada no artigo 38 da Lei 9.605/98. Representante(s): BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE. Representado(s): JOAO BATISTA DE MATOS.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

RESPONSÁVEL: GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.13.000065-1, instaurado em 23/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar o exercício irregular do cargo de Secretária Municipal de Saúde de Assis Chateaubriand/PR pela Sra. JUSSELEY WICHTHOFF DITERT no período compreendido entre janeiro e março de 2013, enquanto mantinha contrato com o Município de Assis Chateaubriand/PR. Representante(s): DIRCEU VIEIRA DE PAULA. Representado(s): JUSSELEY WICHTHOFF DITERT, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.13.000066-9, instaurado em 23/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar dispensa

indevida de licitação pelo Município de Assis Chateaubriand/PR para aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos, ao argumento de que "os processos licitatórios para aquisição dos referidos produtos ainda estão tramitando".. Representante(s): DIRCEU VIEIRA DE PAULA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.

RESPONSÁVEL: MARCELO PATO CUNHA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.13.000059-4, instaurado em 22/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Termo de acordo de guarda e pensão alimentícia em favor de CARLOS EDUARDO LIMEIRA SATHLER, filho de ODIRLEI DE SIQUEIRA SATHLER e VANESSA LEONEL LIMEIRA, passando a guarda a ser exercida pela genitora.. Representante(s): ODIRLEI SIQUEIRA SATHLER, VANESSA LEONEL LIMEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.13.000075-0, instaurado em 25/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Execução de alimentos em face de LUCILIANO DA COSTA LIMA em defesa dos direitos alimentares de LUCILIANO DA COSTA LIMA JUNIOR, ALESSANDRO ANTHONY TOMAZ DE LIMA e GIANCARLO TOMAZ LIMA. . Representante(s): ALESSANDRA TOMAZ DE AQUINO LIMA. Representado(s): LUCILIANO DA COSTA LIMA.

COMARCA: BANDEIRANTES

RESPONSÁVEL: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0014.13.000072-3, instaurado em 22/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Comparecimento nesta Promotoria de Justiça da Sra. NEIDE CRISTINA DE MORAES, noticiando que sua mãe, a Sra. DIVA ROCHA DE MORAES, é portadora de doença pulmonar obstrutiva crônica, estando atualmente internada via SUS e necessita da medicação BROMETO DE TIOTRÓPIO para tratamento de sua doença, medicamento este não fornecido pelo Estado.. Representante(s): NEIDE CRISTINA DE MORAES. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: CAMBE

RESPONSÁVEL: ADRIANA LINO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0020.13.000079-5, instaurado em 25/04/2013. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): M. D. R. C., S. D. R. J., S. L. D. R..

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

RESPONSÁVEL: RICARDO ALVES DOMINGUES

- Inquérito Civil nº MPPR-0022.12.000035-5, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Consta da inicial que há irregularidades na licitação, de Campina Grande do Sul, que contratou a empresa Reliance Transporte.LTDA.. Representado(s): A Apurar. - Inquérito Civil nº MPPR-0022.13.000017-1, instaurado em 26/04/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: APURAR NOTICIA DE QUE ÁREAS PÚBLICAS FORAM IRREGULARMENTE OCUPADAS POR PARTICULARES, PREJUDICANDO O ACESSO DOS MORADORES DA ESTRADA DO POCINHO À RODOVIA BR - 116. Representante(s): RAUL DE CARVALHO NETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.

COMARCA: CAMPO LARGO

RESPONSÁVEL: NAYANI KELLY GARCIA

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.13.000047-6, instaurado em 18/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: APURAÇÃO DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE PARCELAMENTO ILEGAL DE SOLO URBANO, EM DESACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 6.766/79 E ARTIGO 5º, XV, XVI E §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PELA EMPRESA "GRUPO PEDRA".. Representante(s): CAOP DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRUPO PEDRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.13.000048-4, instaurado em 19/04/2013. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EMPRESA HARTY MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA NO TOCANTE A INOBSERVÂNCIA AS NORMAS CONSTANTES NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, BEM COMO AS NORMAS SANITÁRIAS MUNICIPAIS. Representante(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. Representado(s): HARTY MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

COMARCA: CARLOPOLIS

RESPONSÁVEL: VILMA LEIKO KATO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.13.000109-1, instaurado em 03/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis, no dia 18 de março de 2013, a Senhora NEIDE DE SOUZA, representando o seu convivente, o Senhor representante CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA, a qual preencheu a folha de atendimento ao público de nº 132/2013, para solicitar que o menor GABRIEL VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA saia de seu lar, uma vez que este, tem causando transtornos à ela e ao seu convivente, agindo de forma agressiva.

Diante disso, ela requer que a guarda do menor GABRIEL VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA, seja conferida à sua avó materna a Senhora representada LEONILDA APARECIDA PINTO DE SOUZA.. Representante(s): CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA, GABRIEL VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA. Representado(s): LEONILDA APARECIDA PINTO DE SOUZA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.13.000105-9, instaurado em 24/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: Compareceu perante esta Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis, no dia 15 de abril de 2013, o Senhor JOSOELSON RIBEIRO, o qual preencheu a folha de atendimento ao público de nº 174/2013, com o intuito de requerer a guarda do menor GABRIEL EDUARDO RIBEIRO.

Segundo ele, o sobrinho já convive com ele e sua convivente LETICIA CRISTINA DA SILVA, há 5 meses, pois sua irmã ELIANE RIBEIRO não possui condições financeiras suficientes para cuidar do filho.. Representante(s): GABRIEL EDUARDO RIBEIRO, JOSOELSON RIBEIRO, LETÍCIA CRISTINA DA SILVA. Representado(s): ELIANE RIBEIRO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.13.000106-7, instaurado em 24/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: Compareceu perante esta Promotoria de Justiça da comarca de Carlópolis, no dia 06 de março de 2013, a Senhora MARIA CLAUDIA DOMICIANO, a qual preencheu a ficha de atendimento ao público de nº 094/2013, para requerer a pensão alimentícia do filho menor RENATO DOMICIANO DOS SANTOS.

Segundo ela, o pai do menor, o Senhor ADÃO FERREIRA DOS SANTOS, deixou de pagar as pensões alimentícias referentes aos meses de: dezembro; janeiro e fevereiro.. Representante(s): MARIA CLAUDIA DOMICIANO, RENATO DOMICIANO DOS SANTOS. Representado(s): ADÃO FERREIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.13.000107-5, instaurado em 24/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: Compareceu perante esta Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis, no dia 1 de abril de 2013, a Senhora JANE CARLA GABRIEL, a qual preencheu a folha de atendimento ao público de nº 202/2013, para requerer o reajuste do valor da Pensão Alimentícia, de sua filha menor MARIA EDUARDA GABRIEL RIBEIRO.

Segundo ela, em 2011, VALTER BATISTA RIBEIRO e ela, realizaram um acordo perante o Conselho Tutelar, no qual ficou estipulado o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), pois o salário do pai da menor era de R\$ 551,00 (Quinhentos e cinquenta e um reais). Contudo, o salário atual deste é de R\$ 861,00 (Oitocentos e sessenta e um reais).. Representante(s): JANE CARLA GABRIEL, MARIA EDUARDA GABRIEL RIBEIRO. Representado(s): VALTER BATISTA RIBEIRO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.13.000108-3, instaurado em 25/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: Compareceu perante esta Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis, no dia 09 de abril de 2013, a Senhora representante PATRICIA DA SILVA, a qual preencheu a folha de atendimento ao público de nº 169/2013, para requerer a Pensão Alimentícia do menor VITOR HUGO DA SILVA RODRIGUES.

Segundo ela, o Senhor representado RODRIGO DIAS RODRIGUES, se nega a dar qualquer tipo de ajuda financeira, enquanto não entrarem em um acordo judicial.. Representante(s): PATRICIA DA SILVA, VITOR HUGO DA SILVA RODRIGUES. Representado(s): RODRIGO DIAS RODRIGUES.

COMARCA: CASCAVEL

RESPONSÁVEL: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.13.000306-1, instaurado em 24/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que a paciente Jorgina Alves, aguarda em lista de espera há vários anos, pela Central de Leitos, para realização de cirurgia eletiva de oftalmologia e, até a presente data, ainda não foi atendida.. Representante(s): JORGINA ALVES. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CENTRAL DE LEITOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.13.000421-8, instaurado em 24/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que o paciente TIAGO ALEX RIBEIRO, nascido em 13/11/1991, inscrito no CPF sob nº. 085.081.709-98 e cadastrado no Cartão SUS sob o nº. 16060625119 0005 1, aguarda em lista de espera para realização de cirurgia eletiva em ortopedia para a retirada de placas e pinos do tornozelo direito, desde 21/06/2011 e, até a presente data não foi atendido.. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.13.000424-2, instaurado em 24/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a morosidade injustificada da 10ª Regional de Saúde em agendar consulta com neurologista especializado em tratamento de hiperatividade (em Curitiba) para ROGERIO AUGUSTO DO NASCIMENTO, paciente com 6 anos de idade.. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CENTRAL DE LEITOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.13.000427-5, instaurado em 24/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: : Apurar a notícia de que a indústria denominada Ecológica Pavers, localizada à rua Rio da Paz, nº 1161, Jardim Universitário, nesta cidade, está emitindo níveis de pressão sonora elevados, devido à máquinas utilizadas para fabricação de seus produtos, o que está causando transtornos a moradores ao entorno.. Representante(s): MARCO ANTONIO DA ROSA. Representado(s): ECOLÓGICA PAVERS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.13.000428-3, instaurado em 24/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a notícia de que na rua Carijós esquina com a rua Mavés, nas proximidades da UOPECAN, no bairro Santo Onofre, há um terreno baldio, do qual tem servido de depósito de material reciclável e, que está gerando infestação de insetos e odores fortes, causando transtornos aos moradores ao entorno. . Representante(s): SEBASTIANA RODRIGUES BEZERRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.13.000425-9, instaurado em 24/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que o paciente Lenir das Neves Cordeiro, nascido em 05/08/1953, inscrito no CPF sob nº 431.914.529-15, aguarda em lista de espera pela Central de Leitos para realização de cirurgia eletiva de Hérnia Ventral (Hermioplastia Epigástrica) e, até a presente data, ainda não foi atendido.. Representante(s): LENIR DAS NEVES CORDEIRO. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.001718-8, instaurado em 19/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a notícia de que o estabelecimento denominado Ministério Club, localizado na Avenida Assunção, nº. 892, em Cascavel, causa poluição sonora, emitindo ruídos acima do permitido em lei, principalmente nas madrugadas de quinta para sexta-feira.. Representante(s): MARCOS VINICIUS MUGNOL. Representado(s): MINISTÉRIO CLUB.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.001789-9, instaurado em 19/04/2013. Assunto:

SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa da 10ª Regional de Saúde no fornecimento do medicamento Spiriva 5mcg, prescrito pelo médico Dr. Emerson Bolsonaro (pneumologista), ao paciente Antônio Eurides Gonçalves, atendido pelo SUS, no CISOP, residente e domiciliado na rua do Parque, Linha Gonçalves Dias, nº. 2, zona rural de Santa Tereza do Oeste/PR. (fones: 9918-6879/ 9921-4239/ 9929-0332). Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCADEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.001720-4, instaurado em 22/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a omissão ou negativa da paciente Dalíria Alves Pinheiro, nascida em 01.02.1948, portador do RG nº. 3.360.290-1 e do CPF nº. 663.873.969-72, atendida pela UBS do Bairro Santa Felicidade necessita de consulta de retorno com médico especialista em endocrinologia junto ao CRE/ Cisop e o atendimento lhe está sendo negado. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCADEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.13.000622-1, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a omissão ou negativa da Direção da 10ª Regional de Saúde, em disponibilizar leito hospitalar para a paciente Rosemary Machado Miranda, internada na UPA I (Tancredo Neves), e aguardando vaga há mais de 72 horas após acionado o Gestor Estadual de Saúde, via Central de Leitos do Paraná. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CENTRAL DE LEITOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.13.000623-9, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a omissão ou negativa da Direção da 10ª Regional de Saúde, em disponibilizar leito hospitalar para a paciente Alice Vizotto, internada na UPA I (Tancredo Neves), e aguardando vaga há mais de 72 horas após acionado o Gestor Estadual de Saúde, via Central de Leitos do Paraná. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CENTRAL DE LEITOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.13.000624-7, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a omissão ou negativa da Direção da 10ª Regional de Saúde, em disponibilizar leito hospitalar para o paciente João Alves Belo, internado na UPA II (Brasília), e aguardando vaga há mais de 72 horas após acionado o Gestor Estadual de Saúde, via Central de Leitos do Paraná. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CENTRAL DE LEITOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.13.000637-9, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a falta da devida atenção de saúde a paciente Helena Vach Pilarski, internada na UPA I (Tancredo Neves), há mais de 72 horas, aguardando por leito hospitalar junto a Central de Leitos. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CENTRAL DE LEITOS.

RESPONSÁVEL: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.13.000250-1, instaurado em 18/04/2013. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): “ A.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.13.000647-8, instaurado em 24/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.001735-2, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar se NILSE ANA TRES DE LIMA, servidora da 10ª Regional de Saúde, embora nomeada para cargo em comissão na Prefeitura de Cascavel, continua a receber proventos do Governo do Estado, sem prejuízo da remuneração pela dotação municipal. Representado(s): NILSE ANA TRES DE LIMA, PREFEITURA DE CASCADEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.001741-0, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta irregularidade na aplicação das provas do Concurso da Câmara Municipal de Cascavel, haja vista a existência de questões na prova realizada no período da tarde (Oficial Legislativo II) idênticas às da prova realizada no período da manhã (Oficial Legislativo I). Representante(s): CRISTIANE MELEK. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASCADEL, INSTITUTO SABER - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA..

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.13.000050-5, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a falta de repasse da 2ª parcela dos recursos do Programa Escola Cidadã (PEC) via Fundo Rotativo ao Colégio Estadual Jardim Interlagos, bem como a falta de informações/explicações por parte da SEED. Representante(s): COLÉGIO ESTADUAL JARDIM INTERLAGOS. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ.

COMARCA: CASTRO

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUMKE BUSATTO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.13.000078-4, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado com a fim de aferir a incapacidade de José de Jesus Souza gerir seus próprios atos civis. Representante(s): PATRICIA RODRIGUES DA COSTA. Representado(s): JOSÉ DE JESUS SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.13.000023-0, instaurado em 19/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar possíveis ilegalidades, caracterizadoras de atos de improbidade administrativa e lesão ao patrimônio público, em contratos firmados pelo Município de Castro junto ao Programa de Habitação de Interesse Social. Representante(s): EDSON B. STRICKERT. Representado(s): MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, MUNICÍPIO DE CASTRO, ROSICLEIA DO ROCIO RIBEIRO DOS SANTOS MACHADO, VICENTE MOREIRA MACHADO JUNIOR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.13.000069-3, instaurado em 20/04/2013. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Apurar possíveis ilegalidades perpetradas em prejuízo dos condutores de veículos, bem como a caracterização de eventuais atos de improbidade administrativa, em decorrência da aplicação e arrecadação de multas de trânsito pelo Município de Castro, a partir do ano de 2009, sem a existência da competente autorização para fazê-lo. Representante(s): EDSON B. STRICKERT. Representado(s): MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, MUNICÍPIO DE CASTRO.

COMARCA: CATANDUVAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS MENDES FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0032.13.000066-7, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: O presente procedimento objetiva acompanhar a oferta de vagas na educação infantil (faixa etária de 04 a 05 anos) no Município de Catanduvas, visando o atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 59/2009 e no inciso IV, do artigo 208 da Constituição Federal.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0032.13.000067-5, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: O presente procedimento objetiva acompanhar a oferta de vagas na educação infantil (faixa etária de 04 a 05 anos) no Município de Ibema visando o atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 59/2009 e no inciso IV, do artigo 208 da Constituição Federal.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0032.13.000068-3, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: O presente procedimento objetiva acompanhar a oferta de vagas na educação infantil (faixa etária de 04 a 05 anos) no Município de Três Barras do Paraná, visando o atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 59/2009 e no inciso IV, do artigo 208 da Constituição Federal.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

COMARCA: CIDADE GAUCHA

RESPONSÁVEL: WILSON TOME TROPANI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0037.13.000134-2, instaurado em 25/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. E. F. 9. R.. Investigado(s): A. D. S..

COMARCA: COLOMBO

RESPONSÁVEL: ELAINE MUNHOZ GONCALVES RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPPR-0039.13.000222-1, instaurado em 24/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: adoção de providências visando compelir o Município de Colombo a, diante da municipalização do atendimento da seara da Infância e Juventude, instalar adequada entidade de acolhimento institucional. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO.

COMARCA: COLORADO

RESPONSÁVEL: BRUNO VAGAE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.13.000098-3, instaurado em 26/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. P. D. J. D. C.. Representado(s): A. A. D. S., L. F. D. J..

RESPONSÁVEL: WILSON EUCLIDES GUZZI MASSALI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.13.000089-2, instaurado em 25/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. A. D. S. M.. Representado(s): O. S. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.13.000097-5, instaurado em 25/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. C.. Representado(s): A. A. D. S., L. F. D. J..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0040.13.000090-0, instaurado em 19/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. D. 4. B. M.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: CONGONHINHAS

RESPONSÁVEL: RICARDO FONSECA BASSO

- Inquérito Civil nº MPPR-0041.13.000079-1, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade em ocasião da contratação pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso do servidor em cargo comissionado Jader Bastos Guilherme. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO.

COMARCA: CORBELIA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA TONETTI BIAZUS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.13.000035-1, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recomendação Administrativa nº23/2013, visando orientar e combater casos de Nepotismo.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.13.000036-9, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recomendação Administrativa nº23/2013, visando orientar e combater casos de Nepotismo.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.13.000037-7, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recomendação Administrativa nº23/2013, visando orientar e combater casos de Nepotismo.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.13.000038-5, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recomendação Administrativa nº23/2013, visando orientar e combater casos de Nepotismo.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.13.000039-3, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recomendação Administrativa nº23/2013, visando orientar e combater casos de Nepotismo.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE IGUAU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.13.000040-1, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recomendação Administrativa nº23/2013, visando orientar e combater casos de Nepotismo.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.13.000041-9, instaurado em

18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recomendação Administrativa nº23/2013, visando orientar e combater casos de Nepotismo.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.13.000042-7, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recomendação Administrativa nº23/2013, visando orientar e combater casos de Nepotismo.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.13.000043-5, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recomendação Administrativa nº23/2013, visando orientar e combater casos de Nepotismo.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.13.000044-3, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recomendação Administrativa nº23/2013, visando orientar e combater casos de Nepotismo.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.13.000045-0, instaurado em 24/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE**RESPONSÁVEL: NADIR EMILIA DE MELO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.13.000097-4, instaurado em 24/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.13.000098-2, instaurado em 24/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CURITIBA**RESPONSÁVEL: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.001326-4, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa a apurar possíveis irregularidades em contrato de concessão de uso de bens públicos municipais cumulado com a prestação de serviços de construção e manutenção de Pontos de Ônibus e atividades correlatas.. Representante(s): BRUNO RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002049-1, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia formulada por Gilson Marciano de Oliveira no sentido de que supostamente há diversas irregularidades no âmbito da Polícia Civil.

Órgão vinculado: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP/PR. Representante(s): GILSON MARCIANO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANA KARINA ABRAO

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.002819-7, instaurado em 25/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): H. C. D. O. A., S. L. B. S., S. D. R. A..

RESPONSÁVEL: ANA PAULA MARTINS CESCINETTO BRANCO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.001640-8, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Usuário portador de GIST em trato gastrointestinal - realizada cirurgia mediante convênio, tendo o médico prescrito o medicamento GLIVEC 400 mg - paciente inserido no SUS para continuidade do tratamento no Hospital Erasto Gaertner - no Hospital foi informado que o SUS não dispõe da medicação Glivec 400 mg para tratamento adjuvante.. Representante(s): VALMIR BATISTA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002773-6, instaurado em 25/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. R. F.. Representado(s): S. D. E. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002777-7, instaurado em 25/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. M. M.. Representado(s): S. D. E. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.007358-3, instaurado em 18/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: RELATA QUE A ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE CURITIBA NÃO SERIA O MAIS ADEQUADO PORQUE SOMENTE É POSSÍVEL UTILIZAR A CADASTRAR MORADORES DE RUA NA UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA DENTRO DO ALBERGUE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SITUADA NO CENTRO DA CIDADE, MESMO PARA MORADORES DE RUA QUE NÃO FICAM NO CENTRO E SIM NOS BAIRROS.. Representante(s): MOVIMENTO NACIONAL DE POPULAÇÃO DE RUA, VILMAR RODRIGUES, ANTONIO RICARDO COELHO DE ASSIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.002690-2, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: PACIENTE AQUILES BENTO DE OLIVEIRA, DE SETE MESES DE IDADE, USUÁRIO DO SUS, TEVE PRESCRITO MEDICAMENTO PALIVIZUMABE EM VIRTUDE DE PREMATURIDADE EXTREMA (25 SEMANAS) - NEGATIVA PELA SESA.. Representante(s): AQUILES BENTO DE OLIVEIRA, POLIANE BENTO DE OLIVEIRA. Representado(s): Secretaria De Estado Da Saude Do Parana - Sesa.

RESPONSÁVEL: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002506-0, instaurado em 18/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. B. E. C. D.. Representado(s): A. K. N..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002533-4, instaurado em 18/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. N.. Representado(s): C. A. B., J. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002538-3, instaurado

em 18/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. M.. Representado(s): M. P. D. S., P. R. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002541-7, instaurado em 18/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. V.. Representado(s): A. M., C. L. A. D. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002544-1, instaurado em 19/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. V.. Representado(s): A. S. D. S., S. M. F. D. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002655-5, instaurado em 22/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B.. Representado(s): A. S. G. D. O..

RESPONSÁVEL: DANIELLE GONCALVES THOME

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.008505-8, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa averiguar a notícia de que há funcionários fantasmas no Gabinete do Deputado Manoel Batista da Silva Junior.. Representante(s): WANDERLEI RODRIGUES SILVA. Representado(s): RODOLFO HENRIQUE DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.003936-0, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar eventual improbidade e eventual ressarcimento ao erário público na apropriação de parte do salário de servidora comissionada lotada no gabinete da 1ª Secretaria da Assembleia Legislativa do Paraná.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.006629-8, instaurado em 25/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar eventuais irregularidades na Administração da Assembleia Legislativa do Paraná.. Representado(s): A Apurar.

RESPONSÁVEL: GALATEIA FRIDLUND

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.002660-5, instaurado em 22/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. P., L. H. P.. Representado(s): J. M. M. D. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.002860-1, instaurado em 26/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. S. D. O., M. H. D. O.. Representado(s): F. F. D. F..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.002864-3, instaurado em 26/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. S. D. O., K. R. D. O.. Representado(s): P. S. D. O..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.002867-6, instaurado em 26/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. M. F., R. H. M.. Representado(s): R. A. N..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.002868-4, instaurado em 26/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. N. D. S., L. E. N. D. S.. Representado(s): L. C. D. S..

RESPONSÁVEL: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002515-1, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Divina Misericórdia para a criança ARTHUR BERNARDO CAIRE SANCHES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002516-9, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Independência para a criança JULIA CORDOVA RODRIGUES BARP. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002517-7, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Divina Misericórdia para a criança JAIR ELIHAN DA ROCHA MARTINS JUNIOR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002560-7, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CEI Divina Misericórdia para a criança MAURICIO KAUÉ DO NASCIMENTO PEREIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002568-0, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Independência para a criança ADRIÉLE ALVES BOSA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002571-4, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Hortências para a criança YURI ALEXANDRE DOS SANTOS SANCHES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002575-5, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI São José Operário para a criança LÍVIA CARVALHO DOS SANTOS FUKUCHIMA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002577-1, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Jardim Esmeralda para a criança YASMIM ALBANO ANASTACIO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002579-7, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Tapajós I para a criança RAFAELLY FERNANDA DE OLIVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002581-3, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Independência para a criança GIOVANA DE JESUS FERREIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002583-9, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Independência para a criança RUAN HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002585-4, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CEI Divina Misericórdia para a criança DAVI DA GAMA DO CARMO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002586-2, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Fazenda Boqueirão para a criança JULIANO MIRANDA DE MOURA NEVES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002588-8, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Hauer para a criança YASMIN VITÓRIA DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002594-6, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Verde para a criança STELLA LETICIA DASILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002596-1, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Verde para a criança ANA JULIA BERTO DOS REIS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002597-9, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Verde para a criança TIAGO MATIAS DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002600-1, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Itacolomi Sabará para a criança LUCAS FAGUNDES IANESKI.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002601-9, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Campo Alegre para a criança JULIA MAESTRELLI CORDEIRO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002604-3, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Campo Alegre para a criança EDUARDO MAESTRELLI CORDEIRO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002605-0, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Luz do Amanhã para a criança DAVI LUCAS RAMALHO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002607-6, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Miguel Arraes para a criança LEONARDO FERNANDES DACIO FRANCISCO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002615-9, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Tia Eva para a criança JULIA MAIA WOGLES FERREIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002617-5, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Itacolomi Sabará para a criança LUIS HENRIQUE SAGANSKI CRUZ ORMENO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002619-1, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Itacolomi Sabará para a criança LUIS HENRIQUE SAGANSKI ORMENO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002621-7, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Verde para a criança CAROLINA BOTELHO DE JESUS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002623-3, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Itapema para a criança JOÃO VICTOR ANDRADE.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002625-8, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Atenas II para a criança ENDYL BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002627-4, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Moradas Augusta para a criança KAMILLY ISABELLY BUENO DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002628-2, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vitória Régia para a criança ALANA RODRIGUES BRAZETTL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002629-0, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vitória Régia para a criança BRAYAN KAUÊ GALDINO FARIAS GRACIANO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002630-8, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Hugo Peretti/Barigui para a criança HELOISA DE LIMA MATANO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002631-6, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Conjunto Nossa Senhora da Luz II para a criança GABRIEL ANDRADE SCHAITE.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002632-4, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Tia Eva para a criança FRANKLIN COUTINHO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002635-7, instaurado em 10/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vitória Régia para a criança MARIA LUIZA DE BRITO MOTA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002640-7, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI João Baptista Fontana para a criança MATHEUS HENRIQUE PRESTES BEZERRA VIEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002641-5, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Leão para a criança PEDRO VINÍCIUS CASTRO RODRIGUES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002647-2, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Pinheirinho para a criança GUSTAVO SOARES QUIRINO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002648-0, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Dalagassa para a criança JOÃO GABRIEL RODRIGUES CAPISTRANO DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002650-6, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Olga Benário Prestes para a criança ARTHUR DOS SANTOS DIAS CORDEIRO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR

- PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002651-4, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI São Carlos para a criança PEDRO HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002652-2, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Independência para a criança EDUARDO APARECIDO SALDANHA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002654-8, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Dr. Eraldo Kuster para a criança RENATA VOLPE FRANCO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002656-3, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Maria Gracita para a criança GUSTAVO MARTINS DAS CHAGAS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002667-0, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Vitória/São João Del Rey/Arnaldo Camascialli para a criança JOAQUIM MOURA GONZAGA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002668-8, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Lala Schneider para a criança FERNANDA CRISTINA DE SOUZA BUCK.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002669-6, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Sílvia Orthof/Coqueiros/Vila Vitória para a criança VICTOR HUGO DA SILVA RIBEIRO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002670-4, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Rio Negro para a criança BEATRIZ VICTORIA DA LUZ ROYER.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002671-2, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Rio Negro para a criança ARTHUR SEPULVIDA TABORDA RIBAS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002672-0, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI José de Alencar para a criança MARCO AURÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002673-8, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Rio Negro para a criança ANA JULIA BARBOSA VIDOTTI NUNES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002679-5, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI José de Alencar/Ciro Frare para a criança LARAH ALMEIDA DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002680-3, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Arnaldo Agenor Berton para a criança YASMIN EDUARDA GOMES DE ARAUJO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002681-1, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Tia Chiquita para a criança THAYNA SANTOS DE MACEDO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002682-9, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Tia Chiquita para a criança RAQUEL LILIANE SANTOS DE MACEDO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002684-5, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Bairro Novo para a criança MELISSA PEREIRA

ANDRADE DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002685-2, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Rio Negro para a criança PYETRO MARQUES DE FRANÇA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002686-0, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Ciro Frare/Jequitibá/Osternack para a criança MATEUS FELIPE TERLECKI OLIVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002689-4, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Bairro Novo/Rosi Teresinha Bially/Vila Vitória/Rio Negro/ São João Del Rey para a criança MATHEUS DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002691-0, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Rosy Teresinha Bially para a criança ISABELA VITORIA BARROS DE CAMARGO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002692-8, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Novo Horizonte para a criança KAUÊ HENRIQUE DE OLIVEIRA DE PAULA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002693-6, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Osternack para a criança KAUÁ VICTOR BELARMINO RODRIGUES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002694-4, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Jequitibá/José Alencar para a criança JULIA DE SOUZA PARIS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002695-1, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Jequitibá/Sonho de Criança para a criança JEFFERSON FELIX CHRISTIANO BARNABÉ.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002696-9, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Novo Horizonte/José de Alencar para a criança IZABELLA TERESA FERREIRA CARDOSO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002697-7, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança para a criança GABRIEL SOUZA PLAVAK.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002698-5, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Tia Chiquita/Jequitibá/José de Alencar/Ciro Frare para a criança ALICE MIRANDA DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002700-9, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Rio Negro para a criança JOÃO GABRIEL RANGEL DA SILVA ARPS BAH.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002701-7, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Moradias Olinda para a criança Kelvin Devair Dias Santana.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002702-5, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Bairro Novo para a criança HELOISA RIBEIRO DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002703-3, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Rio Negro/Moradias Olinda para a criança CLODOALDO JOSE LASKOSKI ROYER JUNIOR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002704-1, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de

Educação Infantil - CMEI Rosy Teresinha Bially para a criança NICOLAS OPUCHKEVICH DA SILVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002705-8, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Bairro Novo/Tia Chiquita/Arnaldo Carnasciali/São João Del Rey/Rosy Bially para a criança THÁMILY SCHROEDER.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002706-6, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Rosy Teresinha Bially para a criança EVANDRO GOMES DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002708-2, instaurado em 11/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Tia Chiquita/Santa Isabel/Arnaldo Carnasciali/Silvia Orthof para a criança SABRINA MAÍRA MATIAS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002719-9, instaurado em 12/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Osny Dacol para a criança GUSTAVO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002720-7, instaurado em 15/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Centro Cívico para a criança LIZ BATISTA BIROLI FERREIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002721-5, instaurado em 15/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Torres/Nely Almeida para a criança BRUNNA RAFAELLA CORNEJO CAJUSOL.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002722-3, instaurado em 15/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Abaeté para a criança MANUELA NOCETI DE OLIVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002723-1, instaurado em 15/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Cassiopéia para a criança VITÓRIA LIPKE DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002724-9, instaurado em 15/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Atuba para a criança PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DINO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002725-6, instaurado em 15/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Santa Efigênia para a criança LUIZA OLIVEIRA DE AZEVEDO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002726-4, instaurado em 15/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Irmã Dulce para a criança ISADORA SILVA DA COSTA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002727-2, instaurado em 16/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Camargo para a criança DOMINY RODRIGUES GONSALVES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002729-8, instaurado em 16/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Tapajós/São Carlos/Olga Benário para a criança RENATA CORCINI GERALDO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002730-6, instaurado em 16/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Tapajós/São Carlos/Olga Benário para a criança JULIA CORCINI GERALDO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002731-4, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Monte Verdi/Santa Felicidade para a criança MIKAEL LORENZO SUZUKI ASSIS MARTINEZ.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SANTA FELICIDADE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002732-2, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Jardim Gabinete/São Leonardo para a criança DAVI SOUZA ASSUNÇÃO DA PAZ.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SANTA FELICIDADE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002744-7, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Érico Veríssimo para a criança ENZO JOSÉ DO NASCIMENTO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002745-4, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Moradas Belém para a criança RAYSSA ISABELLY SOARES DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002746-2, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Divina Misericórdia para a criança GABRIEL DE SOUZA URBAN.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002748-8, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Hortências para a criança ELIZABETHY RODRIGUES DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002749-6, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI São José Operário para a criança FERNANDO BAIÁ DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002750-4, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI São José Operário para a criança DAVI BAIÁ DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002752-0, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Divina Misericórdia para a criança LUCAS FERREIRA RIBEIRO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002755-3, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Divina Misericórdia para a criança FELIPE GABRIEL SILVESTIRINI.

- Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002756-1, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Hortências para a criança RAYANE APARECIDA RAITZ.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002758-7, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Meia Lua para a criança SABRINA ALVES DO PRADO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002760-3, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Hortências para a criança JOÃO LEONARDO GOSMANN SELHORST.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002761-1, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI São José Operário para a criança LARISSA CORREA DE ARAUJO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002763-7, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI São José Operário para a criança PEDRO NIQUELE NETO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002764-5, instaurado em 17/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Demawé para a criança JULLIANY RAFAELLE DOS SANTOS BATISTA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOQUEIRÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002765-2, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Butiatuvinha/Lygia Carneiro para a criança VITÓRIA DE OLIVEIRA SOARES FERREIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SANTA FELICIDADE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002767-8, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Camponesa/São Leonardo/Jardim Gabinete para a criança MIGUEL MUHLSTEDK DE ALMEIDA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SANTA FELICIDADE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002774-4, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Leão para a criança KAUAN BURKO

DE OLIVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002775-1, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Santa Amélia para a criança ALLANA VICTORIA PASETTI.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002776-9, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Carlos Alberto Pereira de Oliveira para a criança EMANOEL OCHILISKI PORTELA JUNIOR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002779-3, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Carlos Alberto Pereira de Oliveira para a criança JOÃO GUILHERME FERREIRA FERNANDES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002780-1, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Parolim para a criança LEANDRO MATHEUS DE JESUS ARAUJO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002781-9, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Parolim para a criança LARISSA JESUS DE ARAUJO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002783-5, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Parolim para a criança ISRAELI RODRIGUES ANDREATA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002784-3, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Colombo para a criança LAVINYA NOGUEIRA ROCHA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002786-8, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Colombo para a criança VICTOR NOGUEIRA DO ROSARIO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002788-4, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Santa Rita para a criança KEVIN LEONARDO NOGUEIRA WOLFFARTH.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002790-0, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Erondy Silvério para a criança BRENDA VITÓRIA BATISTA CARVALHO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002791-8, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Olga Benário Prestes para a criança GUSTAVO BECKER DA LUZ.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002793-4, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Ipiranga para a criança YASMIN NASCIMENTO DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002799-1, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Maria Aparecida Boscardim Hartmann para a criança GUSTAVO VIEIRA DE CERQUEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002800-7, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Ada Pires de Oliveira para a criança JOÃO VICTOR AZEVEDO MEDEIROS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002802-3, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Bairro Alto Tarumã para a criança PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BARBOSA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002803-1, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Krachinski para a criança LUIZ HENRIQUE SILVA DA ROSA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002804-9, instaurado em

18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Bairro Alto Tarumã para a criança CAUÊ VINICIUS BRAGA DE MEDEIROS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002805-6, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Bairro Alto Tarumã para a criança VICTOR LOPES DE LIMA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002806-4, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Liberdade para a criança MARIA LUIZA MARCELINO CORREIA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002808-0, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Bairro Alto Tarumã para a criança MARIANNE FERNANDA LARA DE ALMEIDA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002809-8, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Campo Alto para a criança THAINÁ SILVA DE SOUZA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002810-6, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Krachinski para a criança VICTOR YURI FERREIRA DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002811-4, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Santa Efigênia para a criança EMANUELE VITORIA FRANÇA SILVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002812-2, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Conjunto Abaeté para a criança DOUGLAS EMANOEL VICENTE PINHEIRO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002540-9, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil para a criança CRISTOFER MAIKE DE ANDRADE.. Representante(s): 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FORO CENTRAL RMC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002555-7, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação na Escola Municipal CEI Curitiba Ano 300 para o aluno CAIO GABRIEL NEUBAUER.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002556-5, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação na Escola Municipal CEI Professor Lauro Esmanhoto para a aluna JULIA OLIVEIRA E SILVA SHIMADA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002557-3, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Dona Branca do Nascimento Miranda para o aluno BRUNO GONÇALVES LIMA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002665-4, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Issa Nacli, para o aluno MATEUS DE SÁ DIAS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002666-2, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Nilo Brandão para o aluno GESLER ROBERTO DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002741-3, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - Escola Municipal Professora Miracy Rodrigues de Araújo para a criança EDUARDO LEANDRO FELISBERTO ROSSI.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002814-8, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Santa Isabel/Arnaldo Carnascialli para a criança PABLO ANTUNES BUCHMANN.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002816-3, instaurado em

19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Sylvia Orthof/Santa Isabel/Arnaldo Carnascialli para a criança ANAMARA TABORDA SILVERIO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.00284-7, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Araguaia para a criança ANA MARIA PEREIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002825-4, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Osny Dacol para a criança FHLIPE SALOMÃO ZIMMERMANN NOVAIS RIBEIRO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002826-2, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vó Nazareth para a criança CLARA MARCELI ORTMEIER ZANOTTO BEHEREND.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002827-0, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vó Nazareth para a criança CAIO HENRIQUE ORTMEIER ZANOTTO BEHEREND.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002828-8, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Moradas Iguaçu para a criança EDUARDA YASMIN DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002829-6, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Tia Betti para a criança PIETRA DOS SANTOS CARMONA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002830-4, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Tia Betti para a criança WILLIAN MATHEUS DOS SANTOS CARMONA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002831-2, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Camargo para a criança THAYZA MARYANA DA SILVA DE MELO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002832-0, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Camargo para a criança THYCIANNY LETHYCIA DA SILVA DE MELO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002833-8, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Solitude/Moradas Iguaçu/Mercúrio/Acrópole para a criança BEATRIZ AMÉRICO SIBILIM.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002834-6, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Solitude/Moradas Iguaçu/Mercúrio/Acrópole para a criança KEVYN AMÉRICO SIBILIM.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002835-3, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Lorena para a criança AGATHA MACHADO RIBEIRO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002836-1, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Araguaia/Iracema para a criança GUILHERME JOSE DAMACENO BUENO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002837-9, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Trindade/Iracema/Senador Affonso Alves de Camargo Netto para a criança JULIA POLINÁRIO DE MORAES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002841-1, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Santa Isabel para a criança MURILO ANTÔNIO BANDIERA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002842-9, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Vitória para a criança BEATRIZ ALVES VIEIRA..

Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002843-7, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Santa Isabel para a criança HELOISA FERREIRA DE SOUZA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002844-5, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Santa Isabel para a criança ANA MARIA MARQUES PEREIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002845-2, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Santa Isabel para a criança LUIZA MARQUES DOS REIS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002848-6, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Sylvia Orthof/Agenor Bertoni para a criança EMANUELY DE LIMA SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002849-4, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Coqueiros/Sítio Cercado para a criança JULIO CESAR SANDOVAL PINTO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002850-2, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Sylvia Orthof/Coqueiros para a criança KARIELY DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002851-0, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Arnaldo Carnascialli/Silvia Orthof para a criança FERNANDA GABRIELLA ROSNE BASTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002852-8, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Sylvia Orthof/Arnaldo Bertoni para a criança VICTÓRIA HENRIQUES MACIEL.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002853-6, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Vila Vitória para a criança GABRIELLY ALANIS DA SILVA RIBEIRO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002854-4, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Moradas Olinda para a criança YAGO MARTINS SALDANHA DOMINGO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002857-7, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Santa Isabel para a criança FERNANDO MATHEUS PEREIRA SOARES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002859-3, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI Santa Isabel para a criança LANA GABRYELLA DE MEDEIROS MARTINS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002642-3, instaurado em 22/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Arlindo Carvalho de Amorim para o aluno LEONARDO GABRIEL SCHOLTZ TIENE.

. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002644-9, instaurado em 22/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Escola de Educação Especial Alternativa para o aluno ALEXANDRE HENRIQUE RIOS DA COSTA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CIC. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002678-7, instaurado em 22/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Romário Martins para a aluna BRENDA VICTÓRIA DA SILVA DE PAULA DE OLIVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

RESPONSÁVEL: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002820-5, instaurado em

25/04/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Verificar a situação de vida e saúde da Sra. Silsomar Vazani, pessoa com deficiência, bem assim fatos a envolvê-la, particularmente denúncia de que estaria sendo mantida em cárcere privado em casa de repouso em que vive (esta localizada em São José dos Pinhais), tudo em conformidade com o descrito no termo de audição do Sr. Lenoir Tavares, de 23/04/2013. Representante(s): LENOIR TAVARES. Representado(s): PAULO SERGIO VAZANI, SILMARI VAZANI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.006308-9, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Verificação da situação encaminhada pela 1ª Vara da Infância e Juventude – Risco e Proteção a respeito do jovem ISMAEL DOMINGUES PINHEIRO, o qual é pessoa com deficiência e está acolhido na APAE.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - RISCO E PROTEÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.009850-7, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Verificação e adoção das providências com relação à notícia de que o Pollo Shopping Alto da XV teria disposto inúmeros enfeites natalinos ao longo das calçadas no entorno do estabelecimento - particularmente na Rua Camões entre as transversais Rua Professor Brandão e Rua Dias da Rocha Filho - obstruindo, assim, tais vias, em prejuízo à acessibilidade.. Representante(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): POLLO SHOPPING ALTO DA XV.

RESPONSÁVEL: LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.13.002707-4, instaurado em 23/04/2013. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. D. E. D. P. - S. D. F.. Investigado(s): C. & P. C. D. P. L..

RESPONSÁVEL: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.003778-6, instaurado em 26/04/2013. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O reclamante requer providências pelo fato de ser cobrado valores referente a emissão de documento de identidade, para efetuar a matrícula no ensino fundamental em colégio estadual, contrariando lei que dá direito a isenção.. Representante(s): LUIZ HORTENCIO FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.008766-6, instaurado em 19/04/2013. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Aumento de mais de 20% no preço do combustível do dia 30/10 para o dia 31/10.. Representante(s): OSVALDO GIOVANI. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EM CURITIBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.004142-4, instaurado em 26/04/2013. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Consumidor reclama da falta de informações na fatura de fornecimento de água.. Representante(s): WILSON CARDOSO DOS SANTOS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.

RESPONSÁVEL: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002768-6, instaurado em 25/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de memora/dificuldade para agendamento de consulta ortopédica a usuário do SUS.. Representante(s): SYLVANO PONCHIELLI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.002559-9, instaurado em 19/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DE CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO DE CURITIBA.. Representante(s): FERNANDA TIBONI, MANOEL DE OLIVEIRA DANTAS FILHO. Representado(s): Hospital Evangélico.

RESPONSÁVEL: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.000363-8, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar ilegalidades no contrato administrativo celebrado pela Prefeitura Municipal, cujo objeto é a colocação de calçada de granito no bairro Batel. . Representante(s): BRUNO RODRIGUES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.005382-5, instaurado em 23/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura suposta falsificação em procuração lavrada pelo Cartório Distrital das Mercês.. Representante(s): PROMOTORIA DE REGISTROS PÚBLICOS DE CURITIBA - FORO CENTRAL. Representado(s): ALEXANDRE DE LIMA, DILTON CAMARGO DE SOUZA, JOÃO ROBERTO DIAS BATISTA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.002858-5, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ilicitude na realização do convênio nº 17062 firmado entre o Município de Curitiba e a FUNEF - Fundação de Estudos das Doenças do Fígado Koutoulas Ribeiro em razão de terceirização ilícita de profissionais da área de saúde e de dispensa de licitação.. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DE DOENÇAS DO FÍGADO - FUNEF.

RESPONSÁVEL: REGINALDO ROLIM PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.13.000927-0, instaurado em 22/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. P. D. J. D. C. D. I.. Investigado(s): J. M. F.

RESPONSÁVEL: ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002620-9, instaurado em 03/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. C.. Representado(s): I. M. R., W. A. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002611-8, instaurado em 05/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. C.. Representado(s): J. D. R. D..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002618-3, instaurado em 05/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. B.. Representado(s): F. C., M. C. D. M. G..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002622-5, instaurado em 05/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO

DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. M.. Representado(s): N. D. C. C., O. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002626-6, instaurado em 05/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. I. E. D. J. - R. E. P.. Representado(s): M. R. G..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002613-4, instaurado em 09/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. P.. Representado(s): M. C. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002614-2, instaurado em 09/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. B.. Representado(s): V. L. D. S. G..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002616-7, instaurado em 09/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. B. V.. Representado(s): I. R. R., M. D. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002636-5, instaurado em 12/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. B. V.. Representado(s): D. B., E. B. D. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002624-1, instaurado em 15/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. C.. Representado(s): J. D. S. F., M. G..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.001787-7, instaurado em 18/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Unidade de Acolhimento Institucional Nova Esperança informa o acolhimento institucional da adolescente supramencionada, por encaminhamento do Conselho Tutelar Cajuru.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - REGIONAL CAJURU. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002527-6, instaurado em 18/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. P.. Representado(s): K. V. H. P., P. G. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002637-3, instaurado em 18/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. I. E. D. J. - R. E. P.. Representado(s): A. A. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002638-1, instaurado em 18/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. I. E. D. J. - R. E. P.. Representado(s): J. A. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002633-2, instaurado em 19/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. C.. Representado(s): B. U., V. P. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.002639-9, instaurado em 19/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. B. V.. Representado(s): D. S., M. A. G..

RESPONSÁVEL: SAMIR BAROUKI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.13.001188-8, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: verificar a inserção em dívida ativa do montante apurado na Certidão de Débito nº 1086/2006, expedida pela Diretoria de Execuções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná contra o Sr. Bento Ilceu Chimelli (ex-Prefeito do Município de Rio Branco do Sul-PR), e eventual ajuizamento de execução promovida pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, conforme solicitado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Paraná.. Representante(s): CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): A Apurar.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.13.002657-1, instaurado em 22/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): “ A.. Investigado(s): G. H. F. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.13.002747-0, instaurado em 24/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): “ A.. Investigado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.003388-4, instaurado em 23/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar irregularidades em licitações realizadas pelo CEASA para contratação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho e para detetização. . Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR (FATOS RELACIONADOS AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CEASA).

RESPONSÁVEL: TEREZINHA RESENDE CARULA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.002634-0, instaurado em 22/04/2013. Assunto: IDOSO. Objeto: AVERIGUAÇÃO ACERCA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS CASA DE REPOUSO CHALÉ DA VOVÓ.. Representado(s): CASA DE REPOUSO CHALÉ DA VOVÓ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.002728-0, instaurado em 24/04/2013. Assunto: IDOSO. Objeto: AVERIGUAÇÃO ACERCA DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS NA SHOPPING TOTAL PORTÃO, LOCALIZADO NA RUA ITACOLOMI Nº 292 - BAIRRO PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070-150. Representado(s): SHOPPING TOTAL PORTÃO.

RESPONSÁVEL: WILLIAN BUCHMANN

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.008450-7, instaurado em 22/04/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Notícia de que há uma edificação insegura, de propriedade da empresa BRFCICOMAC EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA., que estava sendo construído pela empresa DORIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, o qual apresenta risco de movimentação das fundações e, com isso, gerar deslocamento do solo e subsolo com afetação das construções ao lado da obra.. Representante(s): CREA/PR. Representado(s): BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMARCA: DOIS VIZINHOS**RESPONSÁVEL: REGINALDO ROLIM PEREIRA**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0048.13.000050-7, instaurado em 06/03/2012. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. A. D. R..

COMARCA: FAXINAL**RESPONSÁVEL: LEANDRO CEZAR ATAIDES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.13.000005-7, instaurado em 22/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. N. D. R., P. C. F.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.13.000006-5, instaurado em 22/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. G. C., J. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.13.000007-3, instaurado em 22/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. L. D. S., L. D. B. R.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.13.000008-1, instaurado em 22/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. M. D. O., E. A. O.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.13.000009-9, instaurado em 22/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. T., J. J. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.13.000004-0, instaurado em 22/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Homologação Judicial do Acordo de Alimentos firmado entre Ivanilda Rosa e Reginaldo da Rosa, genitores da menor Geovana da Rosa.. Representante(s): IVANILDA ROSA, Reginaldo Da Rosa. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE**RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AZEVEDO**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0051.13.000056-8, instaurado em 18/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. D. P. C. D. F. R. G.. Investigado(s): J. E. C., R. M. D. S..

RESPONSÁVEL: LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNCAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0051.13.000059-2, instaurado em 19/04/2013. Assunto: CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): J. F. G. J..

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU**RESPONSÁVEL: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.12.000678-7, instaurado em 18/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Providências para realização de cirurgia de catarata no infante DAVI MOREIRA DA SILVA. Representante(s): DE OFÍCIO/FI. Representado(s): DE OFÍCIO/FI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.12.000698-5, instaurado em 18/04/2013. Assunto: IDOSO. Objeto: Providências para averiguar situação de risco envolvendo brasileira negligenciada pela família no Paraguai.. Representante(s): DE OFÍCIO/FI. Representado(s): DE OFÍCIO/FI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.13.000140-6, instaurado em 18/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Realização de providências em relação à moradia precária da família dos infantes.. Representante(s): DE OFÍCIO/FI. Representado(s): DE OFÍCIO/FI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.13.000044-0, instaurado em 19/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Providências para apuração de eventual irregularidade na associação Beneficente Mãe Feliz.. Representante(s): DE OFÍCIO/FI. Representado(s): DE OFÍCIO/FI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.13.000070-5, instaurado em 19/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Providências para averiguar transferência de adolescente para o período noturno.. Representante(s): DE OFÍCIO/FI. Representado(s): DE OFÍCIO/FI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.13.000150-5, instaurado em 22/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Providências para apurar responsabilidade de diretor de colégio que negou vaga injustificadamente.. Representante(s): DE OFÍCIO/FI. Representado(s): DE OFÍCIO/FI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.12.000435-2, instaurado em 23/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Providências para averiguar situação de risco envolvendo violação de direitos de adolescente envolvido com drogas - Isidro dos Santos.. Representante(s): DE OFÍCIO/FI. Representado(s): DE OFÍCIO/FI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.12.000256-2, instaurado em 24/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Providências para apurar situação de risco envolvendo a família em condições precárias de moradia. Representante(s): DE OFÍCIO/FI. Representado(s): DE OFÍCIO/FI.

RESPONSÁVEL: MARCOS CRISTIANO ANDRADE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.13.000257-8, instaurado em 18/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. M. G. L. F. B. Z., P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.13.000264-4, instaurado em 23/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade na forma de contratação de seguradora da apólice de seguro de vida em grupo de servidores do Município de Foz do Iguaçu, bem como o cumprimento das Leis Municipais nº 1.395/88

e Lei Complementar 17/93.. Representante(s): W TEIXEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.13.000270-1, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: - Cópia Relatório de Inspeção nº 003/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Irregularidades de procedimentos licitatórios de inexigibilidade de licitação mediante adesão a ata de registros de preços.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.13.000271-9, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relatório de Inspeção nº 003/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Falta de transferência bancária de recursos financeiros para as contas vinculadas.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.13.000272-7, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relatório de Inspeção nº 003/2013 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Despesas glosadas pagas por meio de adiantamento.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.13.000273-5, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relatório de Inspeção nº 003/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Falta de repasses das contribuições patronais ao Regime Proprio Previdência Social - RPPS.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.13.000274-3, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relatório de Inspeção nº 003/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Realização de despesas sem procedimento licitatório cabível.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.13.000276-8, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relatório de Inspeção nº 003/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Pagamento de despesas com recursos vinculados diversos à sua destinação.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO**RESPONSÁVEL: EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMOES MONTEIRO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0054.13.000050-5, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual superfaturamento em licitação realizada pelo Município de Francisco Beltrão, relativo à aquisição de um caminhão e coletor de resíduos, através do Procedimento Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2011.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

COMARCA: GOIOERE**RESPONSÁVEL: CAMILA ADAMI MARTINS**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.13.000123-7, instaurado em 22/04/2013. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. S., P. A. S.. Representado(s): V. J. T..

RESPONSÁVEL: WAGNER ZOUAIN VARGAS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.13.000121-1, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Informações oriundas dos autos de representação eleitoral nº 493/2008, em trâmite nesta Comarca de Goioerê, dando conta de que o Sr. Reinaldo Krachinski, ex-Prefeito Municipal de Quarto Centenário (gestão 2005/2008), teria custeado com verba pública do ente político a feitura de propaganda eleitoral impressa para utilização em sua candidatura à reeleição durante a campanha eleitoral relativa ao pleito majoritário de 2008.. Representado(s): REINALDO KRACHINSKI.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0055.13.000120-3, instaurado em 16/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. Y. H..

COMARCA: GUAIRA**RESPONSÁVEL: ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0057.13.000064-9, instaurado em 24/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. S. C..

COMARCA: GUARANIACU**RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.13.000024-1, instaurado em 21/03/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Ação de Investigação de Paternidade Post Mortem c/c Alimentos, em favor da criança Milena Gabriela Ribas, representada por sua genitora, Sra. Mariuza Fernandes Ribas, em face de Benedito Cardozo.. Representante(s): MARIUZA FERNANDES RIBAS, MILENA GABRIELA RIBAS. Representado(s): BENEDITO CARDOZO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.13.000023-3, instaurado em 12/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, em favor da criança Enzo Gabriel Correa da Luz, representado por sua genitora, Sra. Maria Alessandra Correa da Luz, em face de Claudio Pito.. Representante(s): ENZO GABRIEL CORREA DA LUZ, MARIA ALESSANDRA CORREA DA LUZ. Representado(s): CLAUDIO PITO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.13.000025-8, instaurado em 18/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Acordo efetuado nesta Promotoria de Justiça, na data de 18/04/2013, entre o Sr. Roberto Pereira e a Sra. Leila Cristiane da Silva.. Representante(s): LEILA CRISTIANE DA SILVA, ROBERTO PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.13.000027-4, instaurado em 18/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Acordo efetuado nesta Promotoria de Justiça, na data de

18/04/2013, entre o Sr. Aristeu dos Santos Maciel e Sra. Elisângela Tereza Cavalli Maciel.. Representante(s): ARISTEU DOS SANTOS MACIEL, ELISANGELA TEREZA CAVALLI MACIEL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.13.000022-5, instaurado em 22/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. E. D. L. P., M. F. P.. Representado(s): C. C. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.13.000026-6, instaurado em 24/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Acordo efetuado nesta Promotoria de Justiça, na data de 18/04/2013, entre o Sr. Jhonatan França e Sra. Analice Lerner.. Representante(s): ANALICE LERNER, JHONATAN FRANÇA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.13.000028-2, instaurado em 25/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Acordo efetuado nesta Promotoria de Justiça, na data de 25/04/2013, entre o Sr. Odair Nogueira Becchi e Marilda Estegue.. Representante(s): MARILDA ESTEGUE, ODAIR NOGUEIRA BECCHI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.13.000029-0, instaurado em 25/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. A. D. P. B.. Representado(s): J. D. P., R. L. D. P. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0058.13.000019-1, instaurado em 18/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. A., F. Z., J. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0058.13.000021-7, instaurado em 22/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. A., F. Z., J. B..

COMARCA: GUARAPUAVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA CRISTINA BAGATIN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.13.000106-4, instaurado em 22/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Adotar as medidas cabíveis para assegurar o fornecimento do medicamento SPIRIVA RESPIMAT 2,5 mg, prescrito ao paciente RECIEY DYNULK, cujo fornecimento foi negado pelos gestores de saúde.. Representante(s): RECIEY DYNULK. Representado(s): 5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA.

RESPONSÁVEL: FABIO CIRINO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.13.000173-4, instaurado em 24/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Verificar a situação noticiada pela moradora do bairro Conradinho, a qual relata que após a abertura de um arroio para a passagem da vertente do Bairro Cristo Rei as residências do seu bairro, em época de chuva passaram a ser atingidas por enchentes, não tendo o Poder Executivo de Guarapuava até a presente data regularizado a situação.. Representante(s): DENISE CHAVES DA CRUZ. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.13.000058-7, instaurado em 25/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguação das alegações trazidas pela representante Nerci Terezinha Borodiak de Macedo acerca de eventual prática de crime de perturbação do sossego pelo representado Vitri Buffet Festas e Eventos. Representante(s): NERCI TEREZINHA BORODIAK DE MACEDO. Representado(s): VITRI BUFFET FESTAS E EVENTOS.

RESPONSÁVEL: JOSILAINÉ ALETEIA DE ANDRADE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.13.000153-6, instaurado em 18/04/2013. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): I. H., V. M..

COMARCA: IBAITI

RESPONSÁVEL: ALFREDO CHEREM NETO

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.02.000001-6, instaurado em 19/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Meio Ambiente - Preservação permanente do Rio Cinzas, Ribeirão Grande ou Pinhalão e dos Ribeirões Jabotical/Patrimônio. Representado(s): IAP.

COMARCA: IBIPORA

RESPONSÁVEL: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0062.13.000086-2, instaurado em 25/04/2013. Assunto: IDOSO. Objeto: Existe um acordo entre os filhos da Sra. Araci para que cuidem da mãe, porém o acordo não está sendo cumprido, pois uma das filhas da Sra. Araci está doente.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.12.000164-9, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Atendimento específico de surdes para João Victor Nati de Souza com fonoaudiólogo.. Representante(s): ANGÉLICA NATI DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IBIPORÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.12.000198-7, instaurado em 18/04/2013. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Irregularidades na venda de chácaras na Estrada do Barreirão em Ibioporã.. Representado(s): IMOVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA., AKIO AKIYOSHI, LÍCIA MIYUKI AKIYOSHI.

RESPONSÁVEL: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0062.13.000060-7, instaurado em 22/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: denúncia de que uma pessoa estaria utilizando o fundo de vale localizado entre os Jardins San Rafael e Terra Bonita como estacionamento de maquinário de terraplanagem. Representado(s): MARCIO MOURA DA SILVA TERRAPLANAGEM - ME.

COMARCA: ICARAIMA

RESPONSÁVEL: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.13.000039-9, instaurado em 19/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Esta Promotoria de Justiça recebeu a notícia por meio do ofício nº 0029/2013 encaminhado pelo

conselho tutelar, qual notícia que a família da Sra. Aurora de Melo Santos está em risco.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IVATÉ. Representado(s): Paulo Sérgio Dos Santos.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.13.000033-2, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Em ocasião do atendimento ao público, se prestou assistência jurídica à representante, qual relata ser portadora de Fibromialgia e Síndrome do Túnel do Carpo, e que o SUS não fornece medicamento para seu tratamento.. Representante(s): CLEUNICE PRUDÊNCIO GABIATTO. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.13.000043-1, instaurado em 25/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em ocasião do atendimento ao público, se prestou assistência jurídica aos representantes, qual se convencionou Termo de Acordo de Guarda, Visitas e Alimentos, em favor do Infante Carlos Eduardo da Costa Silva.. Representante(s): MOISÉS HIGINO DA SILVA, SIRLEI APARECIDA DA COSTA FERREIRA. Representado(s): CARLOS EDUARDO DA COSTA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.13.000042-3, instaurado em 25/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em ocasião do atendimento ao público, se prestou assistência jurídica aos representantes, qual se firmou Termo de Acordo de Guarda e Visitas em favor do infante.. Representante(s): ERICA DOS SANTOS CRUZ, IVO TAMAIO. Representado(s): VINICIUS CRUZ TAMAIO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.13.000044-9, instaurado em 25/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em ocasião do atendimento ao público, se prestou assistência jurídica aos representantes, qual se firmou termo de Acordo de Alimentos, Visitas e Guarda em favor do infante.. Representante(s): JESSICA DA SILVA MARTINS, JOÃO GENESSON PORTELA DE MENEZES. Representado(s): GABRIEL HENRIQUE DA SILVA.

COMARCA: IMBITUVA

RESPONSÁVEL: EDUARDO RATTO VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000119-7, instaurado em 25/03/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. S. S.. Representado(s): A. C. D..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000159-3, instaurado em 02/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de execução de alimentos a ser ajuizada em face de Joamim Turra, em razão do mesmo estar em débito com as prestações alimentícias de seu filho.. Representante(s): ROSANGELA DO CARMO DE OLIVEIRA. Representado(s): JOAMIM TURRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000124-7, instaurado em 05/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS A SER AJUIZADA EM FACE DE RONALDO PEREIRA DA CRUZ, SUPOSTO GENITOR DA MENOR MARIA ISABELLA SCHNEIDER.. Representante(s): EDIMARA SCHNEIDER. Representado(s): RONALDO PEREIRA DA CRUZ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000138-7, instaurado em 05/04/2013. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE NOME DO MENOR JOSMAR NUNES DE OLIVEIRA, FILHO DO SENHOR JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA.. Representante(s): JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000123-9, instaurado em 09/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. M., C. R. M.. Representado(s): G. D. E. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000160-1, instaurado em 09/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. A. L.. Representado(s): N. G..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000122-1, instaurado em 10/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: TRATA-SE DE AÇÃO DE MEDICAMENTOS A SER AJUIZADA EM FAVOR DA SENHORA MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA MESMA FAZER USO DE MEDICAÇÃO NÃO-PADRONIZADA NAS LISTAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO.. Representante(s): MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000125-4, instaurado em 10/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: ACORDO DE ALIMENTOS E VISITAS FIRMADO ENTRE GILNEIA DE FATIMA VICHINESKI E MARCELO MAZEIKA, GENITORES DOS MENORES CAROLINE VICHINESKI MAZEIKA, MARCELO VICHINESKI MAZEIKA E THIAGO VICHINESKI MAZEIKA.. Representante(s): GILNEIA DE FATIMA VICHINESKI. Representado(s): MARCELO MAZEIKA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000126-2, instaurado em 10/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: ACORDO DE ALIMENTOS E VISITAS FIRMADO POR CELIA REGINA DE CASTRO POSSIDONIO E LUIZ AGUINEL FOLQUENING, GENITORES DOS MENORES ÉRICA DAYANE FOLQUENING, EMELI RAQUEL APARECIDA FOLQUENING E HELLEN RAIANE FOLQUENING.. Representante(s): CELIA REGINA DE CASTRO POSSIDONIO. Representado(s): LUIZ AGUINEL FOLQUENING.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000121-3, instaurado em 11/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): G. T. C. E. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000127-0, instaurado em 11/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. G. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000128-8, instaurado em 11/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. Q. A. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000129-6, instaurado em 11/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO

DECRETADO. Representado(s): B. M. D. S. D..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000120-5, instaurado em 12/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. L. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000137-9, instaurado em 15/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. O.. Representado(s): A. L. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000131-2, instaurado em 16/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE A SER AJUIZADA EM FACE DE NEILOR HEY DA SILVA JUNIOR, SUPOSTO GENITOR DE JULIA EDUARDA SCHEFFEL.. Representante(s): DEBORA FERNANDA SCHEFFEL, MARIA ELAINE SCHEFFEL. Representado(s): NEILOR HEY DA SILVA JUNIOR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000132-0, instaurado em 16/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: ACORDO DE ALIMENTOS E VISITAS FIRMADO POR CARLOS GUZI VOUK E SANDRA DE JESUS ROCHA, GENITORES DOS MENORES RAFAEL ROCHA VOUK E IZABELLA ROCHA VOUK.. Representante(s): SANDRA DE JESUS ROCHA. Representado(s): CARLOS GUZI VOUK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000136-1, instaurado em 16/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS A SER AJUIZADA EM FACE DE GILMAR EIDAM, EM RAZÃO DO MESMO ENCONTRAR-SE EM DÉBITO NA SUA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR.. Representante(s): ANA BRUNA GRISOSKI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000142-9, instaurado em 16/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. F. B.. Representado(s): A. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000117-1, instaurado em 17/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. S. D. S.. Representado(s): J. L. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000118-9, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM FACE DE TEREZINHA DE LURDES GOMES DA SILVA, IRMÃ DA SENHORA ROSELI APARECIDA GOMES BIDA.. Representante(s): ROSELI APARECIDA GOMES BIDA. Representado(s): TEREZINHA DE LURDES GOMES DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000134-6, instaurado em 19/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. C.. Representado(s): A. E. D. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000141-1, instaurado em 22/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: RELATO DA SENHORA CERLY KOVALSKI NO SENTIDO DE QUE SEU FILHO JOÃO GUILHERME DE JESUS É PORTADOR DE AGENESIA CONGÊNITA DO PÉ DIREITO (CID Q 72.3) E FAZ USO DE PRÓTESE. O MENOR NECESSITA PERIODICAMENTE REALIZAR A TROCA DA PRÓTESE ANUALMENTE. DEVIDO AO ALTO CUSTO DA PRÓTESE, BEM COMO CONSIDERANDO A DEMORA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES JUNTO AO SUS, A SENHORA CERLY KOVALSKI PROCUROU ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS.. Representante(s): CERLY KOVALSKI. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000143-7, instaurado em 23/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. D. F. G.. Representado(s): E. L. G..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000148-6, instaurado em 23/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. C. D. A.. Representado(s): D. A. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000149-4, instaurado em 23/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. R. I.. Representado(s): E. V. J..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000150-2, instaurado em 23/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. S. P. D. L.. Representado(s): S. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000151-0, instaurado em 23/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. K. C.. Representado(s): C. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000166-8, instaurado em 26/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. G. L.. Representado(s): R. A. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000167-6, instaurado em 26/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. S. D. J.. Representado(s): O. L. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000168-4, instaurado em 26/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. O.. Representado(s): C. G..

COMARCA: IPORA

RESPONSÁVEL: DANIELA CRISTINA ARONE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.13.000040-0, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Instaurado para fins de apurar o fornecimento de medicamento para paciente com DPOC.. Representado(s): O Estado.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.13.000041-8, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado para fins de apurar o fornecimento de medicamento não padronizado a paciente MAURA DE SOUZA.. Representado(s): O Estado.

COMARCA: IRETAMA

RESPONSÁVEL: ANASTACIO FERNANDES NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0068.13.000064-6, instaurado em

18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Instaurado apartir dos relatórios de Auditoria nº 20 e nº 27, que visa apurar irregularidades em Processo Licitatório para Contratação de Obras praticados pelo ex prefeito de Roncador.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE

- Inquérito Civil nº MPPR-0068.12.000059-8, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício 133/2012 - CAOP Proteção de Patrimônio Público e a Ordem Tributária com relatório de inspeção pela CGU.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRETAMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RONCADOR.

COMARCA: IVAIPORA

RESPONSÁVEL: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.13.000137-8, instaurado em 22/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negligência no fornecimento de medicação oncológica á paciente TERESA CANDIOTO HASQUEL.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.13.000129-5, instaurado em 24/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A REQUERENTE PROCUROU ESTA PROMOTORIA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO NAO CONSTANTE DA LISTA DO SUS PARA TRATAMENTO ONCOLOGICO.. Representante(s): IVANI ARLE DE GODOI. Representado(s): O Estado.

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.13.000133-7, instaurado em 25/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar situação de risco em que se encontram os irmãos LUIZ GUSTAVO e BEATRIZ JANDIRA, ao presenciar cenas de conflitos e possível homicídio familiar.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IVAIPORÁ. Representado(s): LUCIMAR FERNANDES SCHOMOELER e LUIZ FERNANDO FORTUNATO.

COMARCA: JAGUAPITA

RESPONSÁVEL: ERINTON CRISTIANO DALMASO

- Inquérito Civil nº MPPR-0071.13.000027-7, instaurado em 18/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. J.. Representado(s): H. M. D. J..

- Inquérito Civil nº MPPR-0071.13.000045-9, instaurado em 19/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. P.. Representado(s): J. C. S. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0071.13.000046-7, instaurado em 19/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. D. S..

COMARCA: LAPA

RESPONSÁVEL: RITA DE CASSIA PERTUSSATTI RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0075.13.000068-2, instaurado em 18/04/2013. Assunto: SAÚDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Apurar eventual omissão do poder executivo do município da Lapa, nos casos de necessidade de transferência de pacientes para leitos de Unidade de Terapia Intensiva; com possível prejuízo à prestação de serviço público essencial.. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA LAPA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0075.13.000069-0, instaurado em 19/04/2013. Assunto: SAÚDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Apurar eventual negligência do ente municipal, ou de qualquer servidor(es) público(s) da área da saúde, municipal ou estadual, em eventual demora na transferência do HRSS, para um leito de Unidade de Terapia Intensiva, do paciente RAFAEL RODRIGUES, RG nº 54.496.466-8, falecido em 10/04/2013. Representante(s): ALMIR DE JESUS FERREIRA. Representado(s): A Apurar.

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL

RESPONSÁVEL: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE

- Inquérito Civil nº MPPR-0076.13.000163-9, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. L. D. S..

COMARCA: LOANDA

RESPONSÁVEL: VERA DE FREITAS MENDONCA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.13.000139-7, instaurado em 19/04/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Necessidade de substituição de curadora da interditada MARIA DE FATIMA ANTONIO, vez que esta não mais está sob os cuidados da antiga curadora. Representante(s): FATIMA MARINETE MAZALI LEÃO. Representado(s): MARIA DE FATIMA ANTONIO.

COMARCA: LONDRINA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.13.001200-4, instaurado em 19/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): U. E. D. L.. Investigado(s): D. D. P. G..

RESPONSÁVEL: LEILA SCHIMITT VOLTARELLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.001209-5, instaurado em 19/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: notícia de irregularidades no Processo Administrativo de Concorrência Pública nº. 02/2011, que visou dar em permissão de uso, imóveis pertencentes à COHAB Londrina.. Representante(s): CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.001227-7, instaurado em 19/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relatório de Auditoria nº. 30/2012 da Controladoria-Geral do Município que noticia a falta de paradigma legal para a dispensa de licitação nº. 18/2010, cujo objeto era o contrato de Seguro Empresarial para os Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD, firmado com a Corretora de Seguros Sodré & Veiga S/C

Ltda.. Representante(s): CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.12.001276-6, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: fatos que indicam malversação de recursos públicos, apontados no Relatório nº 25/2012 da Controladoria-Geral do Município, que glosou a prestação de contas apresentada pela entidade ALOART-CEI Vivendo e Aprendendo.. Representante(s): CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA. Representado(s): ALOART- ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE ARTESÃOS.

RESPONSÁVEL: MIGUEL JORGE SOGAIAIR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.001213-7, instaurado em 19/04/2013. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O Ofício nº 025/2013, proveniente do Procon Londrina informa a respeito de decisão administrativa cautelar proferida por aquele órgão municipal em desfavor de L M CORNETA AUTO VIDROS, determinando a suspensão temporária das atividades por irregularidades da empresa no tocante a não entrega de mais de 30 pedidos de consumidores.. Representado(s): L M CORNETA AUTO VIDROS - ME.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.001218-6, instaurado em 19/04/2013. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O Ofício nº 64/2013, proveniente do Terceiro Grupamento do Corpo de Bombeiros informa irregularidades nas instalações de Prevenção contra incêndio e pânico da empresa Fabio Augusto da Silva e Cia Ltda, CNPJ nº 97.386.759/0001-96.. Representante(s): CHEFE DA B/7. Representado(s): FABIO AUGUSTO DA SILVA E CIA LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.001224-4, instaurado em 22/04/2013. Assunto: IDOSO. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria através de relatório informativo da Secretaria Municipal do Idoso, que o Sr. JOÃO BERNARDO DE LIMA, com 77 anos de idade, possui muitos problemas de saúde, já teve o pé direito amputado e o esquerdo também apresenta necrose já com perda dos dedos. O idoso possui 05 filhos, dos quais 03 foram diagnosticados com problemas psiquiátricos e moram com ele. Os outros dois filhos Maria Aparecida e José Bernardo auxiliam no que podem , mas o idoso tem muita resistência em fazer o tratamento adequado para o seu problema de saúde.

. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO - LONDRINA. Representado(s): JOAO BERNARDO DE LIMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.001292-1, instaurado em 25/04/2013. Assunto: CONSUMIDOR, IDOSO. Objeto: Local encontra-se em condição irregular quanto à segurança contra incêndios e pânico.. Representante(s): COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS DE LONDRINA. Representado(s): BY UNNA JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.001183-2, instaurado em 18/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente MARIA JOSEFINA DE JESUS, 55 anos, é portadora de Neoplasia de Mama e necessita fazer uso do medicamento TRASTUZUMAB.. Representante(s): MARIA JOSEFINA DE JESUS. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.001201-2, instaurado em 19/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente é acompanhada pelo ICL e necessita fazer uso da medicação Trastuzumab, pois é portadora de Neoplasia de Mama.. Representante(s): ADRIANA FONSECA DE ALMEIDA. Representado(s): A Apurar.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.12.002620-4, instaurado em 19/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Os representantes do EJA solicitam ao NRE ações para garantir a todos os jovens, adultos e idosos, educação pública de qualidade e por toda a vida.. Representante(s): FÓRUM PARANAENSE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS LONDRINA. Representado(s): NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.000838-2, instaurado em 22/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: O representante relata que sua sogra Sra. Irani da Silva Francisco, está acamada com anemia correndo risco de desnutrição. Devido a isso necessita de 14 latas de um suplemento nutricional para se recuperar. Já solicitou na Vila da Saúde, porém foi informado de que este tipo de suplemento não está disponível na rede pública.. Representante(s): CLAUDINEI MARTINELLI GUIMARÃES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.001246-7, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente Carlota Cardozo de Jesus, 86 anos, é portadora de Osteoporose (CID-10:M80.0), é acompanhada pela reumatologia do HU-AHC e necessita fazer o uso contínuo do medicamento TERIPARATIDE 20mcg/ml.. Representante(s): CARLOTA CARDOZO DE JESUS. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.001249-1, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente ROSANA GARCIA DOS SANTOS, 39 anos, portadora de Osteoporose (CID-10:M82.1), é acompanhada pela reumatologia do Hospital das Clínicas de Londrina desde outubro de 2010, e necessita fazer o uso do medicamento DENOSUMAB 60mg.. Representante(s): ROSANA GARCIA DOS SANTOS. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.001250-9, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente SUELI FREITAS DE OLIVEIRA DOMINGUES, 44 anos, portadora de CID 10 C20, Neoplasia Maligna de Reto ADENOCARCINOMA TUBULAR, é acompanhada pelo Hospital do Câncer de Londrina, e necessita fazer o uso do medicamento AVASTIN 450 mg.. Representante(s): SUELI FREITAS DE OLIVEIRA DOMINGUES. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA.

RESPONSÁVEL: SANDRA REGINA KOCH

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.001293-9, instaurado em 25/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais danos ao erário do Município de Londrina em face de abuso dos servidores da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU).. Representado(s): GILSON SANTOS ABREU, MARCOS APARECIDO GRACIANO.

RESPONSÁVEL: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.001238-4, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça a fim de verificar a situação de Lilian Cheira de Araújo, pois há relatos de que está sendo negligenciada por seus familiares.. Representante(s): SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS. Representado(s): LILIAN CHEIRA DE ARAUJO.

RESPONSÁVEL: YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.12.002672-5, instaurado em 18/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: compareceu nessa promotoria de justiça, pessoa que nao quis se identificar, a qual relatou uma serie de supostas situações de maus tratos que vem sendo perpetradas contra as crianças do berçário colo da mamãe. . Representado(s): BERÇARIO COLO DA MAMÃE (LONDRINA).

COMARCA: MAMBORE

RESPONSÁVEL: NOBORU FUKACE

- Inquérito Civil nº MPPR-0080.13.000047-6, instaurado em 23/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Peças desentranhadas dos autos de IC 0080.11.000137-9, a fim de apurar possível fraude à licitação Pregão nº 46/2008 na forma presencial, do Município de Boa Esperança.. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0080.13.000027-8, instaurado em 23/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Segundo o representante, a sócia da empresa L. VERGUTZ VARGAS ME não exerce a atividade relacionada a hospedagem, sendo que apenas teria emprestado o nome da empresa para participar de licitação realizada no município de Boa Esperança.. Representante(s): SEBASTIÃO MARIA BERNARDES. Representado(s): A Apurar.

COMARCA: MARIALVA

RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA MORELI PANGONI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0086.13.000068-9, instaurado em 15/04/2013. Assunto: IDOSO. Objeto: Tomar as providências cabíveis em relação a notícia de que a Idosa Maria Luciana da Silva Paranho encontra-se em situação de risco pessoal em razão de conduta da Sra. Silvana, sua curadora, a qual ainda realizou empréstimos utilizando seu benefício.. Representante(s): SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAMBÉ. Representado(s): SILVANA ROQUE PEDROSO ANDRADE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0086.13.000066-3, instaurado em 22/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Tomar as providências cabíveis em relação a negativa da Secretaria de Saúde em fornecer a representante Elessandra Aparecida de Souza prótese total de quadril de cerâmica/cerâmica.. Representante(s): ELESSANDRA APARECIDA DE SOUZA. Representado(s): DIRETOR DA 15ª. REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ.

COMARCA: MARILANDIA DO SUL

RESPONSÁVEL: KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.13.000024-0, instaurado em 23/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Celebração de acordo de alimentos, guarda e regulamentação de horário de visitas entre VALDINEI ASSIS e MARIA TEREZA CORREA ALVES.. Representante(s): MARIA TEREZA CORREA ALVES. Representado(s): VALDINEI DE ASSIS.

COMARCA: MARINGÁ

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO DA CRUZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.13.000825-8, instaurado em 23/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades nas prestações de serviços de horas-extras pelos servidores públicos de Paigandu no período de janeiro a abril de 2013 lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos. . Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.13.000828-2, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na destruição do mobiliário existente em Escola Rural do Município de Maringá. . Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.13.000829-0, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades nas aplicações das verbas destinadas à Associação Maringaense de Judô. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.13.000572-6, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de abaixo assinado questionando a legalidade de contratação de comissionado para exercício de atividade, em tese, diversa às de direção, chefia e assessoramento.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

RESPONSÁVEL: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.13.000413-3, instaurado em 24/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: RECEBIMENTO DE DENÚNCIA DE ARMAZENAMENTO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELO HOTEL PARK GRALHA AZUL.. Representante(s): MAURO RODRIGUES. Representado(s): HOTEL PARK GRALHA AZUL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.13.000437-2, instaurado em 24/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: TERMO DE DECLARAÇÃO PRESTADO POR CLEUZENETH MARQUES E CLEUNICE MARQUES RELATANDO EXCESSO DE BARULHO PROVOCADO POR FREQUETADORES DE LANCHONETE INSTALADA NO POSTO DE COMBUSTÍVEL.. Representado(s): AUTO POSTO AVENIDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.12.002014-9, instaurado em 24/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia de depósito irregular de agrotóxicos "FYFANON ULV" e "INSECTICIDE" no pátio da 15ª Regional da Secretaria de Saúde, situada na Trav. Jefferson Vanderlei, 718 em Maringá/PR.. Representante(s): JORGE ULISSES GUERRA VILALLOBOS. Representado(s):

15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ.**RESPONSÁVEL: MAURICIO KALACHE**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.11.002570-2, instaurado em 22/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO, CONSUMIDOR. Objeto: Funcionamento irregular de instituições de ensino na modalidade à distância: Colégio Ponto de Partida (Rio de Janeiro/RJ). Representado(s): COLÉGIO PONTO DE PARTIDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.11.002575-1, instaurado em 22/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO, CONSUMIDOR. Objeto: Funcionamento irregular de instituições de ensino na modalidade à distância: EPEC - Empresa de Pesquisa, Ensino e Cultura (Rio de Janeiro/RJ). Representado(s): EPEC - EMPRESA DE PESQUISA, ENSINO E CULTURA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.11.002568-6, instaurado em 23/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO, CONSUMIDOR. Objeto: Funcionamento irregular de instituições de ensino na modalidade à distância: IDEB - Instituto Brasileiro de Ensino à Distância. Representado(s): IBED - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO À DISTÂNCIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.001131-2, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Servidores da UEM dizem estar sendo discriminados no sistema de acompanhamento de frequência instituído, sendo certo que o controle biométrico não foi estabelecido para todos, mantendo-se a folha de frequência para alguns, o que lhe possibilita atrasos sem registro. Representante(s): DONIZETE APARECIDO DE SOUZA, JAIME PEREIRA LEAL. Representado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.13.000770-6, instaurado em 18/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. L. D. C. D. S. D.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.13.000771-4, instaurado em 18/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. L. D. C. D. S. D.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.13.000772-2, instaurado em 18/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. L. D. C. D. S. D.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.13.000768-0, instaurado em 18/04/2013. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): I. P. D., M. W. D. S., S. L. A..

RESPONSÁVEL: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.11.001386-4, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: investigar se há a lista de espera para exames e cirurgias no Município de Doutor Camargo. Representante(s): A APURAR. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO.

COMARCA: MATELANDIA**RESPONSÁVEL: LETICIA GIOVANINI GARCIA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.09.000005-3, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração acerca da existência de fraude, referente ao caráter competitivo de procedimento licitatório realizado pelo Município de Céu Azul, processo nº 939, praticada mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de se obter vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação em favor da empresa CM Mioto - Peças. Representado(s): MUNICÍPIO DE CEU AZUL.

COMARCA: MEDIANEIRA**RESPONSÁVEL: JOAO CARLOS NEGRAO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.13.000018-4, instaurado em 18/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que necessita do medicamento Questran, prescrito na receita anexa, receita esta subscrita por médico credenciado pelo SUS; Que o medicamento não é padronizado pelo SUS. Representante(s): SEVERIANO SIEBRE. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU, SECRETARIA DE SAÚDE DE MEDIANEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.13.000017-6, instaurado em 18/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que necessita do medicamento prestico na receita anexa, receita esta subscrita por médico credenciado pelo SUS; Que o medicamento é de uso contínuo; Que sofre de transtorno de déficit de atenção e hiperatividade; Que a Secretaria de Saúde informou que o medicamento não está elencado na lista do SUS. Representante(s): SULIMAR PITTOL. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU, SECRETARIA DE SAÚDE DE MEDIANEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.13.000039-0, instaurado em 25/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: O reclamante necessita do medicamento HEPA-MERZ; Que o tratamento é realizado pelo SUS; Que a Secretaria de Saúde informou que o medicamento não está elencado na lista da RENAME. Representante(s): OTAVIO CONTI. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU, SECRETARIA DE SAÚDE DE MEDIANEIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0091.13.000037-4, instaurado em 24/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Verificar a regularidade do procedimento adotado pelo Cartório de Registro de Imóveis acerca do cumprimento da Lei nº 6.766/79 em relação aos loteamentos Belluno I e Belluno II. Representante(s): CARMEN LUCIA PEZZETTE LORO. Representado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MEDIANEIRA.

COMARCA: PALMAS**RESPONSÁVEL: CAROLINE CHIAMULERA**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0097.13.000129-6, instaurado em 15/03/2013. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.13.000145-2, instaurado em 26/04/2013. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Apurar, objetivamente, a ausência de estrutura de pessoal e de instrumentos (viaturas), para o bom funcionamento das atividades

policiais na Delegacia de Palmas, inclusive com possibilidade de elevação da Delegacia para Subdivisão Policial. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE PALMAS.

COMARCA: PALOTINA**RESPONSÁVEL: CRISTIANE APARECIDA RAMOS**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.13.000119-9, instaurado em 10/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Informação do Hospital Municipal de Palotina de que a senhora Erci Bruckmann está internada e necessita de internamento em UTI. Representante(s): ERCI BRUNCKMANN, HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0100.13.000118-1, instaurado em 04/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento do termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com a empresa V. BRONDANI E CIA LTDA. Representado(s): V. BRONDANI E CIA LTDA.

RESPONSÁVEL: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.13.000132-2, instaurado em 25/04/2013. Assunto: IDOSO. Objeto: Informação do CREAS de Palotina de que os idosos Olívio e Severino estariam sendo negligenciados pela sobrinha Ivani e seu esposo Pedro, que são seus cuidadores. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALOTINA. Representado(s): IVANI SALETE RIZZO, PEDRO RIZZO.

COMARCA: PARANACITY**RESPONSÁVEL: FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.13.000080-9, instaurado em 18/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apura a demanda e quantidade de vagas oferecidas pela rede municipal de ensino de Paranacity/PR. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.

COMARCA: PARANAGUA**RESPONSÁVEL: ANA PAULA PINA GAIO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.13.000135-9, instaurado em 26/03/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento preparatório instaurado para apurar as irregularidades apresentadas pelo SINDSAÚDE sobre a ausência de servidores de saúde em número suficiente no Hospital Regional do Litoral, embora haja concurso na validade. Representante(s): SINDSAÚDE - SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREV. Representado(s): HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.13.000134-2, instaurado em 25/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento preparatório instaurado em razão de desmembramento determinado no Inquérito Civil nº 0103.13.000073-2, para apurar a ausência contínua de médicos pediatras da Unidade de Saúde Dona Baduca. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.11.000306-0, instaurado em 26/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Negativa de fornecimento de medicamento denominado de HYDERGINE ao paciente Jeberton Iskoneski Pontes. Representante(s): JEBERTON ISKONHESKI PONTES. Representado(s): SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.12.000355-5, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de possíveis irregularidades em processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 39/2011. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.12.000387-8, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia para apurar possível desvio de verba para construção de campo de futebol no bairro Itibere na Ilha dos Valadares, no município de Paranaguá. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): ROBSON (VULGO ROBINHO) PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO ITIBERE, ILHA DOS VALADARES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.13.000068-2, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de representação encaminhada pela Procuradoria Regional do Trabalho acerca do pagamento de servidores pela CAGEPAR acima do teto máximo salarial, em desrespeito ao Estatuto e à Constituição Federal, bem como de nomeação irregular de servidores sem qualificação técnica necessária. Representante(s): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 9 REGIÃO. Representado(s): CAGEPAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.13.000073-2, instaurado em 18/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidades nas terceirizações com fundações, laboratórios e OSCIPS envolvendo o Hospital Regional do Litoral e a prestação de serviços a saúde. Representante(s): MICHELE ROSENDO RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.13.000130-0, instaurado em 22/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de apuração de irregularidades na área sanitária no mercado municipal de peixes de Paranaguá "Brasilio Abud", as quais devem ser sanadas pelo Município de Paranaguá, originado do Inquérito Civil nº MPPR 0103.12.101-3. Representante(s): COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CURITIBA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

COMARCA: PARANAVAI**RESPONSÁVEL: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.13.000113-4, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de que a candidata ao cargo de vice-prefeita, nas eleições de 2008, FRANCISCA ALDENIR DE ALMEIDA FONSECA, mesmo após formalmente exonerada do cargo de Secretária Municipal

de Saúde, continuou a exercer - informalmente - a função. Representado(s): FRANCISCA ALDENIR DE ALMEIDA FONSECA.

RESPONSÁVEL: ROBERTA WINTER SUGAUARA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.13.000108-4, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de possível acumulação de cargos por servidora lotada no Centro de Educação Infantil do Município de Tamboara, haja vista que além do cumprimento de quarenta horas semanais como atendente de creche, estaria ministrando aula em período vespertino.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.13.000107-6, instaurado em 24/04/2013. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar notícia de que o estabelecimento denominado Prainha da Dona Zulmira, localizado no Município de Tamboara, não teria alvará municipal, certificado de vistoria do corpo de bombeiros e licença sanitária.. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAVAI. Representado(s): ZULMIRA MATIAS DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.13.000110-0, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de não aplicação pelo chefe do Poder Executivo, Adir Schmitz, da verba oriunda do convênio nº 11.232.764-9, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAB) e o Município de Nova Aliança do Ivaí no ano de 2011, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no seu respectivo objeto, qual seja, a recuperação da trafegabilidade de estradas rurais (Estrada Olaria).. Representante(s): JOÃO TORMENA. Representado(s): ADIR SCHMITZ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.13.000111-8, instaurado em 25/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o depósito de veículo pertencente à frota do Município de Tamboara, de placas OJ-1180, sem condições de uso, no estabelecimento denominado J.C.Ferro Velho, sem notícias da existência de procedimento para tanto.. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA. Representado(s): A Apurar.

COMARCA: PATO BRANCO

RESPONSÁVEL: SILVANA CARDOSO LOUREIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.13.000067-9, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: - Publicação das Resoluções nº 197/2013, 198/2013 e 200/2013, referente a contratação de empregados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, sem realização de concurso público. . Representado(s): CONINS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: PEABIRU

RESPONSÁVEL: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0106.12.000227-9, instaurado em 24/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: APURAR USO DE TRATOR CEDIDO POR PARCERIA ENTRE PREFEITURA E APRP, O QUAL ESTARIA SENDO UTILIZADO DE MANEIRA IRREGULAR. Representante(s): ORLANDO JOSÉ RODRIGUES. Representado(s): GILMAR CASSI DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.12.000392-1, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012 - ARARUNA. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARARUNA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.13.000075-0, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PARA VERIFICAR A REGULARIDADE NO TRÂMITE DE NEGOCIAÇÕES SOBRE TERRENOS DO CEMITÉRIO. Representante(s): CÉLIA REGINA BAZANINI. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.12.000230-3, instaurado em 25/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: EMPRESA PINDUCA, NO PERÍODO CORRESPONDENTE À SAFRA DE MANDIOCA, DESCARTAR RESÍDUOS NO RIO QUE ATRAVESSA A VILA RURAL SOL NASCENTE. Representante(s): JOSUE DA SILVA. Representado(s): PINDUCA.

COMARCA: PEROLA

RESPONSÁVEL: CAMILA ADAMI MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.13.000012-1, instaurado em 26/02/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de execução de alimentos em face de VAGNEI VLOCHI, e em favor da menor MARIA EDUARDA GEA VLOCHI. . Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): VAGNEI VLOCHI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.13.000013-9, instaurado em 26/02/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TRATA-SE DE UEXEÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE LUCIANO LEAL DE CARLOS, E EM FAVOR DOS MENORES, LUIZ FERNANDO CARVALHO DE CARLOS E MARIA EDUARDA ALVES DE CARVALHO.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): LUCIANO LEAL DE CARLOS.

RESPONSÁVEL: MARINA CALILLE SANCHES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.13.000010-5, instaurado em 15/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: TRATA-SE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA CONTRA O MUNICÍPIO DE PÉROLA, PLEITEANDO A DOAÇÃO DE UMA PRÓTESE PARA CARLOS HENRIQUE EDUARDO, DEVIDO UMA FRATURA QUE TEVE NO FÊMUR. . Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PÉROLA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.13.000009-7, instaurado em 19/04/2013. Assunto: IDOSO. Objeto: TRATA-SE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CONTRA A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, PLEITEANDO O

FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO HUMIRA (ADALIMUMAB) À IDOSA ERMINDA BIGAS DOS SANTOS, QUAL ESTÁ ACOMETIDA DA DOENÇA PSORÍASE GRAVE.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.13.000011-3, instaurado em 19/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TRATA-SE DE ACORDO DE ALIMENTOS REALIZADO PERANTE ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ENTRE OS REPRESENTANTES, EM FAVOR DO INFANTE WULLINGTON FELIPE ARIGONI DORTA, TENDO A GUARDA DO MENOR TER SIDO PASADA À AVÓ MATERNA IZABEL CONCEIÇÃO DE ARAUJO ARIGONI.. Representante(s): IZABEL CONCEIÇÃO DE ARAUJO ARIGONI E ROSIVALDO MORENO DORTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PINHAO

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE BARROS PERINI

- Inquérito Civil nº MPPR-0109.13.000035-8, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: AVERIGUAR POSSÍVEL ATO DE PERSEGUIÇÃO POLÍTICA PRATICADO PELO PREFEITO DE RESERVA DO IGUAÇU, EMERSON JULIO RIBEIRO, CONTRA AS SERVIDORAS MUNICIPAIS SUZANA ANDRIA, JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL, MARTA GORETE DA SILVA E REGINA MEIRYELE NUNES.. Representante(s): JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL, MARTA GORETE DA SILVA, REGINA MEIRYELE NUNES, SUZANA ANDRIA. Representado(s): EMERSON JULIO RIBEIRO.

COMARCA: PONTA GROSSA

RESPONSÁVEL: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.13.000353-7, instaurado em 12/04/2013. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: Entidades promovendo divulgação, estabelecimento e exploração de jogo de azar (Pôquer "Texas Hold'em").. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.13.000234-9, instaurado em 26/04/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Tendo em vista os indícios apurados por esta Promotoria de Justiça no sentido de que as crianças, ambos filho de Suelen Cristina Alves e sem pai registral reconhecido - estariam sendo objeto de uma adoção "à brasileira", ou intuitu personae, pela pessoa de Ednilson de Ramos.. Representado(s): EDNILSON DE RAMOS.

RESPONSÁVEL: FUAD CHAFIC ABI FARAJ

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.12.000247-3, instaurado em 22/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Intervir em favor de Ivanil dos Santos, paciente portador de Osteomielite Crônica de Bacia a fim de conseguir a realização de cirurgia Ortopédica. . Representante(s): IVANIEL DOS SANTOS. Representado(s): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL VICENTINO.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOLZANI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.13.000358-6, instaurado em 19/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de fornecimento gratuito do medicamento Brometo de Tiotrópio (Spiriva) para paciente portador de DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Representante(s): ARLEU FERREIRA PEDROSO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.13.000370-1, instaurado em 26/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitar providências para sanar sequelas de cirurgia de cisto de ovário.. Representante(s): LIZETE DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.13.000355-2, instaurado em 19/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação do medicamento Spiriva Respiat para o Senhor Sinval Nascimento de Souza, portador de enfisema pulmonar.. Representante(s): SINVAL NASCIMENTO DE SOUZA. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.13.000356-0, instaurado em 19/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação dos medicamentos Spiriva Respiat e Daxas 500mg para o paciente Adir Borges Dias, portador de doença pulmonar obstrutiva crônica.. Representante(s): ADIR BORGES DIAS. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: HONORINO TREMEA

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.13.000361-0, instaurado em 23/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Verificar a ocorrência e tomar as providências legais cabíveis com relação à poluição sonora gerada pelo intenso fluxo de trens no pátio de manobras da empresa durante o período noturno, abusando das buzinas durante a madrugada, prejudicando, assim, o descanso dos moradores da região, e ainda buscar melhoria nas vias utilizadas para transporte a ferrovia. Representante(s): VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI. Representado(s): ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL S.A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.13.000362-8, instaurado em 23/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Verificar a ocorrência e tomar as providências legais cabíveis com relação à poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento localizado à Rua Ermelino de Leão, nº 1139, em razão da reprodução de som ao vivo e de grande aglomeração de pessoas, principalmente durante o período noturno, gerando, assim, transtornos à comunidade local, bem como quanto às demais irregularidades apontadas no que diz respeito ao alvará de localização, isolamento acústico e sistema de prevenção de incêndios. Representado(s): IGREJA DA RESTAURAÇÃO.

COMARCA: PORECATU

RESPONSÁVEL: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0114.13.000080-4, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Protocolo 6206/2013 encaminhado pela Procuradoria Geral de Justiça, dando conta de eventual contratação irregular pelo Município de Florestópolis.. Representante(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - PGJ.

Representado(s): EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0114.13.000081-2, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Protocolo 6200/2013 da Procuradoria Geral de Justiça, encaminhando reclamação consubstanciada em perseguição ou desvio de função, dando conta de irregularidades por parte do prefeito municipal de Florestópolis. Representante(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - PGJ. Representado(s): EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS.

RESPONSÁVEL: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0114.13.000076-2, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Conforme declarações prestadas pela sra. Sonia Fachina Soares, servidora da Prefeitura de Florestópolis, o Prefeito Onício de Souza cortou o "adicional de insalubridade" de algumas servidas e de outras não, embora na mesma função (serviços gerais); que o mesmo assim o fez por "perseguição política"; que em represália ameaçou de descontar as faltas da representante nos dias em que compareceu ao Ministério Público para obter informações de como proceder. Representante(s): SONIA FACHINA SOARES. Representado(s): ONÍCIO DE SOUZA.

COMARCA: PRUDENTÓPOLIS

RESPONSÁVEL: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.13.000107-0, instaurado em 18/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Representante requer o fornecimento de medicamento para o controle de DIABETES MELLITUS (Insulinas lantus e humalog), tendo em vista a negativa da Secretaria Municipal de Saúde. Representante(s): LEONOR ZENI. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0116.12.000209-6, instaurado em 23/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades na cessão das servidoras Fatima de Lurdes Furmann, Mari Rosangela Zanlorenzi e Teofania Smil à UNICENTRO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRUDENTÓPOLIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0116.12.000227-8, instaurado em 23/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades na locação de imóvel objeto do contrato administrativo nº 275/2011 e da Dispensa de Licitação nº 11/2011, cujo proprietário é Elzevir Agibert Silva Filho, cujo sobrenome sugere parentesco com o Prefeito Municipal Gilvan Pizzano Agibert. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRUDENTÓPOLIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS.

COMARCA: RESERVA

RESPONSÁVEL: ADOLFO VAZ DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0120.13.000079-3, instaurado em 24/04/2013. Assunto: CRIMINAL, CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): T. C. I. D. P. M.. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0120.12.000143-9, instaurado em 25/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Índices de ilegalidade na licitação sob nº 079/2012, já que a empresa contratada, em tese, acabou de ser criada e tem como responsável funcionário do candidato a vice-prefeito, o qual tem estabelecimento comercial que presta os mesmos serviços. Representado(s): GERMANO MILLARCH BARBOSA, MUNICÍPIO DE RESERVA/PR.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL

RESPONSÁVEL: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.11.000180-7, instaurado em 25/04/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Ato de improbidade administrativa praticados pelo município de Itaperuçu, referente a desapropriação de área. O município por meio do decreto 58/07 declarou a desapropriação de tal área e a considerou como de propriedade de Volnei Bottoluzzi. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

COMARCA: RIO NEGRO

RESPONSÁVEL: JULIANO DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.13.000124-9, instaurado em 24/04/2013. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA FE

RESPONSÁVEL: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.13.000013-4, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Este inquérito civil destina-se a averiguar a situação do quadro de funcionários do Município de Nossa Senhora das Graças, diante da informação de que quantidade considerável dos servidores estaria, irregularmente, ocupando cargos em comissão. Representante(s): JOÃO PINELI PEDROSO. Representado(s): JOSÉ OTÁVIO SCHIATI RIGIERI.

COMARCA: SAO JOAO DO IVAÍ

RESPONSÁVEL: MELISSA ANDREA ANSELMO

- Inquérito Civil nº MPPR-0133.12.000110-1, instaurado em 26/04/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Supostas irregularidades no procedimento que versa sobre o sorteio de casas populares vinculadas a programas habitacionais do Estado do Paraná, cujas execuções são de responsabilidade da Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná, em conjunto com a Caixa Econômica Federal. Representante(s): ANGELICA MATIAS, CLAUDIA APARECIDA DE CARVALHO, LEIDE PATRICIA DE OLIVEIRA, LUIS FERNANDO NOVAIS, GILFREDO CHARALLO. Representado(s): COHAPAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0133.12.000102-8, instaurado em 26/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Omissões na assistência à saúde da população no Distrito de Primavera, Município de Lunardelli, por ausência de médicos na respectiva

unidade de saúde desde 2011, cujo imóvel onde deveria funcionar tal unidade de saúde estaria abandonado e ocupado por "sem tetos". Representante(s): JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LUNARDELLI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0133.12.000098-8, instaurado em 26/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Irregularidades no acúmulo de cargas horárias e/ou não cumprimento de carga horária por parte dos médicos e outros profissionais de saúde do Município de Lunardelli - PR.. Representante(s): JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LUNARDELLI.

COMARCA: SAO JOAO DO TRIUNFO

RESPONSÁVEL: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0134.13.000077-8, instaurado em 22/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. D., M. A. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0134.13.000079-4, instaurado em 22/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. B., P. R. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0134.13.000080-2, instaurado em 22/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. L., R. D. A. H. D. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0134.13.000081-0, instaurado em 24/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. O. B. E. D. T. L.. Representado(s): M. W., S. D. G. W..

- Inquérito Civil nº MPPR-0134.12.000076-2, instaurado em 23/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Acompanhar a construção de um muro em torno da Escola de Vila Palmira, por reivindicação da Associação de Pais, Mestres e Funcionários daquela escola (APMF), em reunião com o Ministério Público.. Representante(s): APMF DA ESCOLA MUNICIPAL DE VILA PALMIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS

RESPONSÁVEL: DIVONZIR JOSE BORGES

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.13.000131-0, instaurado em 19/04/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Moção de Apoio ao manifesto e solicitação dos movimentos sociais, entidades da sociedade civil e integrantes da Paróquia São Cristóvão, Projeto Noé e do Comitê Popular da Copa Curitiba - para que não seja construída a trincheira da Rua Arapongas.. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA BAIRRO SAO CRISTOVAO, CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SAO JOSE DOS PINHAIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.13.000144-3, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Comunicação de que o ex-prefeito de Tijuca do Sul (Leonides Bogo Junior) teve as contas de sua administração referentes ao ano 2008 Não Aprovadas pela Câmara Municipal.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.13.000160-9, instaurado em 26/04/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Professora residente em Tijucas do Sul declara que é proprietária de 2 lotes de terrenos no Loteamento São João Batista (lotes 11 e 13), que o loteamento não foi até hoje regularizado, embora os moradores tenham ido até a prefeitura e a mesma não solucionou o problema. Pedem providências ao Ministério Público para poder registrar os imóveis.. Representado(s): MARJORI ROSA SOUTO LIMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.13.000161-7, instaurado em 26/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Comunicação de que o ex-prefeito de Tijucas do Sul (Leonides Bogo Junior) teve as contas de sua administração referentes ao ano 2008 Não Aprovadas pela Câmara Municipal.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

RESPONSÁVEL: WILLIAN LIRA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.09.000012-0, instaurado em 18/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Eventual degradação ambiental no Município de Tijucas do Sul, consubstanciada na extração indevida de minérios.. Representante(s): AMAR - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ARAUCÁRIA. Representado(s): EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EMPO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.09.000057-5, instaurado em 18/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ocorrência de depósito de materiais recicláveis sem licença de operação.. Representante(s): NOTICIANTE ANÔNIMO. Representado(s): ALBINO PAZINATTO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.09.000059-1, instaurado em 18/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ocorrência de degradação ambiental, consubstanciada no corte de árvores nativas sem licença ambiental.. Representante(s): IAP. Representado(s): PORTO FINO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.09.000038-5, instaurado em 19/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Poluição do córrego Paraty, na localidade de Rio Pequeno - São José dos Pinhais. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Representado(s): BUSCHLE ALIMENTOS LTDA..

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.09.000048-4, instaurado em 19/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Verificação da ocorrência de degradação ambiental, consubstanciada no corte de pinheiros para viabilidade de loteamento.. Representante(s): SIOMARA SANGULARD. Representado(s): CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS FILHOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.09.000061-7, instaurado em 19/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Exploração de ÁREA DE RESERVA LEGAL PARA FINS DE LOTEAMENTO, SEM APROVAÇÃO AMBIENTAL.. Representante(s): IAP. Representado(s): MARIA ZAPOTOCZNY.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.09.000060-9, instaurado em 22/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Exploração de área de reserva para fins de loteamento, sem aprovação ambiental.. Representante(s): IAP. Representado(s): HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.09.000062-5, instaurado em 22/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Parcelamento do solo para fins imobiliários, com comercialização, sem o competente licenciamento.. Representante(s): IAP. Representado(s): SÓ CHÁCARAS PROMOTORA DE NEGÓCIOS LTDA..

COMARCA: SARANDI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE MISAEL SOUZA

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.13.000107-4, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguação da legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação nº 07/2013-PMS, do Município de Sarandi - contratação direta da empresa Auto Posto Garbúgio Ltda., para o fornecimento de combustíveis a veículos de algumas Secretarias Municipais de Sarandi.. Representado(s): AUTO POSTO GARBÚGIO LTDA, MUNICÍPIO DE SARANDI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.13.000082-9, instaurado em 24/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Fornecimento pelo Poder Público do leite Pré NAN para a criança Kauan Gabriel Daniel Gonçalves.. Representado(s): 1- O ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE SARANDI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.13.000064-7, instaurado em 24/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de não fornecimento de PALIVIZUMAB pelo poder público para a criança HELOISA MENDES MOTA.. Representante(s): LELITA ROSA MENDES. Representado(s): 1- O ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE SARANDI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.12.000133-2, instaurado em 25/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícias de atos de atos de corrupção e irregularidades envolvendo o Secretário Municipal de Cultura de Sarandi e outros agentes públicos.. Representante(s): LEANDRO LORENZETI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SENGES

RESPONSÁVEL: ANTONIO MURAT NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0139.13.000002-5, instaurado em 25/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. F. D. B.. Investigado(s): M. H. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0139.13.000003-3, instaurado em 26/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): G. G. D. S.. Investigado(s): M. H. B..

COMARCA: TELEMACHO BORBA

RESPONSÁVEL: FERNANDO CUBAS CESAR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.13.000046-4, instaurado em 18/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Narra a representante que sua filha Julia Bueno de Melo foi internada junto ao Hospital Dr. Feitosa no dia 29/12/12 em estado grave, vindo a óbito no dia 02/01/2013 em virtude de não ter sido disponibilizado UTI para a criança.. Representante(s): GISELE BUENO DE MELO. Representado(s): A Apurar.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.13.000034-0, instaurado em 22/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Narra a representante que acredita que sua genitora veio a óbito por negligência médica, eis que a mesma foi internada para realização de cirurgia na vesícula e veio a óbito após referida cirurgia.. Representante(s): VANUSA LEITE. Representado(s): HOSPITAL DR.FEITOSA SA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0143.13.000062-1, instaurado em 23/04/2013. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): I. R. D. M., R. R. D. S., S. A. D. S.. Investigado(s): 3. C. I. D. P. M. D. T. B..

COMARCA: TERRA RICA

RESPONSÁVEL: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO

- Inquérito Civil nº MPPR-0145.13.000002-2, instaurado em 25/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de possíveis irregularidades com relação ao fim da contratação da Sra. Michele Friia Martine pelo Município de Terra Rica.. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0145.13.000003-0, instaurado em 26/04/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Abaixo assinado da parte de vários estudantes contra o Município de Terra Rica pelo corte no transporte escolar para universitários, estudantes do ensino médio e técnico na cidade de Paranavaí/PR.. Representado(s): A Apurar.

COMARCA: TERRA ROXA

RESPONSÁVEL: KARINNE ROMANI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0146.13.000066-5, instaurado em 10/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Atendimento ao público - requerimento solicitando providências acerca da propositura de Ação de Alimentos em favor da criança MICAELY FERREIRA REBOUÇAS.. Representante(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, MICAELY FERREIRA REBOUÇAS. Representado(s): MARCOS ANTONIO FREDERICO REBOUÇAS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0146.13.000067-3, instaurado em 10/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Atendimento ao público - requerimento solicitando providências acerca da propositura de Ação de Alimentos em favor da criança AMANDA NAYARA BISPO DE SOUZA.. Representante(s): AMANDA NAYARA BISPO DE SOUZA, DIEINI BISPO XAVIER. Representado(s): DEIVIDE WILLIAN DE SOUZA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0146.13.000068-1, instaurado em 10/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Atendimento ao público - requerimento solicitando providências acerca da propositura de Ação de Execução de Alimentos em favor da criança GABRIEL ANTÔNIO PESSOA DA SILVA.. Representante(s): DAIANE APARECIDA PESSOA, GABRIEL ANTÔNIO PESSOA DA SILVA. Representado(s): SIDINEI BARBOSA DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0146.13.000069-9, instaurado em 17/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Atendimento ao público - requerimento solicitando providências acerca da propositura de Ação de Alimentos em favor dos menores CRISTHIAN GABRIEL QUEIROZ, ALEX SANDRO QUEIROZ, IZABELY LARAINÉ QUEIROZ e GABRIELY BEATRIZ QUEIROZ.. Representante(s): ALEX SANDRO QUEIROZ, CARLA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO, CRISTHIAN GABRIEL QUEIROZ, GABRIELY BEATRIZ QUEIROZ, IZABELY LORAINÉ QUEIROZ. Representado(s): DONIZETE QUEIROZ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0146.13.000070-7, instaurado em 19/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Atendimento ao público - aplicação de medidas de proteção em favor do adolescente PATRICK WILLIAN VILAR ALBANO, consistente em tratamento para toxicômanos.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO - PROMOTORIA DE TERRA ROXA. Representado(s): PATRICK WILLIAN VILAR ALBANO, SILVIA VILAR FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0146.12.000102-0, instaurado em 18/04/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Atendimento ao público - recebida reclamação acerca da demora do Poder Público em concluir a pavimentação da via que liga o Distrito de Santa Rita do Oeste ao Distrito de Planalto do Oeste.. Representante(s): RUDI FIDLER. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

COMARCA: TIBAGI

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO MONTEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.13.000013-5, instaurado em 23/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades referentes ao Concurso Público Estadual da Secretaria Estadual da Administração e da Previdência no ano de 2009 (Edital nº 115/2009).. Representante(s): HILDA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.13.000014-3, instaurado em 23/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a prática de eventuais irregularidades cometidas na gestão municipal o ano de 2012 na contratação de serviços através de licitação da modalidade carta convite cujo valor permissivo ultrapassou o permitido a esta modalidade.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, SINVAL FERREIRA DA SILVA.

COMARCA: TOLEDO

RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MOREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.13.000151-1, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. SAMU REGIONAL. INÉRCIA E DESACERTO DOS GESTORES NA IMPLANTAÇÃO (EFETIVA) DO SERVIÇO. FALHA NA POLÍTICA PÚBLICA. APURAÇÃO DE NOTÍCIA DE UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DESTINADAS AO SAMU PARA FINS DIVERSOS. APURAÇÃO DE NOTÍCIA DE QUE AS AMBULÂNCIAS NOVAS ESTÃO SE DETERIORANDO. VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE LESÃO AO ERÁRIO PÚBLICO E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES. CONSAMU, CISOP E CISCOPAR.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): .ESTADO DO PARANÁ, 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCABEL, 20ª REGIONAL DE SAÚDE, CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE - SIPOP.

COMARCA: TOMAZINA

RESPONSÁVEL: ANDERSON OSORIO RESENDE

- Inquérito Civil nº MPPR-0149.13.000003-2, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual improbidade administrativa por parte de CLAUDINEI BENETTI, Prefeito de Pinhalão, diante da constatação de que pelo menos três veículos pertencentes à frota do Município de Pinhalão foram emplacados com as sequências alfanuméricas BCB-1225, BCB-1325 e BCB-2555, em alusão ao Prefeito Municipal, já que as letras representam as iniciais de seu nome e os números 25 e 55 são os números os quais ele concorreu às últimas eleições municipais de 2008 e 2012, o que configura, em tese, ato de improbidade administrativa, notadamente aquele tipificado no art.11, caput, da Lei nº 8.429/92.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): CLAUDINEI BENETTI.

COMARCA: UMUARAMA

RESPONSÁVEL: FABIO HIDEKI NAKANISHI

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.13.000056-6, instaurado em 22/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual improbidade administrativa quanto ao emprego de dinheiro público para aquisição de material para campanha eleitoral no Município de Maria Helena-PR.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Representado(s): ELIAS BEZERRA DE ARAUJO.

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000137-4, instaurado em 18/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Sergio sofreu um acidente, que lesionou a medula e está acamado, passou por tratamento com vários médicos, necessita de tratamento com médico vascular, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): SERGIO EDUARDO FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000139-0, instaurado em 18/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Cleide sofreu um acidente automobilístico, sendo diagnosticada com fratura da coluna lombar e pelve, necessita do exame denominado TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COXO-FEMURAIAS - ACETÁBULO COM RECONSTRUÇÃO EM 3D, que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): CLEIDE FACHINI. Representado(s):

MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000140-8, instaurado em 19/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Marlene foi diagnosticada ser portadora de episódios depressivos, necessita do medicamento denominado CITALOPRAM 20MG, que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): MARLENE DELAZIR BARRETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000144-0, instaurado em 19/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Aparecida apresenta sintomas da patologia conhecida como radiculopatia cervical, necessita do exame denominado ELETRONEUROMIOGRAFIA, nos membros superiores, que não é custeado pelo SUS.. Representante(s): MARIA APARECIDA BERNHARDT. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000145-7, instaurado em 19/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Giltrudes é portadora de artrose, necessita do medicamento denominado SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG, que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): GILTRUDES APARECIDA DE FREITAS. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000123-4, instaurado em 22/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: O filho do Senhor Ricardo, a criança Juan, de 11 (onze) meses de idade, nasceu prematuro e passou por procedimento conhecido como colostomia, necessita do leite aptamil pepti e placa protetora de uso diário, composta de adesivo flexível de CMC, de tamanho de 10cmx10cm, da marca Coloplast, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JUAN MIGUEL BATISTELA DIAS, RICARDO SAMPAIO DIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000147-3, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Penha é portadora de Episódio depressivo grave sem sintoma psicótico, cervicalgia e dor lombar, necessita do medicamento denominado CLORIDRATO DE DULOXETINA 60mg, que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): PENHA TEIXEIRA ALVES. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000148-1, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Joselita é portadora de hemiparesia, necessita do medicamento denominado TOXINA BOTULÍNICA, com urgência, sob risco de agravamento de seu estado de saúde.. Representante(s): JOSELITA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000149-9, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Elias apresenta sintomas da patologia conhecida como cervicobraquialgia, necessita do exame denominado ELETRONEUROMIOGRAFIA, que não é custeado pelo SUS.. Representante(s): ELIAS AMARAL FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000151-5, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Ademar apresenta sintomas da patologia conhecida como deformidade adquirida e progressiva da mão direita CID M20, que necessita do exame denominado ELETRONEUROMIOGRAFIA, que não é custeado pelo SUS.. Representante(s): ADEMAR MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000152-3, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Antonia foi diagnosticada estar acometida de depressão recorrente e grave, que necessita dos medicamentos denominados CITALOPRAM 40MG e TRAZODONA 50MG, que não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): ANTONIA MARQUES. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000150-7, instaurado em 25/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Cristina foi diagnosticada estar acometida de artrite reumatóide soronegativa, necessita dos medicamentos denominados PANTOPRAZOL 20MG, CELECOXIBE 200MG (CELEBRA 200MG), CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CYMBALTA 60MG), PREGABALINA 75MG (LYRICA 75MG) e CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL (PROFENID INJETÁVEL 100MG), que não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): CRISTINA RODRIGUES DE MELLO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000154-9, instaurado em 26/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Antonio é portador de DPOC, necessita do medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO, que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): ANTONIO PIRES VASCONCELOS. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000155-6, instaurado em 26/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Rosilene foi diagnosticada estar acometida de osteodistrofia grave, devido a insuficiência renal crônica, necessita do procedimento denominado PARATIREOIDECTOMIA, com implante de glândula no antebraço, com urgência, que não é custeado pelo SUS.. Representante(s): ROSILENE PEREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.13.000156-4, instaurado em 26/04/2013. Assunto: IDOSO. Objeto: O avô da Senhora Michelle, o Senhor Mauricio, foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Doença de Alzheimer de início tardio, encontra-se acamado, necessita de documento para representá-lo junto ao INSS.. Representante(s): MICHELLE DE CARVALHO. Representado(s): MAURICIO ANTONIO DE CARVALHO.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS BORTOLINI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.13.000122-4, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO PROCIMAX 20MG, 01 (UM) COMPRIMIDO AO DIA, DE USO CONTÍNUO,

À PACIENTE, NOÊMIA CASSIANO VENÂNCIO, QUE É ACOMETIDA DE EPISÓDIOS DEPRESSIVOS - CID10 F32.8. Representante(s): NOÊMIA CASSIANO VENÂNCIO. Representado(s): SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.13.000125-7, instaurado em 24/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DO TRATAMENTO COM BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA - HDR, PARA O PACIENTE IDOSO, FREDOMIRO ABREU DE LIMA, PORTADORA DA DOENÇA DE CARCINOMA ESPINOCELULAR DE ESÔFAGO, COM CID10 C15-9, QUE CONTA ATUALMENTE COM 75 (SETENTA E CINCO) ANOS DE IDADE.. Representante(s): ROSA LIMA EM FAVOR DO SEU GENITOR, FREDOMIRO ABREU DE LIMA. Representado(s): SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.13.000126-5, instaurado em 24/04/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS SEROQUEL XR 50MG, DONAREM 50MG, E, LORAZEPAM 01MG, DE USO CONTÍNUO, À PACIENTE MODESTA GOMES, QUE É PORTADORA DE PARKINSON E ESQUIZOFRENIA.. Representante(s): GISLAINE APARECIDA GOMES, EM FAVOR DE SUA GENITORA, MODESTA GOMES. Representado(s): SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.13.000124-0, instaurado em 23/04/2013. Assunto: IDOSO. Objeto: VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO IDOSO, CÍCERO PEREIRA DA SILVA, NOTADAMENTE QUANTO A NOTICIADA SITUAÇÃO, EM TESE, DE FALTA DE ASSISTÊNCIA POR PARTE DE SEUS FILHOS.. Representante(s): 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA COMARCA DE CURITIBA/PR. Representado(s): ANTÔNIA JOCELÂNDIA DA SILVA PEREIRA., ANTÔNIO GERLÂNDIO PEREIRA DA SILVA., ANTÔNIO NERIVAN DA SILVA., E, FRANCISCA JOSÉLIA XAVIER., FILHOS DO IDOSO CÍCERO PEREIRA DA SILVA: ANTÔNIA CÉLIA DA COSTA..

RESPONSÁVEL: ROSANA MARIA LONGO

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.12.000296-8, instaurado em 23/04/2013. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: OBTENÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO AO PACIENTE, O IDOSO, JOSÉ SOARES, QUE POSSUI 68 (SESSENTA E OITO) ANOS DE IDADE, SENDO, DOXAZOSINA, FINASTERIDA E OSCIBUTININA.. Representante(s): JOSÉ SOARES, IDOSO. Representado(s): SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.12.000424-6, instaurado em 26/04/2013. Assunto: IDOSO. Objeto: Análise da possibilidade de ajuizamento de Ação de Interdição em face de Sônia de Matos.. Representante(s): CLEONICE M. MOLLER - ASSISTENTE SOCIAL. Representado(s): SÔNIA DE MATOS.

COMARCA: URAI

RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MANCHINI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0153.13.000029-9, instaurado em 23/04/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. B. D. L.. Investigado(s): D. D. R..

37019/2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS CONCLUIDOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ

- PP nº MPPR-0001.11.000086-4, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CONFORTO.

- PP nº MPPR-0001.11.000136-7, concluído em: 18/09/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CONFORTO.

- PP nº MPPR-0001.13.000119-9, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER.

- PP nº MPPR-0001.13.000170-2, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER.

COMARCA: ALTO PIQUIRI

- PP nº MPPR-0003.13.000032-0, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- PP nº MPPR-0003.13.000033-8, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

COMARCA: ARAPONGAS

- PP nº MPPR-0008.12.000207-9, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI.

- IC nº MPPR-0008.10.000113-3, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DENIS PESTANA, FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI.

COMARCA: ARAPOTI

- PP nº MPPR-0009.12.000112-9, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.

COMARCA: ARAUCARIA

- PP nº MPPR-0010.12.000032-7, concluído em: 22/04/2013. Conclusão:

CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE, JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA, MURILO CEZAR SOARES E SILVA, JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA, RODRIGO LEITE FERREIRA CABRAL.

- PP nº MPPR-0010.12.000036-8, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MURILO CEZAR SOARES E SILVA, BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE, JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA, RODRIGO LEITE FERREIRA CABRAL.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

- PP nº MPPR-0022.13.000055-2, concluído em: 09/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.

COMARCA: CAMBE

- PP nº MPPR-0020.12.000100-1, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANA LINO.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

- PP nº MPPR-0022.12.000035-5, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RICARDO ALVES DOMINGUES.

- PP nº MPPR-0022.13.000017-1, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RICARDO ALVES DOMINGUES.

COMARCA: CAMPO LARGO

- IC nº MPPR-0023.10.000006-8, concluído em: 01/02/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.

COMARCA: CASCATEL

- PP nº MPPR-0030.12.001718-8, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- PP nº MPPR-0030.12.001720-4, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- PP nº MPPR-0030.12.001789-9, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.001553-1, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.13.000622-1, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.13.000623-9, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.13.000624-7, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.13.000637-9, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

COMARCA: CATANDUVAS

- PP nº MPPR-0032.12.000109-7, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE CARLOS MENDES FILHO.

COMARCA: CERRO AZUL

- PIC nº MPPR-0034.12.000097-0, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA.

- PIC nº MPPR-0034.13.000008-5, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA.

COMARCA: CHOPINZINHO

- PP nº MPPR-0035.13.000019-9, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.

- PP nº MPPR-0035.13.000087-6, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.

COMARCA: CIANORTE

- IC nº MPPR-0036.07.000026-4, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO ROBERTO MARTINS.

- IC nº MPPR-0036.11.000052-2, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO ROBERTO MARTINS.

- IC nº MPPR-0036.11.000053-0, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO ROBERTO MARTINS.

COMARCA: CIDADE GAUCHA

- PIC nº MPPR-0037.13.000134-2, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: REQUISICÃO DE TCO. Responsável: WILSON TOME TROPANI.

COMARCA: CLEVELANDIA

- PP nº MPPR-0038.13.000010-2, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME LAPA WERNER.

COMARCA: COLOMBO

- PIC nº MPPR-0039.09.000058-7, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: CASSIO MATTOS HONORATO.

- PIC nº MPPR-0039.13.000108-2, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.06.000006-2, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: CASSIO MATTOS HONORATO, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.09.000001-7, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: DORENIDES GUERRA PIRES, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.09.000010-8, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: CASSIO MATTOS HONORATO, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.09.000028-0, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: DORENIDES GUERRA PIRES, CASSIO MATTOS HONORATO, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.09.000030-6, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: DORENIDES GUERRA PIRES, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.09.000033-0, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: DORENIDES GUERRA PIRES, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.09.000049-6, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: DORENIDES GUERRA PIRES, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.09.000051-2, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: DORENIDES GUERRA PIRES, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.10.000010-6, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: DORENIDES GUERRA PIRES, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.10.000045-2, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: DORENIDES GUERRA PIRES, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.10.000046-0, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: DORENIDES GUERRA PIRES, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.10.000051-0, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: DORENIDES GUERRA PIRES, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.10.000052-8, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: DORENIDES GUERRA PIRES, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.10.000066-8, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: CASSIO MATTOS HONORATO, DANIELLE GONCALVES THOME.

- IC nº MPPR-0039.11.000065-8, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: CASSIO MATTOS HONORATO, RAQUEL JULIANA FULLE, CASSIO MATTOS HONORATO.

- IC nº MPPR-0039.13.000008-4, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: CASSIO MATTOS HONORATO.

COMARCA: COLORADO

- PP nº MPPR-0040.13.000098-3, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO VAGAEAS.

- PIC nº MPPR-0040.13.000090-0, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON EUCLIDES GUZZI MASSALI.

COMARCA: CONGONHINHAS

- PP nº MPPR-0041.12.000017-3, concluído em: 11/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO.

- IC nº MPPR-0041.08.000005-6, concluído em: 04/01/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO.

- IC nº MPPR-0041.11.000012-6, concluído em: 08/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO.

- IC nº MPPR-0041.11.000017-5, concluído em: 04/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO.

- IC nº MPPR-0041.11.000021-7, concluído em: 03/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO.

- IC nº MPPR-0041.11.000036-5, concluído em: 12/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA

HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO.

- IC nº MPPR-0041.12.000009-0, concluído em: 16/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO.

- IC nº MPPR-0041.13.000029-6, concluído em: 17/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO

- PIC nº MPPR-0043.12.000075-7, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.

COMARCA: CURITIBA

- PP nº MPPR-0046.12.000612-0, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MONICA SAKAMORI.

- PP nº MPPR-0046.12.003388-4, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: SAMIR BAROUKI.

- PP nº MPPR-0046.12.003936-0, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.

- PP nº MPPR-0046.12.004142-4, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, WILSON JOSE GALHEIRA, WILSON JOSE GALHEIRA.

- PP nº MPPR-0046.12.005382-5, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.

- PP nº MPPR-0046.12.006308-9, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- PP nº MPPR-0046.12.006629-8, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.

- PP nº MPPR-0046.12.007358-3, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: ANA PAULA MARTINS CESCONETTO BRANCO, LUCIANE MARIA DUDA.

- PP nº MPPR-0046.12.008450-7, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: ODOE SERRANO JUNIOR, HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ, WILLIAN BUCHMANN.

- PP nº MPPR-0046.12.008837-5, concluído em: 12/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA PAULA MARTINS CESCONETTO BRANCO.

- PP nº MPPR-0046.12.009850-7, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- PP nº MPPR-0046.12.010210-1, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- PP nº MPPR-0046.13.000736-5, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- PP nº MPPR-0046.13.002375-0, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000823-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002381-8, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000822-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002468-3, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000823-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002470-9, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000823-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002489-9, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000822-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002490-7, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000822-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002492-3, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000822-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002533-4, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.13.002538-3, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.13.002541-7, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.13.002544-1, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.13.002555-7, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000823-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002556-5, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000823-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002557-3, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000822-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002642-3, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000822-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002644-9, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000959-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002665-4, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000823-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002666-2, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000822-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.13.002678-7, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000823-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PIC nº MPPR-0046.11.001832-5, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: REGINALDO ROLIM PEREIRA.

- PIC nº MPPR-0046.12.009726-9, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.12.009829-1, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.12.010098-0, concluído em: 16/04/2013. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.12.010115-2, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.13.000430-5, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: ROLANDIA - 1a. PROMOTORIA. Responsável: FLAVIA REGINA LEMOS.

- PIC nº MPPR-0046.13.001707-5, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JOSE CARLOS FARIA DE CASTRO VELLOZO.

- IC nº MPPR-0046.03.000046-0, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SAMIR BAROUKI.

- IC nº MPPR-0046.05.000072-1, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SAMIR BAROUKI.

- IC nº MPPR-0046.10.000974-8, concluído em: 19/08/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.

- IC nº MPPR-0046.11.000536-3, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELE ROCIO MAIA ZARDO.

- IC nº MPPR-0046.11.001116-3, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.11.001548-7, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.

- IC nº MPPR-0046.11.006244-8, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.12.000925-6, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.12.003811-5, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA PAULA MARTINS CESCONETTO BRANCO.

- IC nº MPPR-0046.12.005506-9, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA.

- IC nº MPPR-0046.12.008318-6, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: SAO JOSE DOS PINHAIS - 3a. PROMOTORIA. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

COMARCA: CURIUVA

- PIC nº MPPR-0047.13.000009-5, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIANA PIMENTA SOARES.

COMARCA: DOIS VIZINHOS

- PIC nº MPPR-0048.13.000050-7, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: SAO JOAO - VARA UNICA. Responsável: REGINALDO ROLIM PEREIRA.

COMARCA: FAXINAL

- PP nº MPPR-0050.13.000004-0, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO CEZAR ATAIDES.

- PP nº MPPR-0050.13.000005-7, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO CEZAR ATAIDES.

- PP nº MPPR-0050.13.000006-5, concluído em: 23/04/2013. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO CEZAR ATAÍDES.
- PP nº MPPR-0050.13.000007-3, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO CEZAR ATAÍDES.
- PP nº MPPR-0050.13.000008-1, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO CEZAR ATAÍDES.
- PP nº MPPR-0050.13.000009-9, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO CEZAR ATAÍDES.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

- PP nº MPPR-0051.12.000400-0, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: FAZENDA RIO GRANDE - 3a. PROMOTÓRIA. Responsável: RONALDO COSTA BRAGA.
- PP nº MPPR-0051.12.000403-4, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RONALDO COSTA BRAGA.
- PP nº MPPR-0051.12.000431-5, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: FAZENDA RIO GRANDE - 3a. PROMOTÓRIA. Responsável: WILLIAN BUCHMANN, RONALDO COSTA BRAGA.
- PP nº MPPR-0051.13.000007-1, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER.
- PP nº MPPR-0051.13.000027-9, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: FERNANDO DA SILVA MATTOS.
- IC nº MPPR-0051.01.000002-7, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DA SILVA MATTOS.
- IC nº MPPR-0051.03.000002-3, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DA SILVA MATTOS.
- IC nº MPPR-0051.08.000003-0, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DA SILVA MATTOS.
- IC nº MPPR-0051.08.000015-4, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RONALDO COSTA BRAGA.
- IC nº MPPR-0051.11.000067-9, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RONALDO COSTA BRAGA.
- IC nº MPPR-0051.12.000439-8, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DA SILVA MATTOS.

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU

- PP nº MPPR-0053.12.000256-2, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.12.000435-2, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.12.000448-5, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.12.000521-9, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.12.000657-1, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.05.000011-5, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.06.000002-2, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE, MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.08.000050-7, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RODNEY ANDRE CESSER.
- IC nº MPPR-0053.12.000589-6, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO

- IC nº MPPR-0054.10.000007-1, concluído em: 19/03/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMOES MONTEIRO.
- IC nº MPPR-0054.11.000028-5, concluído em: 20/03/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMOES MONTEIRO.
- IC nº MPPR-0054.11.000030-1, concluído em: 05/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMOES MONTEIRO.

COMARCA: GOIOERE

- PP nº MPPR-0055.13.000123-7, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.
- PIC nº MPPR-0055.13.000114-6, concluído em: 16/04/2013. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WAGNER ZOUAIN VARGAS.
- PIC nº MPPR-0055.13.000120-3, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: WAGNER ZOUAIN VARGAS.
- IC nº MPPR-0055.08.000003-1, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: GOIOERE - 1a. PROMOTÓRIA. Responsável: GUSTAVO BRAVO, ANDREIA CRISTINA BAGATIN, WAGNER ZOUAIN VARGAS, CAMILA ADAMI MARTINS, WAGNER ZOUAIN VARGAS.

COMARCA: GUAIARA

- IC nº MPPR-0057.12.000087-2, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

COMARCA: GUARANIACU

- PP nº MPPR-0058.13.000022-5, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PP nº MPPR-0058.13.000023-3, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PP nº MPPR-0058.13.000024-1, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PP nº MPPR-0058.13.000025-8, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PP nº MPPR-0058.13.000026-6, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PP nº MPPR-0058.13.000027-4, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PIC nº MPPR-0058.13.000021-7, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0058.13.000019-1. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- IC nº MPPR-0058.10.000013-0, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.

COMARCA: GUARAPUAVA

- PP nº MPPR-0059.12.000315-3, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- PP nº MPPR-0059.13.000106-4, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- IC nº MPPR-0059.12.000247-8, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONENSKO.

COMARCA: IBAITI

- PP nº MPPR-0061.02.000001-6, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS, DANIELA SAVIANI LEMOS, ALFREDO CHEREM NETO.
- IC nº MPPR-0061.12.000033-8, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALFREDO CHEREM NETO.

COMARCA: IBIPORA

- PP nº MPPR-0062.12.000164-9, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.
- PP nº MPPR-0062.12.000198-7, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.

COMARCA: ICARAIMA

- PP nº MPPR-0063.13.000033-2, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0063.13.000039-9, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.

COMARCA: IMBITUVA

- PP nº MPPR-0064.13.000077-7, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000082-7, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000083-5, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000100-7, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000104-9, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000105-6, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000107-2, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000108-0, concluído em: 18/04/2013. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000109-8, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000110-6, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000111-4, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000116-3, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000118-9, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000119-7, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000120-5, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000121-3, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000122-1, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000123-9, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000124-7, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000125-4, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000126-2, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000127-0, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000128-8, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000129-6, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000131-2, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000159-3, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0064.13.000160-1, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

COMARCA: IRETAMA

- PP nº MPPR-0068.12.000059-8, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE, ANASTACIO FERNANDES NETO.

COMARCA: IVAIPORA

- PP nº MPPR-0069.13.000137-8, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- IC nº MPPR-0069.13.000129-5, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- IC nº MPPR-0069.13.000133-7, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.

COMARCA: JACAREZINHO

- IC nº MPPR-0070.11.000020-8, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO JOSE GALLOTTI BONAVIDES.

COMARCA: JAGUAPITA

- IC nº MPPR-0071.13.000045-9, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL

- PP nº MPPR-0076.11.000087-4, concluído em: 15/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- PP nº MPPR-0076.11.000176-5, concluído em: 15/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0076.11.000018-9, concluído em: 15/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0076.11.000023-9, concluído em: 15/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0076.11.000032-0, concluído em: 15/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0076.11.000037-9, concluído em: 15/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0076.11.000094-0, concluído em: 15/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0076.11.000108-8, concluído em: 15/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA

HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.

- IC nº MPPR-0076.11.000118-7, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: LARANJEIRAS DO SUL - 2a. PROMOTORIA. Responsável: FERNANDA BOHN, RODRIGO LEITE FERREIRA CABRAL, JULIANA BARON WEINAND.
- IC nº MPPR-0076.12.000001-3, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0076.12.000022-9, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0076.12.000022-9, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0076.12.000027-8, concluído em: 01/08/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNCAO.
- IC nº MPPR-0076.13.000029-2, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.

COMARCA: LOANDA

- PP nº MPPR-0077.13.000139-7, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.

COMARCA: LONDRINA

- PP nº MPPR-0078.12.001144-6, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.12.001276-6, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.
- PP nº MPPR-0078.12.001348-3, concluído em: 17/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.12.002117-1, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.12.002328-4, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.12.002670-9, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE.
- PP nº MPPR-0078.12.002768-1, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.13.000334-2, concluído em: 17/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.13.000822-6, concluído em: 17/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.13.001126-1, concluído em: 17/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PIC nº MPPR-0078.12.002319-3, concluído em: 17/04/2013. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PIC nº MPPR-0078.12.002478-7, concluído em: 17/04/2013. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.10.000083-1, concluído em: 10/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRA REGINA KOCH.

COMARCA: MAMBORE

- IC nº MPPR-0080.11.000140-3, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON

- PP nº MPPR-0085.13.000051-7, concluído em: 16/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO AUGUSTO RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0085.09.000014-3, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARECHAL CANDIDO RONDON - 3a. PROMOTORIA. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA, JOSILAINA ALETEIA DE ANDRADE, RONALDO COSTA BRAGA, GISELI BATISTA DE MELO, MICHELLE JULYANE MACANHÃO, MARCELO AUGUSTO RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0085.10.000055-4, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARECHAL CANDIDO RONDON - 3a. PROMOTORIA. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA, RONALDO COSTA BRAGA, GISELI BATISTA DE MELO, MICHELLE JULYANE MACANHÃO, MARCELO AUGUSTO RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0085.11.000004-0, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARECHAL CANDIDO RONDON - 3a. PROMOTORIA. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA, CAROLINE CHIAMULERA, RONALDO COSTA BRAGA, GISELI BATISTA DE MELO, MICHELLE JULYANE MACANHÃO.
- IC nº MPPR-0085.11.000036-2, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARECHAL CANDIDO RONDON - 3a. PROMOTORIA. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA, RONALDO COSTA BRAGA, GISELI BATISTA DE MELO, MICHELLE JULYANE MACANHÃO, MARCELO AUGUSTO RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0085.11.000150-1, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARECHAL CANDIDO RONDON - 3a. PROMOTORIA.

Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA, GISELI BATISTA DE MELO, MICHELLE JULYANE MACANHÃO, MARCELO AUGUSTO RIBEIRO.

- IC nº MPPR-0085.11.000161-8, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARECHAL CANDIDO RONDON - 3a. PROMOTORIA. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA, GISELI BATISTA DE MELO, MICHELLE JULYANE MACANHÃO, MARCELO AUGUSTO RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0085.11.000179-0, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARECHAL CANDIDO RONDON - 3a. PROMOTORIA. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA, GISELI BATISTA DE MELO, MICHELLE JULYANE MACANHÃO, MARCELO AUGUSTO RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0085.11.000223-6, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARECHAL CANDIDO RONDON - 3a. PROMOTORIA. Responsável: GISELI BATISTA DE MELO, MICHELLE JULYANE MACANHÃO, MARCELO AUGUSTO RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0085.11.000299-6, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARECHAL CANDIDO RONDON - 3a. PROMOTORIA. Responsável: GISELI BATISTA DE MELO, MICHELLE JULYANE MACANHÃO, MARCELO AUGUSTO RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0085.12.000006-3, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARECHAL CANDIDO RONDON - 3a. PROMOTORIA. Responsável: GISELI BATISTA DE MELO, MICHELLE JULYANE MACANHÃO, MARCELO AUGUSTO RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0085.12.000032-9, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARECHAL CANDIDO RONDON - 3a. PROMOTORIA. Responsável: MARCELO AUGUSTO RIBEIRO, GISELI BATISTA DE MELO, MICHELLE JULYANE MACANHÃO.
- IC nº MPPR-0085.12.000036-0, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARECHAL CANDIDO RONDON - 3a. PROMOTORIA. Responsável: MARCELO AUGUSTO RIBEIRO, GISELI BATISTA DE MELO, MICHELLE JULYANE MACANHÃO.

COMARCA: MARIALVA

- PP nº MPPR-0086.13.000066-3, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA APARECIDA MORELI PANGONI.

COMARCA: MARILÂNDIA DO SUL

- PP nº MPPR-0087.13.000024-0, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS.

COMARCA: MARINGÁ

- PP nº MPPR-0088.11.001012-6, concluído em: 07/02/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO, STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- PP nº MPPR-0088.11.001386-4, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- PP nº MPPR-0088.12.001228-6, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARINGÁ - 14a. PROMOTORIA. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- PP nº MPPR-0088.12.001252-6, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.
- PP nº MPPR-0088.12.001630-3, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- PP nº MPPR-0088.12.002014-9, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.
- PIC nº MPPR-0088.12.000889-6, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- IC nº MPPR-0088.12.000263-4, concluído em: 06/12/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAURICIO KALACHE.
- IC nº MPPR-0088.12.000492-9, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.12.001272-4, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Responsável: JOSE APARECIDO DA CRUZ.

COMARCA: MATELANDIA

- PP nº MPPR-0089.09.000005-3, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: HAROLDO NOGIRI, JULIANA COSTA, LETICIA GIOVANINI GARCIA, LETICIA GIOVANINI GARCIA.

COMARCA: MEDIANEIRA

- PP nº MPPR-0091.12.000179-6, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANY PEREIRA ORFON.
- PP nº MPPR-0091.13.000039-0, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.
- IC nº MPPR-0091.13.000037-4, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.

COMARCA: NOVA ESPERANÇA

- IC nº MPPR-0093.11.000015-0, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.
- IC nº MPPR-0093.12.000064-6, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.

COMARCA: NOVA LONDRINA

- PP nº MPPR-0095.12.000043-5, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHEL EDUARDO STECHINSKI.
- IC nº MPPR-0095.11.000253-2, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHEL EDUARDO STECHINSKI.

COMARCA: PALMAS

- IC nº MPPR-0097.10.000128-4, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PALMAS - 1a. PROMOTORIA. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO, MARCIO SOARES BERCLAZ, RICARDO CASSEB LOIS, ALEXEY CHOI CARUNCHO.

COMARCA: PALOTINA

- PP nº MPPR-0100.12.000121-7, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.
- PP nº MPPR-0100.13.000119-9, concluído em: 10/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.13.000132-2, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.
- IC nº MPPR-0100.11.000079-9, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI, THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.
- IC nº MPPR-0100.11.000219-1, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.

COMARCA: PARANAGUA

- PP nº MPPR-0103.13.000120-1, concluído em: 15/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA PAULA PINA GAIO.

COMARCA: PARANAVAI

- IC nº MPPR-0104.05.000012-4, concluído em: 08/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- IC nº MPPR-0104.06.000020-5, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA.
- IC nº MPPR-0104.08.000062-3, concluído em: 10/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.

COMARCA: PATO BRANCO

- PP nº MPPR-0105.09.000012-3, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVANA CARDOSO LOUREIRO.
- PP nº MPPR-0105.11.000091-3, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVANA CARDOSO LOUREIRO.
- PP nº MPPR-0105.12.000084-6, concluído em: 03/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVANA CARDOSO LOUREIRO.
- IC nº MPPR-0105.08.000009-1, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVANA CARDOSO LOUREIRO.

COMARCA: PEROLA

- PP nº MPPR-0107.13.000009-7, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0107.13.000010-5, concluído em: 15/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0107.13.000011-3, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0107.13.000012-1, concluído em: 26/02/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.
- PP nº MPPR-0107.13.000013-9, concluído em: 26/02/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.

COMARCA: PIRAQUARA

- PP nº MPPR-0111.13.000026-3, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

COMARCA: PONTA GROSSA

- PP nº MPPR-0113.03.000021-1, concluído em: 15/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.
- PP nº MPPR-0113.11.000322-6, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ, FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.11.000580-9, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

- PP nº MPPR-0113.12.000093-1, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.12.000186-3, concluído em: 16/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO.

- PP nº MPPR-0113.12.000247-3, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.12.000247-3, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.12.000285-3, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.12.000321-6, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ, MELISSA ANDREA ANSELMO, HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.12.000371-1, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.12.000544-3, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.12.000638-3, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ, MELISSA ANDREA ANSELMO, HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.12.000641-7, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.12.000676-3, concluído em: 16/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.12.000678-9, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ, MELISSA ANDREA ANSELMO, HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.12.000686-2, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ, MELISSA ANDREA ANSELMO, HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.12.000720-9, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.12.000784-5, concluído em: 16/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.13.000086-3, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ, MELISSA ANDREA ANSELMO, HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.13.000296-8, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO, HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.13.000298-4, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO, HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.13.000302-4, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO, HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.13.000303-2, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO, HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.13.000304-0, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO, HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.13.000306-5, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO, HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.13.000307-3, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO, HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.13.000309-9, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO, HENRIQUE BOLZANI.

- PP nº MPPR-0113.13.000353-7, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 15a. PROMOTORIA. Responsável: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE.

- PIC nº MPPR-0113.13.000171-3, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 2a. PROMOTORIA. Responsável: VANESSA HARMUCH PEREZ ERLICH.

- IC nº MPPR-0113.03.000026-0, concluído em: 08/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

- IC nº MPPR-0113.08.000017-8, concluído em: 22/04/2013. Conclusão:

PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

- IC nº MPPR-0113.10.000087-7, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

- IC nº MPPR-0113.11.000066-9, concluído em: 02/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

- IC nº MPPR-0113.11.000373-9, concluído em: 21/03/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS

- PP nº MPPR-0116.12.000209-6, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.

- PP nº MPPR-0116.12.000227-8, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.

- PP nº MPPR-0116.13.000107-0, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.

COMARCA: REALEZA

- IC nº MPPR-0118.13.000029-2, concluído em: 15/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAPHAEL FLEURY ROCHA.

COMARCA: RESERVA

- PP nº MPPR-0120.12.000143-9, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO CUBAS CESAR, ADOLFO VAZ DA SILVA.

COMARCA: RIBEIRAO CLARO

- IC nº MPPR-0121.10.000002-9, concluído em: 07/03/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS PAULO ZANETTI.

COMARCA: RIO NEGRO

- PP nº MPPR-0124.13.000124-9, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.

- IC nº MPPR-0124.12.000184-5, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

- IC nº MPPR-0124.12.000258-7, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

COMARCA: SANTA MARIANA

- IC nº MPPR-0129.13.000007-5, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0129.11.000012-9. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA

- IC nº MPPR-0130.07.000040-6, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.08.000069-3, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.08.000070-1, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.12.000776-5, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

COMARCA: SAO JOAO DO IVAI

- PP nº MPPR-0133.12.000098-8, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO, HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

- PP nº MPPR-0133.12.000102-8, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO, HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

- PP nº MPPR-0133.12.000110-1, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO, HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

COMARCA: SAO JOAO DO TRIUNFO

- PP nº MPPR-0134.12.000076-2, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS

- PP nº MPPR-0135.09.000012-0, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS LEPREVOST, WILLIAN LIRA DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0135.09.000038-5, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS LEPREVOST,

WILLIAN LIRA DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0135.09.000048-4, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS LEPREVOST, WILLIAN LIRA DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0135.09.000057-5, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS LEPREVOST, WILLIAN LIRA DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0135.09.000059-1, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS LEPREVOST, CARLOS LEPREVOST, WILLIAN LIRA DE SOUZA, WILLIAN LIRA DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0135.09.000060-9, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS LEPREVOST, WILLIAN LIRA DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0135.09.000061-7, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS LEPREVOST, WILLIAN LIRA DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0135.09.000062-5, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS LEPREVOST, WILLIAN LIRA DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0135.11.000037-3, concluído em: 02/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILLIAN LIRA DE SOUZA.

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL

- IC nº MPPR-0136.02.000001-6, concluído em: 30/10/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

- IC nº MPPR-0136.07.000003-1, concluído em: 14/12/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO.

- IC nº MPPR-0136.09.000011-0, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO.

COMARCA: SARANDI

- PP nº MPPR-0138.12.000133-2, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GILBERTO GERALDINO FILHO, ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.11.000221-7, concluído em: 01/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.13.000064-7, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.13.000082-9, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

COMARCA: TERRA ROXA

- PP nº MPPR-0146.12.000102-0, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND, KARINNE ROMANI.

- PP nº MPPR-0146.13.000066-5, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINNE ROMANI.

- PP nº MPPR-0146.13.000067-3, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINNE ROMANI.

- PP nº MPPR-0146.13.000069-9, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINNE ROMANI.

- PP nº MPPR-0146.13.000070-7, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINNE ROMANI.

- IC nº MPPR-0146.11.000029-7, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KARINNE ROMANI.

COMARCA: TOLEDO

- PP nº MPPR-0148.12.000271-9, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: KATIA KRUGER.

- PP nº MPPR-0148.12.000272-7, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: KATIA KRUGER.

- PP nº MPPR-0148.12.000273-5, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: KATIA KRUGER.

COMARCA: UMUARAMA

- PP nº MPPR-0151.13.000116-8, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.13.000123-4, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.13.000137-4, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.13.000139-0, concluído em: 18/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.13.000140-8, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.13.000144-0, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.13.000145-7, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.13.000147-3, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.13.000148-1, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.13.000149-9, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.13.000151-5, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.13.000152-3, concluído em: 24/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA

- PP nº MPPR-0152.12.000296-8, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- PP nº MPPR-0152.12.000424-6, concluído em: 26/04/2013. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- IC nº MPPR-0152.12.000060-8, concluído em: 14/03/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

COMARCA: URAI

- PIC nº MPPR-0153.13.000029-9, concluído em: 23/04/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

COMARCA: XAMBRE

- PP nº MPPR-0155.12.000021-3, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

- IC nº MPPR-0155.08.000010-4, concluído em: 22/04/2013. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

- IC nº MPPR-0155.10.000004-3, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

- IC nº MPPR-0155.11.000011-6, concluído em: 19/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

37020/2013

ATO 0265/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no protocolado nº 7037/2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 0232/2013, na parte que constou a nomeação de ANNA FRANCIYELLE DE LIMA NOGUEIRA, RG 7.390.511-7/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de abril de 2013.

GILBERTO GIACOIA

Procurador Geral de Justiça

*Republicado por incorreção.

37057/2013

ATO 0274/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face ao pedido de exoneração contido no protocolo 7096/2013-MP/PR, e de acordo com o contido no protocolado 7301/2013-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

MARILIA LUVIZOTTO DE PINHO, RG 43482537-2/SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 199), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de maio de 2013.

II – APLICAR

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir da data mencionada no item I.

III – ATRIBUIR

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da

Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional, a partir da data mencionada no item I.

Curitiba, 24 de abril de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0275/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X e XIII, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face ao pedido de exoneração contido no protocolado 7346/2013-MP/PR, e o contido no protocolado 6853/2013-MP/PR, resolve

I – REVOGAR

o Ato 518/2012, a partir de 06 de maio de 2013, na parte que constou a nomeação do servidor do item II.

II – NOMEAR

GLAUCIO FRANCISCO MOURA CRUVINEL, RG 8781020-8/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 423), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a

partir de 06 de maio de 2013.

III – APLICAR

ao servidor constante no item II, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir da data constante no item II.

IV – ATRIBUIR

ao servidor constante no item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional, a partir de data constante no item II.

Curitiba, 24 de abril de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

37117/2013

Protocolos: 3425/13 e 5413/13 - MP/PR

Assunto: Auxílio Funeral

Beneficiários: Eliana Cilião Sanches e Douglas Renato Brzezinski

Valor: R\$ 18.533,33 (dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), à senhora Eliana Cilião Sanches e R\$ 5.524,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais), ao senhor Douglas Renato Brzezinski).

Dotação Orçamentária: 0901.03091434.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público.

36833/2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ					
PAGAMENTO DE AJUDAS DE CUSTO					
30 DE ABRIL DE 2013					
Prot.	Beneficiário	Promoção/Remoção	Origem	Destino	Valor
6330/2013	FELLIPE JOSÉ GEHR	PROMOÇÃO	SALTO DO LONTRA	DOIS VIZINHOS	2.171,17
TOTAL					2.171,17

36831/2013

